



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Portaria nº 29 de 14 de março de 2025

Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação, bem como a equipe de apoio para auxílio destes em consonância com as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e no Decreto Estadual n.º 28.874, de 25 de janeiro de 2024, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

**O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o art. 8º, § 5º da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, que versa sobre a condução da licitação na modalidade pregão, e define que o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro;

CONSIDERANDO o art. 7º da Portaria nº 184, de 24 de novembro de 2022 Id. (0033911142), que institui a Comissão de Processamento e Apoio para suporte aos servidores responsáveis pela condução técnica da modalidade pregão, e estabelece suas competências, com o fito de proporcionar o processamento dos certames no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO;

CONSIDERANDO o art. 5º e art. 9º do Decreto Estadual n.º 28.874, de 25 de Janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos; e

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Id. 0043.000155/2024-25 c/c 0043.000304/2024-56,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para atuarem como agentes de contratação:

- I - Aline Lopes Espíndola, matrícula n.º \*\*\*\*\*588;
- II - Bruna Gonçalves Apolinário, matrícula n.º \*\*\*\*\*033;
- III - Bruna Karen Borges Rodrigues, matrícula n.º \*\*\*\*\*695;
- IV - Camila Caroline Rocha Peres, matrícula n.º \*\*\*\*\*454;
- V - Eralda Etra Maria Lessa, matrícula n.º \*\*\*\*\*483;
- VI - Graziela Genoveva Ketes, matrícula n.º \*\*\*\*\*300;
- VII - Ivanir Barreira de Jesus, matrícula n.º \*\*\*\*\*122;
- VIII - Maria do Carmo do Prado, matrícula n.º \*\*\*\*\*839;
- IX - Marina Dias de Moraes Taufmann, matrícula n.º \*\*\*\*\*886;
- X - Maíza Braga Barbeto, matrícula n.º \*\*\*\*\*844;

XI - Ronaldo Alves dos Santos, matrícula n.º \*\*\*\*\*353; e

XII - Valdenir Gonçalves Júnior, matrícula n.º \*\*\*\*\*985.

§ 1º Os servidores indicados entre os incisos I e XII, atuarão como Pregoeiros sempre que a modalidade pregão for indicada para o certame.

§ 2º Ficam designados à função de Pregoeiros Substitutos os servidores abaixo, que desempenharão as atividades de estilo nas ausências e impedimentos de quaisquer titulares:

I - Ayanne Carmencita Ramos Dias, matrícula n.º \*\*\*\*\*964;

II - Elenilson José Satimo Frelik, matrícula n.º \*\*\*\*\*795;

III - Johnnescley Anes de Moraes, matrícula n.º \*\*\*\*\*669;

IV - Josélia Pagani Ferreira, matrícula n.º \*\*\*\*\*627;

V - Letícia Carpina Farias Casara, matrícula n.º \*\*\*\*\*797;

VI - Luciana Pereira de Souza, matrícula n.º \*\*\*\*\*520;

VII - Letícia Helen Almeida Ferreira, matrícula n.º \*\*\*\*\*088;

VIII - Matheus Breves Chíxaro Lobo, matrícula n.º \*\*\*\*\*032;

IX - Sidmar Wesley Correa dos Santos, matrícula n.º \*\*\*\*\*595;

X - Thales Silva Souza, matrícula n.º \*\*\*\*\*450; e

XI - Yago da Silva Teixeira, matrícula n.º \*\*\*\*\*800.

**Art. 2º** Designar os seguintes membros para compor a Equipe de Apoio:

I - Aline Cruz de Oliveira, matrícula n.º \*\*\*\*\*696;

II - Ana Nayanne Batista Lemos, matrícula n.º \*\*\*\*\*137;

III - Bruna da Silva e Souza, matrícula n.º \*\*\*\*\*559;

IV - Letícia Helen Almeida Ferreira, matrícula n.º \*\*\*\*\*088;

V - Franciara Sobrinho do Nascimento Ximenes, matrícula n.º \*\*\*\*\*832;

VI - Gabriel Henrique Ortiz Aguiar, matrícula n.º \*\*\*\*\*249;

VII - Guilherme Guimarães dos Santos Ferreira, matrícula n.º \*\*\*\*\*004;

VIII - Ingrid Tainara Xavier Pedroza, matrícula n.º \*\*\*\*\*608;

IX - Janaina Muniz Lobato, matrícula n.º \*\*\*\*\*481;

X - Johnnescley Anes de Moraes, matrícula n.º \*\*\*\*\*669;

XI - Josineide Barbosa Leite Anastácio Ferreira, matrícula n.º \*\*\*\*\*255;

XII - Júlia Nunes Martins, matrícula n.º \*\*\*\*\*838;

XIII - Kelvin Klysman de Oliveira Leal, matrícula n.º \*\*\*\*\*236;

XIV - Krishna Sonniê Teixeira Meneses, matrícula n.º \*\*\*\*\*433;

XV - Lindainês Bárbara Pereira de Araújo Mendes, matrícula n.º \*\*\*\*\*240;

XVI - Maria Carolina de Carvalho, matrícula n.º \*\*\*\*\*197;

XVII - Nadiane da Costa Laia, matrícula n.º \*\*\*\*\*769;

XVIII - Roberta Arroio, matrícula n.º \*\*\*\*\*701;

XIX - Tatiana Rachid Bruxel, matrícula n.º \*\*\*\*\*493;

XX - Wanderly Lessa Mariaca, matrícula n.º \*\*\*\*\*599; e

XXI - Raiane Jéssica do Nascimento, matrícula n.º \*\*\*\*\*061; e

XXII - Charles Cunha Menezes Júnior, matrícula n.º \*\*\*\*\*795.

§ 1º Núcleo de Atendimento:

I - Suélen Torres da Silva, matrícula n.º\*\*\*\*\*853.

§ 2º Os servidores indicados no § 2º, do Art. 1º, desempenharão a função de membros da Equipe de Apoio quando não estiverem representando a função de Pregoeiros Substitutos.

**Art. 3º** Revogar a Portaria nº 83 de 17 de outubro de 2024 Id. (0053907080), publicada no [DOE n.º 94](#), pp. 70-72, de 25 de outubro de 2024, bem como a Portaria nº 89 de 01 de novembro de 2024, publicada no [DOE 207](#), pp. 99-100, de 04 de novembro de 2024.

Parágrafo Único. Os atos praticados pelos membros designados antes da entrada em vigor deste ato normativo permanecem válidos, em conformidade com as regras estabelecidas no normativo revogado, exceto aqueles que vierem a ser substituídos pelas disposições previstas nesta Portaria, que contarão com efeito retroativo indicado no Art. 4º.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 10 de fevereiro de 2025, para os incisos atualizados por este ato normativo.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**FABÍOLA MENEGASSO DIAS**

Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL - Em substituição  
Portaria nº 01 de 04 de Janeiro de 2023 ( 0034842927)



Documento assinado eletronicamente por **Fabíola Menegasso Dias, Superintendente**, em 19/03/2025, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058238338** e o código CRC **2B1F38BB**.

---

**Referência:** Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0043.000017/2025-27

SEI nº 0058238338



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

**INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90071/2025/SUPEL/RO**

PARA OS LOTES: 01 e 03, aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP.

PARA OS DEMAIS LOTES, adota-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas.

**RESUMO DOS DADOS**

<b>ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:</b> 11/04/2025, às 09:00 horas (horário de Brasília) sítio: <a href="https://www.gov.br/compras/pt-br">https://www.gov.br/compras/pt-br</a> .	Limite para esclarecimentos e impugnações ao edital: 08/04/2025.
---	--

<b>OBJETO</b>	Locação e montagem de estruturas para praças de alimentação na área de realização da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite. Os serviços serão prestados no Centro Tecnológico Vandeci Rack- Ji-Paraná/RO, localizada no km 333 da BR-364, 11 km de Ji-Paraná, sentido Presidente Médici.
<b>FUNDAMENTO:</b>	<p>Lei federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.          Decreto estadual nº 28.874, 25 de Janeiro de 2024.          dentre outros.</p>
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b>	<b>0025.000054/2025-53</b>
<b>UASG:</b>	925373
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO:</b>	<a href="https://www.gov.br/compras/pt-br">https://www.gov.br/compras/pt-br</a> .
<b>VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO</b>	
<b>ORÇAMENTO ANUAL</b>	R\$ 598.934,94 (Quinhentos e noventa e oito mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos)
<b>VISTORIA</b>	<b>INSTRUMENTO CONTRATUAL</b>

Sem vistoria	Contrato	
<b>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>		
<b>Requisitos Básicos:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li><b>1. Habilitação jurídica:</b> Conforme estabelecido no <u>item 18.2 do Termo de Referência</u>.</li> <li><b>2. Qualificação econômico e financeira:</b> Conforme estabelecido no <u>item 18.3 do Termo de Referência</u>.</li> <li><b>3. Regularidade Fiscal, social e trabalhista:</b> Conforme estabelecido no <u>item 18.4 do Termo de Referência</u>.</li> <li><b>4. Qualificação técnica:</b> Conforme estabelecido no <u>item 18.5 do Termo de Referência</u>.</li> </ol>		<b>Requisitos Específicos:</b>
<b>CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP?</b>		<b>EXIGE AMOSTRA/DEMONSTRAÇÃO?</b>
sim	não	não
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	<b>MODO DE DISPUTA</b>	<b>CONTRATAÇÃO</b>
Menor Preço por lote	Aberto	sim
<b>TELEFONES PARA CONTATO</b>		<b>E-MAIL PARA CONTATO:</b>
Telefone: 69.3212-9243		<a href="mailto:atendimento@supel.ro.gov.br">atendimento@supel.ro.gov.br</a>
<b>OBSERVAÇÕES GERAIS:</b>		
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados nas dependências da Superintendência Estadual Licitações, sito a Av. Farquar, 2986, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.</li> <li>2. Informamos que devido a atualização do sistema compras.gov.br, para fins de pesquisa da licitação deverá ser inserido o número <b>90000</b> antes do número do certame. (ex.: <b>90001/2024</b>)</li> </ol>		

## SUMÁRIO

1. DO PREÂMBULO;
2. DO OBJETO;
3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO;
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO;
5. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;
6. DO REGISTRO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO;
7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO ME/EPP E CRITÉRIO DE DESEMPATE;
8. A FASE DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS;

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO;
10. DO RECURSO;
11. DA HOMOLOGAÇÃO;
12. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO;
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES;
14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS;
16. DOS ANEXOS;

## 1. DO PREÂMBULO

**1.1. A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES**, por meio da **Portaria nº 29/2025/GAB/SUPEL**, publicada no DOE na data 14 de março de 2025, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA, sob o nº 90071/2025/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com o **Método de Disputa: ABERTO**, em conformidade com a [Lei Federal nº. 14.133, de 2021](#) e [Decreto Estadual nº 28.874/2024](#), a [Lei Complementar nº 123/06](#) e Decreto Estadual nº 21.675/2017, e suas alterações, e demais legislações vigentes, tendo como interessado (à) **Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI**.

1.1.1. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

1.1.2. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário estabelecidos.

1.1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1.1.4. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

## 2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é Locação e montagem de estruturas para praças de alimentação na área de realização da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite. Os serviços serão prestados no Centro Tecnológico Vandeci Rack- Ji-Paraná/RO, localizada no km 333 da BR-364, 11 km de Ji-Paraná, sentido Presidente Médici.

2.2. Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico – Portal de Compras do Governo Federal, e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

**2.3. Das especificações técnicas/quantidades do objeto:** Ficam aquelas estabelecidas no item 3.3 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.4. Da garantia do objeto:** Ficam aquelas estabelecidas no item 5.2 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.5 Das condições contratuais/garantia do contratual:** Ficam aquelas estabelecidas nos itens: 5, 21 e 23 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.6. Do local, horário, prazo e condições de entrega/recebimento:** Ficam aquelas estabelecidas no item 10 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.,

**2.7. Da fiscalização e acompanhamento do recebimento/execução do objeto:** Ficam aquelas estabelecidas no item 10.4 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.8. Dos critérios de sustentabilidade:** Ficam aquelas estabelecidas no item 16 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.9. Das condições do pagamento:** Ficam aquelas estabelecidas no item 17 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.10. Da obrigação da contratada:** Ficam aquelas estabelecidas nos itens 20.1. e 20.2 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.11. Da obrigação da contratante:** Ficam aquelas estabelecidas no item 20.2 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.12. Do reajuste e supressão contratual:** Ficam aquelas estabelecidas no item 22 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

### 3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. De acordo com o Art. 164, da Lei nº 14.133, de 2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, observado o seguinte procedimento:

3.1.1. Envio exclusivo para o endereço eletrônico: [atendimento@supel.ro.gov.br](mailto:atendimento@supel.ro.gov.br);

3.1.2. Após o envio do e-mail, a licitante deverá certificar-se quanto à confirmação de recebimento pelo Núcleo de Atendimento desta Superintendência, para não tornar sem efeito, pelo telefone **(069) 3212-9243** ou ainda, concomitantemente, caso julgue necessário, protocolar original presencialmente na SUPEL, no horário das 07h30min. às 13h30min (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, 2986 - Bairro: Pedrinhas Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos - 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470;

3.1.3. Mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

3.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, de forma que a concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do processo de licitação.

3.3. A decisão do(a) Pregoeiro(a) quanto a impugnação será informada preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação), e através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site Compras.gov.br, sendo necessariamente divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a), na forma do Art. 164, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF e no Portal de Compras do

Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.2. Os licitantes deverão obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e de seus anexos.

4.2.1. Ante eventual ausência de regramento específico em Edital, deverão ser observados os inseridos no Termo de Referência, sempre pautando-se na legislação vigente.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.

4.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**4.6. Não poderão disputar esta licitação, direta ou indiretamente:**

4.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.6.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de penalidade que lhe foi imposta de:

4.6.2.1. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Rondônia, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

4.6.2.2. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

4.6.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

4.6.4. Aquele que se enquadre no disposto do art. 14, da Lei n. 14.133, de 2021;

4.6.5. Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, conforme [§§ 1º e 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6.6. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio observar o art. 15 da Lei n. 14.133, de 2021 e disposição constante no [item 14 do Anexo I - Termo de Referência](#).

4.6.7 Da subcontratação: Ficam aquelas estabelecidas no [item 12 e subitens do Anexo I - Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**5. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

5.1. Na forma do Art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo atentar às regras estabelecidas no regramento específico citado.

5.2. Para obtenção de benefícios a que se refere este item, a licitante deverá apresentar:

5.2.1. Declaração, em campo próprio, caso se enquadre, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

5.2.2. Declaração de que no ano-calendário de realização da licitação ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta

máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, na forma do Art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.3. A empresa de pequeno porte que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta anual, previsto no inciso II, do caput do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/06, fica excluída, no mês subsequente à ocorrência do excesso, do tratamento jurídico diferenciado, bem como do regime de que trata o art. 12, para todos os efeitos legais, ressalvado o disposto nos §§9º-A, 10 e 12, da mesma LC 123/06.

5.3. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, neste Edital e em normas correlatas.

**5.4 Nos itens/lotes destinados à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e equiparadas aplica-se o Decreto Estadual nº 21.675/2017, no que couber.**

## 6. DO REGISTRO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante a partir da data da liberação do Edital, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília.

6.2. O licitante deverá registrar sua proposta, no sistema eletrônico, com os seguintes campos: Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto; descrição detalhada do objeto, contendo as informações conforme à especificação do Termo de Referência.

6.2.1. A licitante deverá preencher o campo "marca" apenas com a marca específica do produto que deseja ofertar, sob pena de ser desclassificada caso não esteja de acordo.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

6.6. As propostas registradas através do preenchimento no momento do cadastro no Sistema COMPRAS.GOV.BR NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

6.7. Quando da inclusão do anexo da proposta no sistema eletrônico, as empresas deverão fornecer as informações necessárias para a identificação da proposta em conformidade com o item 9.5 do Anexo I deste Edital - Termo de Referência, que somente será pública após a fase de lances.

## 7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO ME/EPP E CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO** de cada Lote.

7.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de:

a) 1% (um por cento), quando o item licitado possuir valor estimado acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

b) 2% (dois por cento), quando o item licitado possuir valor estimado de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

7.6. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.7. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa ABERTO, conforme item 9.4 do Anexo I deste Edital - Termo de Referência,

7.8. Após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes que neste caso, por força da aplicação da exclusividade obrigatoriamente se enquadram como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme determina a Lei Complementar n. 123/06, CONTROLADO SOMENTE PELO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR.

7.9. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.10. Persistindo o empate, será realizado SORTEIO ELETRÔNICO através do sistema ComprasGov, nos processos cadastrados a partir de 14/10/2024, em sessão pública entre as propostas empatadas, nos moldes do artigo 28, §§ 1º e 2º da Instrução Normativa SEGES/MGI Nº 79.

7.11. Subsidiariamente a utilização do subitem 10.10, caso necessário, a sessão pública de sorteio será efetuada de forma presencial, podendo qualquer interessado participar, sendo transmitida em canal oficial da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sendo observado os procedimentos, a saber:

a) Informação no chat da sessão pública quanto: data, hora e local da sessão para o procedimento de desempate das propostas, a ser realizado no site Sorteador.com.br! (ou outro compatível);

b) Por ordem alfabética, será disponibilizado a indicação dos nomes das licitantes, que se encontram em situação de propostas empatadas, no site indicado na alínea "a" do subitem 7.11;

c) A primeira licitante sorteada, será a primeira classificada. A sequência classificatória das propostas empatadas seguirá em ordem sucessiva;

d) A sessão será oficialmente encerrada após a conclusão desses procedimentos, e o registro audiovisual da sessão permanecerá para visualização no canal oficial da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

e) Haverá transmissão ao vivo da sessão do sorteio nos canais oficiais SUPEL: <https://www.youtube.com/@supelro5251> e <https://www.instagram.com/supelrondonia/>

f) Haverá lavratura de ata de sorteio, com presença de testemunhas, que será incluída no processo administrativo;

7.12. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a

contratação, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.13 Nos itens/lotes destinados à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e equiparadas será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos previstos no Decreto Estadual nº 21.675/2017:

a) aplica-se o disposto neste subitem nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao menor preço;

b) a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que poderá ser adjudicado o objeto em seu favor;

c) na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea "b", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

e) quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no Decreto Estadual 21.675/2017 , a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos de aplicação.

## 8. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

8.2. Seguidamente será realizada a negociação e atualização dos preços por meio do CHAT MENSAGEM do sistema Compras.gov.br, devendo o (a) Pregoeiro (a)examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação.

8.2.1. Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R\$), com valores unitários e totais com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o (a) Pregoeiro (a), poderá convocar no chat de mensagens para atualização do referido lance e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os para menos automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

8.3. O (a) Pregoeiro (a) não aceitará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação.

8.3.1. Sob análise do (a) Pregoeiro (a), poderá ser convocada todas as licitantes, que estejam dentro do valor estimado para contratação, para que no prazo máximo de 02 (duas) horas, se outro prazo não for fixado, envie a proposta adequada ao último valor ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

8.3.1.1. Caberá ao licitante remeter no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema Compras.gov, a proposta atualizada com o preço ou desconto, sob pena de desclassificação.

8.3.2. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter: o valor devidamente atualizado do lance e/ ou da negociação ofertados, com a especificação completa do objeto, contendo

marca/modelo/fabricante, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, em caso de descumprimento das exigências.

8.4. Para fins de aceitação da proposta o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ajustada quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação aos valores estimados para contratação, podendo solicitar manifestação técnica e jurídica de outros setores do órgão, a fim de subsidiar sua decisão.

8.5. Quando houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do [artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

8.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do órgão requisitante, ou da área especializada no objeto.

8.7. A PROPOSTA DE PREÇOS, inserida no sistema de Compras.gov.br deverá estar de acordo com o [item 9.5 do Anexo I - termo de Referência](#).

8.8. As propostas terão validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.8.1. A SUPEL solicitará às empresas, cujas propostas estiverem com prazo de vencimento inferior a **10 (dez) dias**, após declarada habilitada, para que façam a devida atualização com o intuito de dar celeridade ao processo de adjudicação e homologação pela Unidade Gestora.

8.8.2. As propostas com prazo de vencimento superior ao mencionado no item 8.8.1., serão enviadas imediatamente à Unidade Gestora sem a referida atualização temporal, para que se dê início ao procedimento homologatório.

8.8.2.1. Quando o processo for encaminhado para homologação juntamente com a proposta atualizada, cujo prazo de vencimento seja superior a 10 (dez) dias, ficará a cargo da SUPEL informar à Unidade o prazo em dias restante para o vencimento.

8.8.3. Decorrido o prazo de vencimento da proposta sem que a Unidade Gestora promova a homologação, a esta recaia a responsabilidade de solicitar às licitantes a atualização.

8.8.4. O procedimento mencionado no item 8.8.1 será dispensado nos processos em que for certificada a necessidade de prioridade de tramitação, de modo que as propostas serão encaminhadas à Unidade Gestora para os atos de homologação, desde que dentro da validade, após finalizada a fase de habilitação.

8.9. Na ocasião da homologação, caso haja divergências entre o valor constante do documento da proposta, enviado pela licitante, e o valor final das negociações registradas no Termo de Julgamento, será considerado o registrado no para fins de homologação.

## 9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Serão realizadas consultas, ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Ligar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP, instituído pela Lei Estadual 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/CGU (Lei Federal 12.846/2013), Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php))e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

9.2. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.3. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ANEXADA NO SISTEMA COMPRAS.GOV TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE CLASSIFICADA.

9.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF e/ou Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEFOR da SUPEL, assegurando aos demais licitantes o

direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

9.5. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar inabilitação.

9.7 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.8. O Pregoeiro, após da aceitação do(s) item(ns), convocará a licitante melhor classificada para que, no prazo de até 2 (duas) horas, se outro prazo não for fixado, envie os documentos de habilitação.

**9.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:**

9.9.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.11. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n. 123, de 2006 e alterações.

9.11.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que o proponente for declarado vencedor do certame.

9.11.2. A prorrogação do prazo previsto no subitem 9.11.1 poderá ser concedida, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11.3. Ressalvado os documentos possíveis de verificação conforme item 9.4, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital e anexos, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

## **9.12. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

a) Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda federal;

d) Prova de regularidade Estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certidão de Regularidade do FGTS, relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a

Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

### **9.13. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

f) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP- P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, conforme Decreto nº 11.802, de 28/11/2023.

g) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 2022.

h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.13.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

### **9.14. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**

9.14.1. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no item 18.3 do Anexo I deste edital - Termo de Referência.

### **9.15. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

9.15.1. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no item 18.5 do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

9.16. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.16.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcionem no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

## 9.17. DAS DECLARAÇÕES:

9.17.1. As licitantes deverão dispor as seguintes declarações, exclusivamente em meio eletrônico, pela plataforma Compras.gov, não sendo necessária a juntada das mesmas com os demais documentos de habilitação/proposta:

- a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação
- b) Declaração, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- c) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas previstos na CF/88, e demais legislações correlatas.
- d) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- e) Declaração caso se enquadre, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#).
- f) Declaração, caso se enquadre, de que no ano-calendário de realização da licitação ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, na forma do Art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- g) Outras declarações eventualmente exigidas no Anexo I deste edital - Termo de Referência

9.18. As licitantes que deixarem de apresentar os documentos exigidos para a Habilitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

## 10. DO RECURSO

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#) após a fase de JULGAMENTO e HABILITAÇÃO, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante dentro do prazo poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata sua intenção de recorrer no prazo mínimo de 10 (dez) minutos, em cada fase.

10.1.1. A intenção de recorrer deverá ser registrada imediatamente, sob pena de preclusão.

10.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 8º, da ata de julgamento.

10.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

10.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6 . O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

10.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

## 11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior da unidade demandante para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 12. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

12.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

§ 1º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 2º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§ 3º Na hipótese da ilegalidade de que trata o caput ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. A licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas nos termos do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal e sanções previstas no item 19 e subitens do Termo de Referência - Anexo ao edital.

13.2. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública do Estado de Rondônia.

## 14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Os recursos financeiros necessários para acobertar as despesas decorrentes da contratação, estão consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Agricultura, **Unidade Gestora SEAGRI/RO**, conforme estabelecido no item 11 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A qualquer momento, após a aceitação das propostas, poderão, os licitantes ser convocados a atualizar sua validade, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação.

15.2. Será divulgada ata da sessão pública nos sistemas eletrônicos: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e no site <https://rondonia.ro.gov.br/supel>.

15.3. As disposições atinentes à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento deverão ser observadas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

15.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.10. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

15.10.1. Fica o licitante incumbido de acompanhar todas as operações no sistema. Em caso de problemas técnicos/operacionais dentro da plataforma Compras.gov, deverá ser feita imediata manifestação pela empresa, direta e concomitantemente, à Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL via telefone e/ou e-mail (ambos informados no resumo deste edital), sob pena de preclusão do direito de alegação em sede recursal.

15.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://rondonia.ro.gov.br/supel/licitacoes/> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>

15.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 1 (uma) hora, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo (a) Pregoeiro (a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

15.13. Ante eventual ausência de regramento específico em Edital, deverão ser observados os inseridos no Termo de Referência, sempre pautando-se na legislação vigente.

## 16. DOS ANEXOS

**16.1.** Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

**ANEXO I** - Termo de Referência (0058312847);

**ANEXO I.I** - Estudo Técnico Preliminar (0058309965);

**ANEXO I.II** - Minuta do contrato (0058312847);

**ANEXO II** - Análise de Risco (0056289016);

**ANEXO III** - Mapa da 12ª Rondonia Rural Show (0056289324);

**ANEXO IV** - Projeto Arquitetônico - Praças de Alimentação (0056289370);

**ANEXO V** - Projeto Infra - Comida Brasileira (0056289481)

**ANEXO VI** - Projeto Infra - Food Truck (0056289512)

**ANEXO VII** - Projeto PPCIP - Praça de Alimentação (0056289547)

**ANEXO VIII** - SAMS (0056304571);

**ANEXO IX** – Quadro Estimativo de Preços (0057143202);

Porto Velho-RO, 25 de Março de 2025.

**Graziela Genoveva Ketes**  
Pregoeira - SUPEL/RO

**Elaborado por:****LINDAINÉS BÁRBARA P. DE A. MENDES****Membro da Comissão de Processamento e Apoio - SUPEL/RO****Portaria n. 29, publicada em 14 de março de 2025****Revisado por:****Sidmar Wesley C. dos Santos****Membro da Comissão de Processamento e Apoio - SUPEL/RO****Portaria n. 29, publicada em 14 de março de 2025**

Documento assinado eletronicamente por **Graziela Genoveva Ketes, Pregoeiro(a)**, em 25/03/2025, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058487763** e o código CRC **8E5ACDB0**.

---

**Referência:** Caso responda este Instrumento Convocatório, indicar expressamente o Processo nº 0025.000054/2025-53

SEI nº 0058487763



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. IDENTIFICAÇÃO:**

**1.1. Unidade Administrativa:** Coordenação de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Piscicultura - CDAP

**1.2. Unidade Orçamentária:** Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

**1.3. Unidade Solicitante:** Rondônia Rural Show - RRS

**2. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL:**

**2.1.** O presente Termo de Referência apresenta as informações fundamentais a serem consideradas durante o procedimento licitatório, visando prover a contratação de serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, objetos deste, nos termos da legislação pertinente, conforme estabelece o disposto nos artigos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Estadual nº 28.874/24, o qual regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia.

**2.2.** Modalidade de Licitação: pregão eletrônico, conforme art. 6º, inc. XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

**2.3. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO (LOTE),** conforme art. 40º, § 2º inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

**2.4. Dos Princípios a serem observados:** conforme art. 5º da Lei 14.133/2021 eis os princípios a serem observados na sua aplicação:

*Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).*

Com base, ainda, nas experiências anteriores, definimos aqui o conjunto de elementos que nortearão o procedimento, desde a fase que se iniciou, com a solicitação encaminhada através da unidade solicitante (id.0056287150), até aos requisitos necessários à prestação dos serviços e posterior pagamento.

**3. OBJETO E OBJETIVO:**

**3.1. Do Objeto** - Locação e montagem de estruturas para praças de alimentação na área de realização da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite. Os serviços serão prestados no Centro Tecnológico Vandeci Rack- Ji-Paraná/RO, localizada no km 333 da BR-364, 11 km de Ji-Paraná, sentido Presidente Médici.

**3.2. Do Objetivo** - Disponibilizar estruturas para o fornecimento de alimentos aos visitantes e participantes da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite, afim de garantir um espaço adequado e funcional para atender às necessidades de alimentação dos participantes, expositores, visitantes e colaboradores do evento. Isso inclui a oferta de uma ampla variedade de opções gastronômicas para atender a diferentes gostos e restrições alimentares. Além de garantir que o público tenha onde realizar refeições, tendo em vista a distância do Centro Tecnológico Vandeci Rack da cidade de Ji-Paraná.

**3.3. Das Especificações Técnicas:**

<b>LOTE 01 - ESTRUTURA PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO - COMIDA BRASILEIRA</b>				
ITEM	CÓDIGO CATÁLOGO CATMAT*	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	21164	<b>TENDA PIRAMIDAL CALHADA</b>	Diária	06

		<p><b>32</b> (trinta e dois) tendas piramidais calhadas, com estrutura metálica em aço galvanizado, contendo dimensão de 10,00m x 10,00 (Largura x Comprimento), e pé direito de no mínimo 3,00m nas laterais, com altura central igual ou maior que 5,00m. <b>Cobertura:</b> deverá ser revestida em lona vinílica, na cor branca, com proteção antichama, antimofa e proteção anti-UV, e revestida com manta térmica do tipo filme aluminizado ou material similar. <b>Estrutura:</b> deverá ser composta de sapatas, vigas e colunas ancoradas pelo sistema de stain.</p> <p>É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, adesivos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impecável, sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotamentos ou danos visíveis. A montagem das tendas seguirá o layout ou croqui fornecido pela equipe da SEAGRI/RO.</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da <u>CONTRATADA</u>:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar medição in loco antes da execução do projeto;</li> <li>• Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico;</li> <li>• Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto;</li> <li>• Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento.</li> </ul> <p><b>Obs:</b> Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (0056289370), fornecidos para coordenação.</p>		
02	486075 458576 440980	<p><b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b></p> <p><b>01</b> (um) quadro de Distribuição Geral (QDG) robô: O quadro deverá ser equipado com barramento de 250A e disjuntor geral compatível, adequado para suportar até 50 circuitos. Cada circuito deverá possuir um disjuntor individual com capacidade nominal de corrente de 25A, conforme as normas técnicas vigentes. A alimentação principal do Quadro Robo será proveniente do gerador de energia. A montagem deverá seguir as orientações detalhadas nos diagramas unifilar e multifilar, conforme especificado no Projeto Infra Comida Brasileira (0056289481).</p> <p><b>18</b> (dezento) pontos de espera para instalação de quadros subordinados: serão executados 18 pontos (cabos) de espera destinados à instalação de quadros subordinados, conforme o esquema de montagem detalhado no Projeto Infra Comida Brasileira (0056289481).</p> <p><b>44</b> (quarenta e quatro) conjunto montado de 1 (um) Tomada 2P+T, 10A de sobrepor 127V, fixadas no tablado ou no pé da tenda com identificação de tensão.</p> <p><b>32</b> (trinta e dois) lâmpadas Bulbo LED de 35W, bivolt externo luz branca;</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da <u>CONTRATADA</u>:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Instalação Elétrica:</b> Quadro de distribuição, cabos e acessórios para execução da instalação das tomadas e iluminação.</li> <li>• <b>Responsabilidade Técnica:</b> Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional responsável técnico.</li> </ul> <p><b>Obs:</b> A instalação dos equipamentos devem seguir conforme NBR 5410 (Instalações elétricas de baixa tensão). Todos os itens deverão ser instalados conforme Projeto Infra Comida Brasileira (0056289481).</p>	Diária	06
03	609992**	<p><b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICA</b></p> <p><b>01</b> (um) reservatório de polietileno de 500 litros: Reservatório fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD), com capacidade nominal de 500 litros. Possui tampa rosqueável e adaptador para conexão com tubulação conforme especificações do projeto.</p> <p><b>16</b> (dezesseis) torneiras duplas de tanque com bico para conexão de mangueira: Torneiras de tanque modelo duplo com bico rosulado para conexão de mangueiras de até 3/4". Disposição e instalação conforme especificado no projeto técnico (0056289481).</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da <u>CONTRATADA</u>:</p>	Diária	06

		<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Execução Hidráulica:</b> A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento e instalação de todos os tubos, conexões e demais materiais necessários para a execução do sistema hidráulico, conforme especificações e layout definidos no projeto técnico (0056289481).</li> <li><b>Instalação das Torneiras:</b> A instalação das torneiras deverá ser realizada de acordo com as especificações descritas no Projeto Infra Comida Brasileira (0056289481), seguindo os padrões técnicos e normativos exigidos.</li> </ul>		
04	258406** 3450*** 485932**	<p><b>PPCI PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO</b></p> <p><b>14</b> (quatorze) extintor de incêndio portátil - carga de pó ABC (2-A:20-B:C) com suporte para coluna.</p> <p><b>14</b> (quatorze) placa de extintor de incêndio E5, dimensões: 179mm X 179mm (Largura x Altura), símbolo: quadrado, fundo vermelho, com pictograma fotoluminescente.</p> <p><b>06</b> (seis) Placa de sinalização de saída de emergência, tipo S12, dimensões: 316mm x 158mm (Largura x Altura), formato retangular, fundo verde, com pictograma fotoluminescente.</p> <p><b>06</b> (seis) Luminária de Emergência para Balizamento e Aclaramento, tensão 110V/220V, com 30 LEDs, autonomia de 4 horas, fluxo luminoso mínimo de 100lm, com acionamento automático.</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li><b>Instalação Elétrica:</b> Cabos e acessórios.</li> <li><b>Responsabilidade Técnica:</b> Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional qualificado e responsável com laudo referente a instalação elétrica e estrutura.</li> </ul> <p><b>Obs:</b> Todos os itens deverão ser instalados conforme local indicado pela coordenação e Projeto PPCIP (0056289547).</p>	Diária	06

<b>LOTE 02 - ESTRUTURA PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO - CARNES DE RONDÔNIA</b>				
ITEM	CÓDIGO CATÁLOGO CATMAT*	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
05	21164	<p><b>TENDA PIRAMIDAL CALHADA</b></p> <p><b>08</b> (oito) tendas piramidais calhadas, com estrutura metálica em aço galvanizado, contendo dimensão de 10,00m x 10,00 (Largura x Comprimento), e pé direito de no mínimo 3,00m nas laterais, com altura central igual ou maior que 5,00m. <b>Cobertura:</b> deverá ser revestida em lona vinílica, na cor branca, com proteção antichama, antimofa e proteção anti-UV, e revestida com manta térmica do tipo filme aluminizado ou material similar. <b>Estrutura:</b> deverá ser composta de sapatas, vigas e colunas ancoradas pelo sistema de stain.</p> <p>É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, adesivos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impecável, sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotamentos ou danos visíveis. A montagem das tendas seguirá o layout ou croqui fornecido pela equipe da SEAGRI/RO.</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da <u>CONTRATADA</u>:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Realizar medição in loco antes da execução do projeto;</li> <li>Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico;</li> <li>Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto;</li> </ul>	Diária	06

		<ul style="list-style-type: none"> <li>Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento.</li> </ul> <p><b>Obs:</b> Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (0056289370), fornecidos para coordenação.</p>		
06	486075 458576 440980	<p><b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b></p> <p><b>25</b> (vinte cinco) conjunto montado de 1 tomada 2P+T, 10A de sobrepor 127V, fixadas no tablado ou no pé da tenda com identificação de tensão.</p> <p><b>25</b> (vinte cinco) conjuntos montado de 1 tomada 2P+T, 20A de sobrepor, 220V, fixadas no tablado ou no pé da tenda com identificação de tensão.</p> <p><b>20</b> (vinte) refletor 50W LED SMD Holofote Bivolt Externo Luz Branca;</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da <u>CONTRATADA</u>:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li><b>Instalação Elétrica:</b> Quadro de distribuição, cabos e acessórios.</li> <li><b>Responsabilidade Técnica:</b> Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional responsável técnico.</li> </ul> <p><b>Obs:</b> A instalação dos equipamentos devem seguir conforme NBR 5410 (Instalações elétricas de baixa tensão). Todos os itens deverão ser instalados conforme local indicado pela coordenação.</p>	Diária	06
07	258406** 3450*** 485932**	<p><b>PPCI PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO</b></p> <p><b>04</b> (quatro) extintor de incêndio portátil - carga de pó ABC (2-A:20-B:C) com suporte para coluna.</p> <p><b>04</b> (quatro) placa de extintor de incêndio E5, dimensões: 179mm X 179mm (Largura x Altura), símbolo: quadrado, fundo vermelho, com pictograma fotoluminescente.</p> <p><b>04</b> (quatro) sinalização de solo para equipamento de combate a incêndio, tipo E17, com dimensões de 1000mm x 1000mm, material: vinil autoadesivo, símbolo: quadrado (1,00m x 1,00m), fundo: vermelha (0,70m x 0,70m), borda: amarela (largura: 0,15m).</p> <p><b>06</b> (seis) placa de sinalização de saída de emergência, tipo S12, dimensões: 316mm x 158mm (Largura x Altura), formato retangular, fundo verde, com pictograma fotoluminescente.</p> <p><b>06</b> (seis) Luminária de emergência para balizamento e aclaramento, tensão 110V/220V, com 30 LEDs, autonomia de 4 horas, fluxo luminoso mínimo de 100lm, com acionamento automático.</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da <u>CONTRATADA</u>:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li><b>Instalação Elétrica:</b> Cabos e acessórios.</li> <li><b>Responsabilidade Técnica:</b> Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional qualificado e responsável com laudo referente a instalação elétrica e estrutura.</li> </ul> <p><b>Obs:</b> Todos os itens deverão ser instalados conforme local indicado pela coordenação e Projeto PPCIP (0056289547).</p>	Diária	06

<b>LOTE 03 - ESTRUTURA PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO - PISCICULTURA</b>				
ITEM	CÓDIGO CATÁLOGO CATMAT*	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
08	21164	<b>TENDA PIRAMIDAL CALHADA</b>	Diária	06

		<p><b>03</b> (três) tendas piramidais calhadas, com estrutura metálica em aço galvanizado, contendo dimensão de 10,00m x 10,00 (Largura x Comprimento), e pé direito de no mínimo 3,00m nas laterais, com altura central igual ou maior que 5,00m. <b>Cobertura:</b> deverá ser revestida em lona vinílica, na cor branca, com proteção antichama, antimofo e proteção anti-UV, e revestida com manta térmica do tipo filme aluminizado ou material similar. <b>Estrutura:</b> deverá ser composta de sapatas, vigas e colunas ancoradas pelo sistema de stain.</p> <p>É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, adesivos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impecável, sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotamentos ou danos visíveis. A montagem das tendas seguirá o layout ou croqui fornecido pela equipe da SEAGRI/RO.</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da <u>CONTRATADA</u>:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar medição in loco antes da execução do projeto;</li> <li>• Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico;</li> <li>• Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto;</li> <li>• Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento.</li> </ul> <p><b>Obs:</b> Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (0056289370), fornecidos para coordenação.</p>		
09	21164	<p><b>TENDA PIRAMIDAL CALHADA</b></p> <p><b>06</b> (seis) tendas piramidais calhadas, com estrutura metálica em aço galvanizado, contendo dimensão de 5,00m x 5,00 (Largura x Comprimento), e pé direito de no mínimo 3,00m nas laterais, com altura central igual ou maior que 4,30m. <b>Cobertura:</b> deverá ser revestida em lona vinílica, na cor branca, com proteção antichama, antimofo e proteção anti-UV, e revestida com manta térmica do tipo filme aluminizado ou material similar. <b>Estrutura:</b> deverá ser composta de sapatas, vigas e colunas ancoradas pelo sistema de stain.</p> <p>É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, adesivos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impecável, sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotamentos ou danos visíveis. A montagem das tendas seguirá o layout ou croqui fornecido pela equipe da SEAGRI/RO.</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da <u>CONTRATADA</u>:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar medição in loco antes da execução do projeto;</li> <li>• Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico;</li> <li>• Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto;</li> <li>• Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento.</li> </ul> <p><b>Obs:</b> Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (0056289370), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06
10	486075 458576 440980	<p><b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b></p> <p><b>12</b> (doze) conjunto montado de 1 tomada 2P+T, 10A de sobrepor 127V, fixadas no tablado ou no pé da tenda com identificação de tensão.</p> <p><b>06</b> (seis) conjuntos montado de 1 tomada 2P+T, 20A de sobrepor, 220V, fixadas no tablado ou no pé da tenda com identificação de tensão.</p> <p><b>10</b> (dez) refletor 50W LED SMD holofote bivolt externo luz branca;</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da <u>CONTRATADA</u>:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Instalação Elétrica:</b> Quadro de distribuição, cabos e acessórios.</li> <li>• <b>Responsabilidade Técnica:</b> Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional responsável técnico.</li> </ul>	Diária	06

		<b>Obs:</b> A instalação dos equipamentos devem seguir conforme NBR 5410 (Instalações elétricas de baixa tensão). Todos os itens deverão ser instalados conforme local indicado pela coordenação.		
11	258406** 3450*** 485932**	<p><b>PPCI PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO</b></p> <p><b>03</b> (três) extintor de incêndio portátil - carga de pó ABC (2-A:20-B:C) com suporte para coluna.</p> <p><b>03</b> (três) placa de extintor de incêndio E5, dimensões: 179mm X 179mm (Largura x Altura), símbolo: quadrado, fundo vermelho, com pictograma fotoluminescente.</p> <p><b>03</b> (três) Placa de sinalização de saída de emergência, tipo S12, dimensões: 316mm x 158mm (Largura x Altura), formato retangular, fundo verde, com pictograma fotoluminescente.</p> <p><b>03</b> (três) luminária de emergência para balizamento e aclaramento, tensão 110V/220V, com 30 LEDs, autonomia de 4 horas, fluxo luminoso mínimo de 100lm, com acionamento automático.</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da <u>CONTRATADA</u>:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Instalação Elétrica:</b> Cabos e acessórios.</li> <li>• <b>Responsabilidade Técnica:</b> Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional qualificado e responsável com laudo referente a instalação elétrica e estrutura.</li> </ul> <p><b>Obs:</b> Todos os itens deverão ser instalados conforme local indicado pela coordenação e Projeto PPCIP (0056289547).</p>	Diária	06

<b>LOTE 04 - ESTRUTURA PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO - FOOD TRUCK</b>				
ITEM	CÓDIGO CATÁLOGO CATMAT*	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.

		<b>TENDA PIRAMIDAL CALHADA</b>		
12	21164	<p><b>08</b> (oito) tendas piramidais calhadas, com estrutura metálica em aço galvanizado, contendo dimensão de 10,00m x 10,00 (Largura x Comprimento), e pé direito de no mínimo 3,00m nas laterais, com altura central igual ou maior que 5,00m. <b>Cobertura:</b> deverá ser revestida em lona vinílica, na cor branca, com proteção antichama, antimofa e proteção anti-UV, e revestida com manta térmica do tipo filme aluminizado ou material similar. <b>Estrutura:</b> deverá ser composta de sapatas, vigas e colunas ancoradas pelo sistema de stain.</p> <p>É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, adesivos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impecável, sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotamentos ou danos visíveis. A montagem das tendas seguirá o layout ou croqui fornecido pela equipe da SEAGRI/RO.</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar medição in loco antes da execução do projeto;</li> <li>• Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico;</li> <li>• Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto;</li> <li>• Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento.</li> </ul> <p><b>Obs:</b> Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (0056289370), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06
13	486075 458576 440980	<p><b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:</b></p> <p><b>02</b> (dois) postes de aço galvanizado de 6,0 m: fornecimento e instalação de 2 (dois) postes de aço galvanizado, com 6,0 metros de altura, destinados à instalação dos quadros de distribuição, conforme especificado no projeto (0053863229).</p> <p><b>02</b> (dois) quadro de distribuição geral (QDG): O quadro deverá ser equipado com barramento de 250A e disjuntor geral compatível, adequado para suportar até 50 circuitos. Cada circuito deverá possuir um disjuntor individual com capacidade nominal de corrente de 25A, conforme as normas técnicas vigentes. A alimentação principal do quadro robô será proveniente da rede de baixa tensão. A montagem deverá seguir as orientações detalhadas nos diagramas unifilar e multifilar, conforme especificado no Projeto Infra Comida Brasileira (0053863229).</p> <p><b>32</b> (trinta e dois) conjunto montado de 1 tomada 2P+T, 10A de sobrepor 127V, fixadas no tablado ou no pé da tenda com identificação de tensão.</p> <p><b>08</b> (oito) lâmpadas bulbo led de 35w, bivolt, luz branca;</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Instalação Elétrica:</b> Quadro de distribuição, cabos e acessórios.</li> <li>• <b>Responsabilidade Técnica:</b> Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional responsável técnico.</li> </ul> <p>Obs: A instalação dos equipamentos devem seguir conforme NBR 5410 (Instalações elétricas de baixa tensão). Todos os itens deverão ser instalados conforme Projeto Infra Food Truck (0053863229).</p>	Diária	06
14	609992**	<p><b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICA</b></p> <p><b>01</b> (um) Reservatório de Polietileno de 500 Litros: Reservatório fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD), com capacidade nominal de 500 litros. Possui tampa rosqueável e adaptador para conexão com tubulação conforme especificações do projeto.</p> <p><b>09</b> (nove) Torneiras Duplas de Tanque com Bico para Conexão de Mangueira: Torneiras de tanque modelo duplo com bico rosulado para conexão de mangueiras de até 3/4". Disposição e instalação conforme especificado no projeto técnico (0053863229).</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p>	Diaria	06

		<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Execução Hidráulica:</b> A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento e instalação de todos os tubos, conexões e demais materiais necessários para a execução do sistema hidráulico, conforme especificações e layout definidos no projeto técnico (0053863229).</li> <li><b>Instalação das Torneiras:</b> A instalação das torneiras deverá ser realizada de acordo com as especificações descritas no Projeto Infra Comida Brasileira (0053863229), seguindo os padrões técnicos e normativos exigidos.</li> </ul>		
15	258406** 3450*** 485932**	<p><b>PPCI PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO</b></p> <p><b>04</b> (quatro) Extintor de incêndio portátil - carga de pó ABC (2-A:20-B:C) com suporte para coluna.</p> <p><b>04</b> (quatro) placa de extintor de incêndio E5, dimensões: 179mm X 179mm (Largura x Altura), símbolo: quadrado, fundo vermelho, com pictograma fotoluminescente.</p> <p><b>03</b> (três) placa de sinalização de saída de emergência, tipo S12, dimensões: 316mm x 158mm (Largura x Altura), formato retangular, fundo verde, com pictograma fotoluminescente.</p> <p><b>03</b> (três) luminária de emergência para balizamento e aclaramento, tensão 110V/220V, com 30 LEDs, autonomia de 4 horas, fluxo luminoso mínimo de 100lm, com acionamento automático.</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li><b>Instalação Elétrica:</b> Cabos e acessórios.</li> <li><b>Responsabilidade Técnica:</b> Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional qualificado e responsável com laudo referente a instalação elétrica e estrutura.</li> </ul> <p>Obs: Todos os itens deverão ser instalados conforme local indicado pela coordenação e Projeto PPCIP (0056289547).</p>	Diária	06

<b>LOTE 05 - ESTRUTURA PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO - FESTIVAL DE CHURRASCO</b>				
ITEM	CÓDIGO CATÁLOGO CATMAT*	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
16	21164	<p><b>TENDA PIRAMIDAL CALHADA</b></p> <p><b>06</b> (seis) tendas piramidais calhadas, com estrutura metálica em aço galvanizado, contendo dimensão de 10,00m x 10,00 (Largura x Comprimento), e pé direito de no mínimo 3,00m nas laterais, com altura central igual ou maior que 5,00m. <b>Cobertura:</b> deverá ser revestida em lona vinílica, na cor branca, com proteção antichama, antimofa e proteção anti-UV, e revestida com manta térmica do tipo filme aluminizado ou material similar. <b>Estrutura:</b> deverá ser composta de sapatas, vigas e colunas ancoradas pelo sistema de stain. É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, adesivos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impecável, sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotamentos ou danos visíveis. A montagem das tendas seguirá o layout ou croqui fornecido pela equipe da SEAGRI/RO.</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Realizar medição in loco antes da execução do projeto;</li> <li>Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico;</li> <li>Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto;</li> <li>Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento.</li> </ul>	Diária	06

		<b>Obs:</b> Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (0056289370), fornecidos para coordenação.		
17	486075 458576 440980	<p><b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b></p> <p><b>12</b> (doze) conjunto montado de 1 tomada 2P+T, 10A de sobrepor 127V, fixadas no tablado ou no pé da tenda com identificação de tensão.</p> <p><b>06</b> (seis) conjuntos montado de 1 tomada 2P+T, 20A de sobrepor, 220V, fixadas no tablado ou no pé da tenda com identificação de tensão.</p> <p><b>18</b> (dezoito) refletor 50W LED SMD holofote bivolt externo luz branca;</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Instalação Elétrica:</b> Quadro de distribuição, cabos e acessórios.</li> <li>• <b>Responsabilidade Técnica:</b> Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional responsável técnico.</li> </ul> <p><b>Obs:</b> A instalação dos equipamentos devem seguir conforme NBR 5410 (Instalações elétricas de baixa tensão). Todos os itens deverão ser instalados conforme local indicado pela coordenação.</p>	Diária	06
18	258406** 3450*** 485932**	<p><b>PPCI PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO:</b></p> <p><b>03</b> (três) Extintor de incêndio portátil - carga de pó ABC (2-A:20-B:C) com suporte para coluna.</p> <p><b>03</b> (três) Placa de Extintor de Incêndio E5, dimensões: 179mm X 179mm (Largura x Altura), símbolo: Quadrado, fundo vermelho, com pictograma fotoluminescente.</p> <p><b>03</b> (três) placa de sinalização de saída de emergência, tipo S12, dimensões: 316mm x 158mm (Largura x Altura), formato retangular, fundo verde, com pictograma fotoluminescente.</p> <p><b>03</b> (três) luminária de emergência para balizamento e aclaramento, tensão 110V/220V, com 30 LEDs, autonomia de 4 horas, fluxo luminoso mínimo de 100lm, com acionamento automático.</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Instalação Elétrica:</b> Cabos e acessórios.</li> <li>• <b>Responsabilidade Técnica:</b> Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional qualificado e responsável com laudo referente a instalação elétrica e estrutura.</li> </ul> <p><b>Obs:</b> Todos os itens deverão ser instalados conforme local indicado pela coordenação e Projeto PPCIP (0056289547).</p>	Diária	06

<b>LOTE 06 - ESTRUTURA PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO - BOI NO ROLETE</b>				
ITEM	CÓDIGO CATÁLOGO CATMAT*	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
19	21164	<p><b>TENDA PIRAMIDAL CALHADA</b></p> <p><b>04</b> (quatro) tendas piramidais calhadas, com estrutura metálica em aço galvanizado, contendo dimensão de 10,00m x 10,00 (Largura x Comprimento), e pé direito de no mínimo 3,00m nas laterais, com altura central igual ou maior que 5,00m. <b>Cobertura:</b> deverá ser revestida em lona vinílica, na cor branca, com proteção antichama, antimofa e proteção anti-UV, e revestida com manta térmica do tipo filme aluminizado ou material similar. <b>Estrutura:</b> deverá ser composta de sapatas, vigas e colunas ancoradas pelo sistema de stain. É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, adesivos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impecável, sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotamentos ou danos visíveis. A montagem das tendas seguirá o layout ou croqui fornecido pela equipe da SEAGRI/RO.</p>	Diária	06

		<p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar medição in loco antes da execução do projeto;</li> <li>• Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico;</li> <li>• Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto;</li> <li>• Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento.</li> </ul> <p><b>Obs:</b> Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (0056289370), fornecidos para coordenação.</p>		
20	486075 458576 440980 617343 458576	<p><b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b></p> <p><b>08</b> (oito) conjunto montado de 1 tomada 2P+T, 10A de sobrepor 127V, fixadas no tablado ou no pé da tenda com identificação de tensão.</p> <p><b>02</b> (dois) conjuntos montado de 1 tomada 2P+T, 20A de sobrepor, 220V, fixadas no tablado ou no pé da tenda com identificação de tensão.</p> <p><b>12</b> (doze) refletor 50W LED SMD holofote bivolt externo luz branca;</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Instalação Elétrica:</b> Quadro de distribuição, cabos e acessórios.</li> <li>• <b>Responsabilidade Técnica:</b> Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional responsável técnico.</li> </ul> <p><b>Obs:</b> A instalação dos equipamentos devem seguir conforme NBR 5410 (Instalações elétricas de baixa tensão). Todos os itens deverão ser instalados conforme local indicado pela coordenação.</p>	Diária	06
21	258406** 3450*** 485932**	<p><b>PPCI PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO</b></p> <p><b>02</b> (dois) Extintor de incêndio portátil - carga de pó ABC (2-A:20-B:C) com suporte para coluna.</p> <p><b>02</b> (dois) placa de extintor de incêndio E5, dimensões: 179mm X 179mm (Largura x Altura), símbolo: Quadrado, fundo vermelho, com pictograma fotoluminescente.</p> <p><b>03</b> (três) placa de sinalização de saída de emergência, tipo S12, dimensões: 316mm x 158mm (Largura x Altura), formato retangular, fundo verde, com pictograma fotoluminescente.</p> <p><b>03</b> (três) luminária de emergência para balizamento e aclaramento, tensão 110V/220V, com 30 LEDs, autonomia de 4 horas, fluxo luminoso mínimo de 100lm, com acionamento automático.</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Instalação Elétrica:</b> Cabos e acessórios.</li> <li>• <b>Responsabilidade Técnica:</b> Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional qualificado e responsável com laudo referente a instalação elétrica e estrutura.</li> </ul> <p><b>Obs:</b> Todos os itens deverão ser instalados conforme local indicado pela coordenação e Projeto PPCIP (0056289547).</p>	Diária	06

\*Catálogo de Materiais – CATMAT (<https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>) - conforme Art. 19, II, § 2º e art. 40, § 1º, I da Lei 14.133/2021.

\*\*Não foi identificado no Catálogo de Materiais – CATMAT objeto idêntico ao da descrição, por esse motivo foi aplicado o código do objeto mais similar.

\*\*\*Não foi identificado no Catálogo de Materiais – CATMAT objeto idêntico ao da descrição, tendo em vista que o código em questão está suspenso.

### 3.3.1. Das complementações das Especificações Técnicas:

1. Deverá ser de responsabilidade da contratada realizar a medição in loco antes da execução do projeto;
2. Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico e arquivos anexos;
3. Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto;
4. Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação;

#### **4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS:**

**4.1.** Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, haja visto que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do inciso XIII, do artigo 6º da Lei nº 14.133/21.

#### **5. DAS GARANTIAS:**

##### **5.1. Das Garantias contratuais:**

**5.1.1.** Não haverá exigência de garantia nos termos no Artigo 58 da Lei 14.133/2021.

**5.1.2.** Não haverá exigência de prestação de garantia nas contratações, conforme Art. 96, §1º I da Lei Federal nº 14.133/2021.

##### **5.2. Da Garantia dos serviços:**

**5.2.1.** A CONTRATADA deverá, garantir os materiais e serviços prestados e responderá, nos ditames da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do Termo de referência e seus anexos, demais aplica-se no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor Lei 8078/90, de 11 de setembro de 1990;

#### **6. AMOSTRAS:**

**6.1.** Não há exigência para a entrega de amostras, nos termos do Art 42 § 2º da lei 14.33/2021.

#### **7. DAS JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO:**

##### **7.1. Justificativa Geral:**

**7.1.1.** A realização da 12ª Rondônia Rural Show Internacional é, sem dúvida, de grande importância para o público alvo, que envolve desde órgãos públicos, agentes e instituições financeiras até empresários, agricultores e produtores, desde pequenos até grandes produtores. Esse evento representa oportunidades valiosas para o acesso a conhecimentos técnicos, prestações de serviços públicos essenciais e, o mais importante, a realização de negócios e fomentação do agronegócio e agricultura familiar no Estado de Rondônia. A edição de 2024 foi especialmente notável, tendo movimentado aproximadamente R\$ 4,4 bilhões em negócios, o que teve um impacto econômico substancial no fortalecimento e crescimento da economia do Estado de Rondônia.

##### **7.2. Justificativa do Interesse Público:**

1. **Fomento à Economia Local:** A realização da Rondônia Rural Show Internacional atrai um grande número de visitantes, expositores e participantes, o que gera um impacto econômico significativo na região. A licitação de estruturas e montagem para a praça de alimentação promove o comércio local, impulsionando restaurantes, fornecedores de alimentos e outros negócios relacionados na região e redores.
2. **Geração de empregos:** A montagem da praça de alimentação requer mão de obra local para a operação dos postos de alimentação, serviços de limpeza, segurança e outros. Isso cria oportunidades de emprego temporário na comunidade, contribuindo para a geração de renda.
3. **Segurança Alimentar:** A licitação garante que todas as empresas fornecedoras de alimentos atendam a padrões rigorosos de segurança alimentar. Isso garante que os alimentos servidos aos participantes do evento estejam em conformidade com as regulamentações, protegendo a saúde pública.
4. **Promoção da Cultura Regional:** Uma seleção de fornecedores locais e a inclusão de pratos regionais na oferta da praça de alimentação promovem a cultura culinária e os produtos da região, ajudando a preservar e destacando a identidade cultural de Rondônia.
5. **Comodidade e satisfação dos participantes:** Uma praça de alimentação bem organizada proporciona conforto e comodidade aos participantes, que podem encontrar uma variedade de opções de comida e bebida em um ambiente agradável. Isso melhora a experiência dos visitantes e pode aumentar sua participação nas futuras edições do evento.

**7.2.1.** Portanto, a licitação para a estrutura e montagem da praça de alimentação durante a Rondônia Rural Show Internacional é claramente de interesse público, pois contribui para o desenvolvimento econômico local, a promoção da cultura regional, a segurança alimentar e a satisfação dos participantes, além de segurança, transparência e eficiência no uso dos recursos públicos.

##### **7.3. Do levantamento de mercado:**

**7.3.1.** Para determinar a opção mais vantajosa para a Administração entre aquisição, locação e construção da estrutura das praças de alimentação, é necessário considerar aspectos financeiros, operacionais e estratégicos.

1. **Solução 01 - Aquisição (Compra de Materiais e Execução Própria pela Administração Pública):** A aquisição da estrutura representa um investimento inicial elevado, tornando-se um ativo permanente da Administração. Essa alternativa pode ser vantajosa caso haja uso recorrente da estrutura, pois elimina custos de locação ao longo do tempo. No entanto, exige espaço adequado para armazenamento quando não estiver em uso, além de custos com manutenção e montagem/desmontagem sempre que necessário.
2. **Solução 02 - Locação de Estrutura:** A locação e montagem da estrutura apresenta menor custo inicial e dispensa a necessidade de armazenamento e manutenção, uma vez que a responsabilidade pelo transporte, montagem e desmontagem fica a cargo da empresa contratada. Essa alternativa oferece maior flexibilidade, pois permite adaptações conforme as necessidades de cada evento. Entretanto, a repetição frequente da locação

pode tornar os custos cumulativos elevados em longo prazo.

3. **Solução 03 - Contratação de Empresa Especializada em Construção:** A construção de uma estrutura permanente, por sua vez, requer um alto investimento inicial e prazos mais longos para execução, além da necessidade de licenciamento e manutenção periódica.

#### **7.4. Da Escolha da Solução:**

**7.4.1.** Após a análise das alternativas, a **Solução 02** se apresenta como a opção mais vantajosa para a administração pública, sendo recomendada a locação e montagem de estrutura para as praças de alimentação. Essa alternativa se justifica pela redução de custos operacionais imediatos, eliminando preocupações com armazenamento e manutenção, além de proporcionar maior flexibilidade para atender às necessidades específicas de cada evento. Assim, a contratação de uma empresa especializada por meio de locação e montagem de estrutura é a estratégia mais eficiente para atender às necessidades do Centro Tecnológico Vandeci Rack de forma sustentável e econômica. A empresa especializada em locação e montagem de estruturas será responsável por fornecer e instalar todas as estruturas necessárias para as praças de alimentação, garantindo um ambiente seguro, funcional e confortável para expositores, visitantes e equipe de organização. A solução abrange aspectos fundamentais, como a qualidade e segurança das estruturas, que incluirão tendas, coberturas e áreas destinadas à alimentação, montadas em conformidade com as regulamentações de segurança e resistência a intempéries. Além disso, serão providenciados itens essenciais para infraestrutura e conforto, como fornecimento de energia elétrica, abastecimento de água potável, sistemas de ventilação e climatização, assegurando condições adequadas para todos os participantes. Todas as áreas das praças de alimentação serão planejadas para garantir acessibilidade universal, contemplando rampas de acesso, sanitários adaptados e sinalização adequada para promover inclusão e igualdade de acesso. Medidas rigorosas de segurança serão implementadas, incluindo sistemas de prevenção de incêndios, saídas de emergência e um plano de evacuação para eventuais necessidades. A empresa contratada também será responsável pela manutenção constante das estruturas e pela limpeza das áreas, garantindo um ambiente seguro, organizado e agradável ao longo de todo o evento. A contratação da empresa especializada em locação e montagem de estruturas para as praças de alimentação visa garantir segurança, assegurando que todas as estruturas atendam aos requisitos necessários para a integridade física dos participantes. O ambiente será funcional e atrativo, com um layout planejado para otimizar o fluxo de pessoas e proporcionar uma experiência confortável e eficiente. Além disso, serão oferecidas áreas bem equipadas para descanso e alimentação, priorizando o bem-estar do público. A infraestrutura garantirá acessibilidade e inclusão, permitindo que todas as pessoas usufruam do evento em igualdade de condições. A operação será eficiente, evitando interrupções e problemas operacionais, e contribuirá para o sucesso geral da 12ª Edição da Rondônia Rural Show, tornando-a uma experiência positiva para expositores, visitantes e organizadores. Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada em locação de estruturas e montagem para as praças de alimentação é essencial para garantir que o evento ocorra de maneira segura, eficiente e agradável, cumprindo seus objetivos de promover o agronegócio na região.

#### **7.5. Descrição da Solução como um todo:**

**7.5.1.** Montar praças de alimentação com estruturas temporárias na Rondônia Rural Show Internacional em vez de construir estruturas definitivas oferece várias vantagens significativas. Aqui estão algumas das principais vantagens:

1. **Custo Reduzido:** A construção de estruturas definitivas, como restaurantes permanentes, pode ser muito mais cara em termos de investimento inicial, licenciamento e manutenção ao longo do tempo. Estruturas temporárias geralmente envolvem custos menores, tornando o evento mais acessível para organizadores e expositores.
2. **Flexibilidade e Mobilidade:** Estructuras temporárias são altamente flexíveis e podem ser configuradas e desmontadas de acordo com as necessidades do evento. Isso oferece a capacidade de adaptar rapidamente a disposição das praças de alimentação, adicionar ou remover fornecedores e ajustar o espaço conforme o público e as condições do evento.
3. **Prazo de Implementação Mais Curto:** A montagem de estruturas temporárias é geralmente mais rápida do que a construção de estruturas permanentes. Isso significa que as praças de alimentação podem ser preparadas em um prazo mais curto, permitindo que o evento comece mais rapidamente.
4. **Maior Variedade de Opções:** As estruturas temporárias podem acomodar uma ampla variedade de fornecedores de alimentos, como food trucks, barracas e estandes, oferecendo uma seleção diversificada de opções gastronômicas aos participantes.
5. **Menos Impacto Ambiental:** A construção de estruturas definitivas pode ter um impacto ambiental significativo, enquanto estruturas temporárias podem ser mais sustentáveis e deixar um menor impacto no local do evento.
6. **Adaptação a Condições Climáticas:** Estruturas temporárias podem ser equipadas com soluções para proteção contra condições climáticas adversas, como chuva ou sol intenso, garantindo uma experiência mais confortável para os visitantes e os operadores dos estabelecimentos de alimentação.
7. **Maior Controle de Custos:** Com estruturas temporárias, é mais fácil controlar os custos operacionais, pois eles podem ser ajustados de acordo com o desempenho do evento. Isso reduz os riscos financeiros para os organizadores.
8. **Espaço Multifuncional:** Após o evento, as estruturas temporárias podem ser desmontadas, liberando o espaço para outros usos. Isso pode ser particularmente benéfico se o local do evento for utilizado para diferentes fins ao longo do ano.
9. **Redução de Burocracia:** A construção de estruturas permanentes frequentemente envolve um processo burocrático mais complexo, incluindo aprovações de planejamento urbano e ambiental. Estruturas temporárias podem ser mais simples de implementar nesse sentido.

#### **7.6. dos Requisitos da Contratação:**

**7.6.1.** A 12ª Edição da Rondônia Rural Show é um evento de grande relevância para a promoção do agronegócio na região. Para assegurar o sucesso e o bem-estar do público participante, é essencial a contratação de uma empresa especializada em locação de estruturas e montagem. Neste documento, são delineados os requisitos fundamentais que a empresa contratada deve atender para garantir a integridade física, espaço adequado e funcional, e o bem-estar do público.

1. **Segurança Estrutural:** A empresa contratada deve garantir que todas as estruturas montadas sejam seguras e estejam de acordo com as normas de segurança vigentes, incluindo a instalação de sistemas anti-incêndio, saídas de emergência e sinalização adequada.

2. **Inspeção e Manutenção:** É fundamental que a empresa realize inspeções regulares nas estruturas durante todo o evento para identificar e corrigir qualquer desgaste ou dano que possa comprometer a segurança.
3. **Treinamento da Equipe:** A equipe responsável pela montagem e manutenção das estruturas deve ser devidamente treinada em segurança no trabalho e em procedimentos de emergência.
4. **Infraestrutura:** É necessário providenciar infraestrutura básica, como energia elétrica
5. **Contrato e Responsabilidades:** O contrato deve detalhar todos os requisitos acima mencionados, incluindo prazos, responsabilidades, penalidades por descumprimento e cláusulas de rescisão.

**7.6.2.** Ao seguir esses requisitos, a empresa contratada garantirá a integridade física, espaço adequado e funcional, bem como o bem-estar do público durante a 12ª Edição da Rondônia Rural Show, contribuindo para o sucesso do evento e a satisfação de todos os envolvidos.

#### **7.7. Da exclusão da participação de pessoas físicas na licitação:**

**7.7.1. Participação de Pessoas Físicas:** Logo, pelas razões esposadas, supra, têm-se como certo a exclusão da participação de Pessoas Físicas na licitação, conforme artigo 34 inciso XIV do Decreto Estadual nº 28.874/2024, fazendo o paralelo, não se aplica, pois a contratação exige estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar (Instrução Normativa SEGES/ME nº 116/2021).

#### **7.8. Da justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução:**

**7.8.1. Viabilidade Técnica:** A contratação de empresa especializada em locação e montagem de estruturas para praças de alimentação na 12ª Rondônia Rural Show Internacional é tecnicamente viável pela ampla concorrência e seleção de fornecedores com ampla experiência em eventos de grande porte, capazes de atender às necessidades específicas do evento. A empresa contratada deverá fornecer equipamentos de qualidade, adequados para o uso em áreas internas e externas, garantindo conforto e funcionalidade a todos os participantes. Além disso, os equipamentos devem atender às normas de segurança e ergonomia, essenciais para garantir o bem-estar dos visitantes e expositores. A facilidade na montagem e desmontagem das estruturas e a capacidade de adaptação às exigências do espaço do evento que se renova a cada edição também garantem uma instalação técnica eficiente e compatível com as necessidades da feira.

**7.8.2. Viabilidade Econômica:** A locação e montagem de estruturas para praças de alimentação representa uma solução econômica vantajosa, pois elimina a necessidade de estrutura permanente, evitando custos de armazenamento e manutenção a longo prazo. A empresa contratada será responsável por todos os encargos relacionados com o transporte, montagem e desmontagem, garantindo que a organização do evento não se incorre em despesas adicionais. Proporcionando um controle eficiente dos custos e uma excelente relação custo-benefício para a organização da 12ª Rondônia Rural Show Internacional.

**7.8.3.** A viabilidade técnica e econômica garante a conformidade legal, a segurança adequada para o evento e um controle eficiente dos custos, proporcionando uma relação custo-benefício otimizada para a realização do evento.

### **8. DAS ESTIMATIVAS DA CONTRATAÇÃO:**

#### **8.1. Das Quantidades Estimadas:**

**8.1.1.** A estimativa foi levantada com base nas edições anteriores em que foi necessária a contratação de 4.800 m<sup>2</sup> de espaços para abrigar as praças de alimentações no ano de 2024, conforme demonstrado no quadro a seguir.

Fonte	Descrição
Processo RRS 2024 0025.003404/2023-71 (ID.0047298501)	70 - TENDAS
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
	PPCI PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

**8.1.2.** A feira tem registrado um crescimento constante a cada ano em termos de número de visitantes, volume de negócios gerados e expositores. Portanto, o Estado tem investido continuamente na expansão das infraestruturas para garantir a realização do evento da melhor forma possível. Abaixo, apresentamos um resumo das edições anteriores e as estimativas para o ano de 2025:

Ambiente	Evento 2023	Evento 2024	Previsto 2025
N.º de visitantes	260.000	276.000	280.000
N.º estandes para agroindústria e artesanato	120	125	130
N.º expositores institucionais	25	25	25
N.º expositores espaço empresarial	30	35	40
N.º de refeições praça alimentação	20.000	28.000	30.000
Espaço para bombeiros e PM	4	4	4
Número de animais em exposição	100	115	120
N.º de veículos de Imprensa	25	25	25
N.º de lotes para expositores privados	320	320	320
N.º de expositores da vitrine tecnológica	21	21	21
Espaço para bancos e instituições financeiras	15	15	15

**8.1.3.** Para possibilitar o atendimento das cerca de 280.000 pessoas que espera-se que circulem na 12ª edição da Rondônia Rural Show Internacional, faz-se necessária a contratação de estrutura semelhante a da edição de 2024, com área total de 6.250m<sup>2</sup>, que conforme cálculos realizados pela equipe de engenharia da Seagri serão necessários para atender o referido público.

## **8.2. Da Estimativa do valor da contratação:**

**8.2.1.** Considerando o disposto no Art. 42, inciso IX, do Decreto Estadual 28.874 de 25/01/2024 que regulamenta a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, apresentamos abaixo o valor máximo estimado unitário e global da contratação, acompanhado de memórias de cálculo e documentos que lhe dão suporte, anexos aos autos do Processo, conforme Quadro Estimativo elaborado pela Coordenadoria de Pesquisa e Análise de Preços da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL (id.0057143202), devidamente aprovado (id.0057169377) pela equipe técnica do Setor requisitante.

ITEM	DESCRÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) -[A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	EMP 6	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MÉDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACAO	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]	
LOTE 1																					
1	TENDA PYRAMIDAL CALHADA 32 (trinta e duas) lentes piramidais calhadas, com estrutura metálica em aço galvanizado, conforme dimensão de 10,00m x 10,00 (Largura x Comprimento), e pé direito de no mínimo 3,00m nas laterais, com altura central igual ou maior que 5,00m. Cobertura: deverá ser revestida em lona vinílica, na cor branca, com proteção anti-chama, antimofa e proteção anti-UV, e revestida com manta térmica do tipo filme aluminizado ou material similar. Estrutura: deverá ser composta de sapatas, vigas e colunas ancoradas pelo sistema de stain. É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, adesivos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impecável, sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbalmorlos ou danos visíveis. A montagem das lentes seguirá o layout ou croqui fornecido pela equipe da SEAGRID. Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:Realizar medição in loco antes da execução do projeto;Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico;Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto;Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento.Obs: Planta baixa e demais Itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (0056289370), fornecidos para coordenação.	Díaria	6	0	0	6	64000*	51.000,00	28.000,00	R\$ 36.990,00	R\$ 30.900,00	22988,23*	R\$ 28.000,00	R\$ 36.722,50	R\$ 33.945,00	10.229,08	27,86%	MÉDIA	R\$ 0,00	R\$ 203.670,00	R\$ 203.670,00
2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 01 (um) quadro de Distribuição Geral (ODG) robô/0 quadro deverá ser equipado com barramento de 250A e disjuntor penal compatível, adequado para suportar até 50 circuitos. Cada circuito deverá possuir um disjuntor individual com capacidade nominal de corrente de 25A, conforme as normas técnicas vigentes. A alimentação principal do Quadro Robô será proveniente do gerador de energia. A montagem deverá seguir as orientações detalhadas nos diagramas unifilar e multifilar, conforme especificado no Projeto Infra Comida Brasileira (0056289481).18 (dezoito) pontas de espera para instalação de quadros subordinados, serão executadas 18 portas (cabos de espera definidos à instalação de quadros subordinados) conforme esquema de montagem detalhado no Projeto Infra Comida Brasileira (0056289481).44 (quarenta e quatro) conjunto montado de 1 (um) Tomada 2P+T, 10A de sobrepor 127V, fixadas no tablado ou no pé da lente com identificação de lente 32 (trinta e duas) lâmpadas Bulbo LED de 35W, bivolt, externo luz branca; Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:Instalação Elétrica:Quadro de distribuição, cabos e acessórios para execução da instalação das tomadas e iluminação;Responsabilidade Técnica: Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional qualificado e responsável.Obs: A instalação dos equipamentos devem seguir conforme NBR 5410 (Instalações elétricas de baixa tensão). Todos os itens deverão ser instalados conforme Projeto Infra Comida Brasileira (0056289481).	Díaria	6	0	0	6	3.000,00	5.000,00	5.000,00	4.843,00	4.798,47	4.824,49	R\$ 3.000,00	R\$ 4.577,66	R\$ 4.833,75	777,93	16,99%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 27.465,96	R\$ 27.465,96
3	INSTALAÇÕES HIDRÁULICA 01 (um) reservatório de polietileno de 500 litros. Reservatório fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD), com capacidade nominal de 500 litros. Possui tampa rosqueável e adaptador para conexão com tubulação conforme especificações do projeto.16 (dezesseis) torneiras duplas de tanque com bico para conexão de mangueira. Torneiras de tanque modelo duplo com bico rosado para conexão de mangueira de até 3/4". Dispositivo e instalação conforme especificado no projeto técnico (0056289481). Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:Execução Hidráulica: CONTRATADA será responsável pelo fornecimento e instalação de todos os tubos, conexões e demais materiais necessários para a execução do sistema hidráulico, conforme especificações e layout definidos no projeto técnico (0056289481).Instalação das Torneiras:A instalação das torneiras deverá ser realizada de acordo com as especificações descritas no Projeto Infra Comida Brasileira (0056289481), segundo os padrões técnicos e normativos exigidos.	Díaria	6	0	0	6	2.000,00	6000*	2.000,00	2.800,00	3.000,00	N/C	R\$ 2.000,00	R\$ 2.450,00	R\$ 2.400,00	525,99	21,47%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 14.700,00	R\$ 14.700,00
4	PPCI PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 14 (quatorze) extintor de incêndio portátil -carga de pô ABC (2-A20-B-C) com suporte para coluna 14 (quatorze) placa de extintor de incêndio E5, dimensões: 179mm X 179mm (Largura x Altura), símbolo: quadrado, fundo vermelho, com pictograma fotoluminescente,06 (seis) Placa de sinalização de saída de emergência, tipo S12, dimensões: 316mm x 158mm (Largura x Altura), formato retangular, fundo verde, com pictograma fotoluminescente,06 (seis) Luminária de Emergência para Balcão e Aclaramento, bateria 110V/220V, com 30 LEDs, autonomia de 4 horas, fluxo luminoso mínimo de 100lm, com acionamento automático. Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:Instalação Elétrica: Cabos e acessórios;Responsabilidade Técnica: Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional qualificado e responsável com laudo referente a instalação elétrica e estrutura.Obs: Todos os itens deverão ser instalados conforme local indicado pela coordenação e Projeto PPCIP (0056289547).	Díaria	6	0	0	6	1.000,00	1.500,00	1.000,00	700,00	R\$ 1.087,90	740,00	R\$ 700,00	R\$ 1.004,65	R\$ 1.000,00	288,17	28,68%	MÉDIA	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
VALOR DO LOTE 1																					
																		R\$ 251.835,96			

VALOR DO LOTE 2																		R\$ 58.609,50		
LOTE 3																				
8	TENDA PIRAMIDAL CALHADA 03 (três) tendas piramidais calhadas, com estrutura metálica em aço galvanizado, contendo dimensão de 10,00m x 10,00 (Largura x Comprimento), e pé direito de no mínimo 3,00m nas laterais, com altura central igual ou maior que 5,00m. Cobertura: deverá ser revestida em lona vinílica, na cor branca, com proteção antichama, antirisco e proteção anti-UV, e revestida com manta térmica do tipo filme alumínizado ou material similar. Estrutura: deverá ser composta de sapatas, vigas e colunas ancoradas pelo sistema de stain.É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem qualquer manchas, encardidos, adesivos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impecável, sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbastamentos ou danos visíveis. A montagem das tendas seguirá o layout ou croqui fornecido pela equipe da SEAGRI/RO. Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:Realizar medição in loco antes da execução do projeto;Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico;Seguir referências da instalação conforme instruções do projeto;Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento.Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (0056289370), fornecidos para coordenação.	Diária	6	0	6	6000*	4.750,00	3.000,00	3.050,00	2.812,00	3.250,00	R\$ 2.812,00	<b>R\$ 3.372,40</b>	R\$ 3.050,00	785,72	23,30%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 20.234,40	R\$ 20.234,40
9	TENDA PIRAMIDAL CALHADA 06 (seis) tendas piramidais calhadas, com estrutura metálica em aço galvanizado, contendo dimensão de 5,00m x 5,00 (Largura x Comprimento), e pé direito de no mínimo 3,00m nas laterais, com altura central igual ou maior que 4,30m. Cobertura: deverá ser revestida em lona vinílica, na cor branca, com proteção antichama, antirisco e proteção anti-UV, e revestida com manta térmica do tipo filme alumínizado ou material similar. Estrutura: deverá ser composta de sapatas, vigas e colunas ancoradas pelo sistema de stain.É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem qualquer manchas, encardidos, adesivos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impecável, sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbastamentos ou danos visíveis. A montagem das tendas seguirá o layout ou croqui fornecido pela equipe da SEAGRI/RO. Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:Realizar medição in loco antes da execução do projeto;Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico;Seguir referências da instalação conforme instruções do projeto;Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento.Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (0056289370), fornecidos para coordenação.	Diária	6	0	6	12.000,00	9.500,00	6000*	R\$ 7.498,00	R\$ 6.480,00	R\$ 9.850,00	R\$ 6.480,00	<b>R\$ 9.065,60</b>	R\$ 9.500,00	2.153,91	23,76%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 54.393,60	R\$ 54.393,60
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 12 (doze) conjunto montado de 1 tomada 2P+T, 10A de sobrepor 127V, fios da tableiro ou no pé da tenda com identificação de tensão.08 (seis) conjuntos montado de 1 tomada 2P+T, 20A de sobrepor, 220V, fios da tableiro ou no pé da tenda com identificação de tensão.10 (dez) refletor 50W LED SMD holofote bivolt, externo, luz branca; Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:Instalação Elétrica: Quadro de distribuição, cabos e acessórios.Responsabilidade Técnica: Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional responsável técnico.Obs: A instalação dos equipamentos devem seguir conforme NBR 5410 (Instalações elétricas de baixa tensão). Todos os itens deverão ser instalados conforme local indicado pela coordenação.	Diária	6	0	6	2.000,00	800*	1.500,00	R\$ 1.370,00	R\$ 1.260,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.260,00	<b>R\$ 1.506,00</b>	R\$ 1.400,00	289,10	19,20%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 9.036,00	R\$ 9.036,00
11	PPCI PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 03 (três) extintor de incêndio portátil - carga de po ABC (2-A:20-B:C) com suporte para coluna.03 (três) placa de editor de incêndio E5, dimensões: 179mm X 179mm (Largura x Altura), símbolo quadrado, fundo vermelho, com pictograma fotoluminescente.03 (três) Placa de sinalização de saída de emergência, tipo S12, dimensões: 316mm x 158mm (Largura x Altura), formato retangular, fundo verde, com pictograma fotoluminescente.03 (três) luminária de emergência para balizamento e sinalização, tensão 110V/220V, com 30 LEDs, autonomia de 4 horas, fluxo luminoso mínimo de 100lm, com acionamento automático. Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:Instalação Elétrica: Cabos e acessórios.Responsabilidade Técnica: Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional qualificado e responsável com laudo referente a instalação elétrica e estrutura.Obs: Todos os itens deverão ser instalados conforme local indicado pela coordenação e Projeto PPCIP (0056289547).	Diária	6	0	6	1000*	300*	R\$ 800,00	400*	R\$ 600,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	<b>R\$ 633,33</b>	R\$ 600,00	152,75	24,12%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 3.799,98	R\$ 3.799,98
VALOR DO LOTE 3																		R\$ 87.463,98		

LOTE 4																				
12	TENDA PIRAMIDAL CALHADA 08 (oitro) tendas piramidais calhadas, com estrutura metálica em aço galvanizado, contendo dimensão de 10,00m x 10,00 (Largura x Comprimento), e pé direito de no mínimo 3,00m nas laterais, com altura central igual ou maior que 5,00m. Cobertura: deverá ser revestida em lona vinílica, na cor branca, com proteção antichama, antirisco e proteção anti-UV, e revestida com manta térmica do tipo filme alumínizado ou material similar. Estrutura: deverá ser composta de sapatas, vigas e colunas ancoradas pelo sistema de stain.É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem qualquer manchas, encardidos, adesivos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impecável, sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbastamentos ou danos visíveis. A montagem das tendas seguirá o layout ou croqui fornecido pela equipe da SEAGRI/RO. Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:Realizar medição in loco antes da execução do projeto;Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico;Seguir referências da instalação conforme instruções do projeto;Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento.Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (0056289370), fornecidos para coordenação.	Diária	6	6	NÃO APPLICÁVEL	16000*	12.666,00	8.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 7.498,00	R\$ 8.075,00	R\$ 7.498,00	<b>R\$ 9.047,80</b>	R\$ 8.075,00	2.094,02	23,14%	MÉDIO	R\$ 54.286,80	-	R\$ 54.286,80
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 02 (dois) postes de aço galvanizado, com 6,0 metros de altura, destinados à instalação dos quadros de distribuição, conforme especificado no projeto (0053863229).02 (dois) quadro de distribuição paralelo (QDG). O quadro deverá ser equipado com barramento de 250A e disjuntor geral compatível, adequado para suportar até 50 circuitos. Cada circuito deverá possuir um disjuntor individual com capacidade nominal de consumo de 25A, conforme as normas técnicas vigentes. A alimentação principal do quadro não será proveniente da rede de baixa tensão. A montagem deverá seguir as orientações descritas nos diagramas unifilar e multifilar, conforme especificado no Projeto Infra Comida Brasileira (0053863229).32 (trinta e dois) conjunto montado de 1 tomada 2P+T, 10A de sobrepor 127V, fios da tableiro ou no pé da tenda com identificação de tensão.08 (seis) lâmpadas bulbo led de 35w, bivolt, luz branca; Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:Instalação Elétrica: Quadro de distribuição, cabos e acessórios.Responsabilidade Técnica: Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional responsável técnico.Obs: A instalação dos equipamentos devem seguir conforme NBR 5410 (Instalações elétricas de baixa tensão). Todos os itens deverão ser instalados conforme Projeto Infra Food Truck (0053863229).	Diária	6	6	NÃO APPLICÁVEL	2.000,00	6000*	1.600,00	R\$ 3.000,00	R\$ 1.260,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.260,00	<b>R\$ 1.852,00</b>	R\$ 1.600,00	699,66	37,78%	MEDIANA	R\$ 9.600,00	-	R\$ 9.600,00
14	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 01 (um) Reservatório de Polietileno de 500 Litros. Reservatório fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD), com capacidade nominal de 500 litros. Possui Tampa rosqueável e adaptador para conexão com tubulação conforme especificações do projeto.09 (nove) Torneiras Duplas de Tanque com Bico para Conexão de Mangueira. Torneira de tanque modelo duplo com bico rosacado para conexão de mangueira de até 3/4". Dispositivo e instalação conforme especificado no projeto técnico (0053863229). Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:Execução Hidráulica.A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento e instalação de todos os tubos, conexões e demais material necessário para a execução do sistema hidráulico, conforme especificações e layout definido no projeto técnico (0053863229).Instalação das Torneiras:A instalação das torneiras deverá ser realizada de acordo com as especificações descritas no Projeto Infra Comida Brasileira (0053863229), segundo os padrões técnicos e normativos exigidos.	Diária	6	6	NÃO APPLICÁVEL	1.500,00	1.633,00	1.500,00	N/C	N/C	N/C	R\$ 1.500,00	<b>R\$ 1.544,33</b>	R\$ 1.500,00	76,79	4,97%	MÉDIO	R\$ 9.265,98	-	R\$ 9.265,98

15	PPCI PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 04 (quatro) Extintor de incêndio portátil - carga de pó ABC (2-A20-B:C) com suporte para coluna.04 (quatro) placa de extintor de incêndio E5, dimensões: 179mm X 179mm (Largura x Altura), símbolo quadrado, fundo vermelho, com pictograma fotoluminescente.03 (três) placa de sinalização de saída de emergência, tipo S12, dimensões: 316mm x 158mm (Largura x Altura), formato retangular, fundo verde, com pictograma fotoluminescente.03 (três) luminária de emergência para balizamento e iluminação, tensão 110V/220V, com 30 LEDs, autonomia de 4 horas, fluxo luminoso mínimo de 100lm, com acionamento automático. Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:Instalação Elétrica: Cabos e acessórios.Responsabilidade Técnica: Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional qualificado e responsável com laudo referente a instalação elétrica e estrutura.Obs: Todos os itens deverão ser instalados conforme local indicado pela coordenação e Projeto PPCIP (0056289547).	Diária	6	6	NÃO APLICÁVEL	1000*	400*	800,00	400*	R\$ 600,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	<b>R\$ 633,33</b>	R\$ 600,00	<b>152,75</b>	<b>24,12%</b>	MÉDIO	R\$ 3.799,98	-	R\$ 3.799,98
----	--	--------	---	---	---------------	-------	------	--------	------	------------	------------	------------	-------------------	------------	---------------	---------------	-------	--------------	---	--------------

## VALOR DO LOTE 4

R\$ 76.952,76

LOTE 5																				
16	TENDA PIRAMIDAL CALHADA 06 (seis) tendas piramidais calhadas, com estrutura metálica em aço galvanizado, contendo dimensão de 10,00m x 10,00 (Largura x Comprimento), e pé direito de no mínimo 3,00m nas laterais, com altura central igual ou maior que 5,00m. Cobertura: deverá ser revestida em lona vinílica, na cor branca, com proteção anti-chama, anti-fogo e proteção anti-UV, e revestida com malha térmica do tipo filme alumínizado ou material similar. Estrutura: deverá ser composta de sapatas, vigas e colunas ancoradas pelo sistema de aço. É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, adesivos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impoluta, sem rachaduras, fendas, rasgos, remendos, desabamentos ou danos visíveis. As montagens das tendas seguirão o layout ou croqui fornecido pela equipe da SEAGRI/RO. Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:Realizar medição in loco antes da execução do projeto;Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico.Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto;Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento.Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (0056289370), fornecidos para coordenação.	Diária	6	6	NÃO APLICÁVEL	R\$ 12.000,00	R\$ 9.500,00	R\$ 10.000,00	R\$ 7.498,00	R\$ 9.850,00	R\$ 9.480,50	R\$ 7.498,00	<b>R\$ 9.721,42</b>	R\$ 9.675,00	<b>1.437,83</b>	<b>16,14%</b>	MÉDIO	R\$ 58.328,52	-	R\$ 58.328,52

17	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 12 (doze) conjunto montado de 1 tomada 2P+T, 10A de sobrepor 127V, fixadas no tablado ou no pé da lenda com identificação de tomada.06 (seis) conjuntos montado de 1 tomada 2P+T, 20A de sobrepor, 220V, fixadas no tablado ou no pé da lenda com identificação de tomada.18 (dezesseis) refletor 50W LED SMD holofote bivolt extremo luz branca.Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:Instalação Elétrica: Quadro de distribuição, cabos e acessórios.Responsabilidade Técnica: Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional responsável técnico.Obs: A instalação dos equipamentos devem seguir conforme NBR 5410 (Instalações elétricas de baixa tensão). Todos os itens deverão ser instalados conforme local indicado pela coordenação.	Diária	6	6	NÃO APLICÁVEL	2500*	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.260,00	R\$ 804,08	R\$ 804,08	<b>R\$ 1.012,82</b>	R\$ 1.000,00	<b>162,14</b>	<b>16,01%</b>	MÉDIO	R\$ 6.076,92	-	R\$ 6.076,92
----	--	--------	---	---	---------------	-------	--------------	--------------	--------------	--------------	------------	------------	---------------------	--------------	---------------	---------------	-------	--------------	---	--------------

18	PPCI PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO:03 (três) Extintor de incêndio portátil - carga de pó ABC (2-A20-B:C) com suporte para coluna.03 (três) Placa de Extintor de Incêndio E5, dimensões: 179mm X 179mm (Largura x Altura), símbolo Quadrado, fundo vermelho, com pictograma fotoluminescente.03 (três) placa de sinalização de saída de emergência, tipo S12, dimensões: 316mm x 158mm (Largura x Altura), formato retangular, fundo verde, com pictograma fotoluminescente.03 (três) luminária de emergência para balizamento e iluminação, tensão 110V/220V, com 30 LEDs, autonomia de 4 horas, fluxo luminoso mínimo de 100lm, com acionamento automático. Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:Instalação Elétrica: Cabos e acessórios.Responsabilidade Técnica: Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional qualificado e responsável com laudo referente a instalação elétrica e estrutura.Obs: Todos os itens deverão ser instalados conforme local indicado pela coordenação e Projeto PPCIP (0056289547).	Diária	6	6	NÃO APLICÁVEL	1000*	300*	R\$ 800,00	400*	R\$ 600,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	<b>R\$ 633,33</b>	R\$ 600,00	<b>152,75</b>	<b>24,12%</b>	MÉDIO	R\$ 3.799,98	-	R\$ 3.799,98
----	--	--------	---	---	---------------	-------	------	------------	------	------------	------------	------------	-------------------	------------	---------------	---------------	-------	--------------	---	--------------

## VALOR DO LOTE 5

R\$ 68.205,42

LOTE 6																				
19	TENDA PIRAMIDAL CALHADA 04 (quatro) tendas piramidais calhadas, com estrutura metálica em aço galvanizado, contendo dimensão de 10,00m x 10,00 (Largura x Comprimento), e pé direito de no mínimo 3,00m nas laterais, com altura central igual ou maior que 5,00m. Cobertura: deverá ser revestida em lona vinílica, na cor branca, com proteção anti-chama, anti-fogo e proteção anti-UV, e revestida com malha térmica do tipo filme alumínizado ou material similar. Estrutura: deverá ser composta de sapatas, vigas e colunas ancoradas pelo sistema de aço. É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, adesivos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impoluta, sem rachaduras, fendas, rasgos, remendos, desabamentos ou danos visíveis. As montagens das tendas seguirão o layout ou croqui fornecido pela equipe da SEAGRI/RO. Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:Realizar medição in loco antes da execução do projeto;Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico.Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto;Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento.Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (0056289370), fornecidos para coordenação.	Diária	6	6	NÃO APLICÁVEL	R\$ 8.000,00	R\$ 6.333,33	R\$ 8.000,00	R\$ 7.498,00	R\$ 6.480,00	R\$ 8.000,00	R\$ 6.333,33	<b>R\$ 7.385,22</b>	R\$ 7.749,00	<b>733,90</b>	<b>10,61%</b>	MÉDIO	R\$ 44.311,32	-	R\$ 44.311,32

20	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 08 (oito) conjunto montado de 1 tomada 2P+T, 10A de sobrepor 127V, fixadas no tablado ou no pé da lenda com identificação de tomada.02 (duas) conjuntos montado de 1 tomada 2P+T, 20A de sobrepor, 220V, fixadas no tablado ou no pé da lenda com identificação de tomada.12 (doze) refletor 50W LED SMD holofote bivolt extremo luz branca.Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:Instalação Elétrica: Quadro de distribuição, cabos e acessórios.Responsabilidade Técnica: Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional responsável técnico.Obs: A instalação dos equipamentos devem seguir conforme NBR 5410 (Instalações elétricas de baixa tensão). Todos os itens deverão ser instalados conforme local indicado pela coordenação.	Diária	6	6	NÃO APLICÁVEL	R\$ 2.000,00	900*	R\$ 1.200,00	R\$ 1.370,00	R\$ 1.260,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.200,00	<b>R\$ 1.446,00</b>	R\$ 1.370,00	<b>320,12</b>	<b>22,14%</b>	MÉDIO	R\$ 8.676,00	-	R\$ 8.676,00
----	---	--------	---	---	---------------	--------------	------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	---------------------	--------------	---------------	---------------	-------	--------------	---	--------------

21	PPCI PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 02 (duas) Extintor de incêndio portátil - carga de pó ABC (2-A20-B:C) com suporte para coluna.02 (duas) placa de extintor de incêndio E5, dimensões: 179mm X 179mm (Largura x Altura), símbolo Quadrado, fundo vermelho, com pictograma fotoluminescente.0
----	--

VALOR DO LOTE 5	R\$ 68.205,42
VALOR DO LOTE 6	R\$ 55.867,32

**LEGENDA:**

NC = Não encontrado

\* = Valores excluídos por elevar a taxa de desvio padrão acima de 25%, conforme estipulado na Instrução Normativa nº 01/2024/SUPEL-CPEAP.

**NOTA EXPLICATIVA:  
IDENTIFICAÇÃO DAS COTAÇÕES**

EMP1 LIMA E SILVA LTDA - ME 08.156.871/0001-00  
 EMP2 ATIVA EVENTOS E LOCAÇÃO CNPJ 06.912.749/0001-91  
 EMP3 WEST EVENTOS LTDA ME CNPJ 00.813.247/0001-27  
 EMP4 BANCO DE PREÇOS  
 EMP5 BANCO DE PREÇOS  
 EMP6 BANCO DE PREÇOS

1) As descrições foram reduzidas neste quadro comparativo, porém se encontram completas no termo de referência (1).

**9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

**9.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento: Menor preço por LOTE. Conforme art. 40, § 2º inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

**9.2. Justificativa para o parcelamento ou não da solução:**

**9.2.1.** A locação dos objetos será realizada em forma de lote, portanto, a licitação seguirá a modalidade de menor preço por lote. Esta escolha se baseia na avaliação de que há evidência de que o parcelamento em itens resultaria em prejuízo para a eficácia global da solução ou em perda de economia de escala, uma vez que os itens de um mesmo lote dependem uns das instalações dos outros.

**9.2.2.** A opção por realizar a licitação por lote possibilita uma ampla participação de licitantes, considerando que diversas empresas localizadas em Rondônia são fornecedoras de ambos os itens em questão. Dessa forma, essa abordagem favorece a concorrência saudável e a obtenção das melhores condições de preço e qualidade para cada componente da solução.

**9.2.3.** Essa estratégia de licitação por lote se alinha com o princípio da eficiência e busca otimizar a seleção dos fornecedores, garantindo que cada parte da solução seja adquirida da maneira mais vantajosa para o Estado, sem comprometer a integridade do projeto como um todo. Sendo assim o agrupamento em lotes, neste caso, traz vantagens e benefícios para a administração pública, quanto ao controle e gerenciamento dos serviços prestados, em observância aos termos da **Súmula nº 08 do TCE/RO**.

**9.3. Contratações correlatas e/ou interdependentes:**

**9.3.1.** Os elementos listados no Documento de Oficialização de Demanda 16 (0058262442) estão relacionados entre si e, no contexto da locação planejada, eles demonstram uma interdependência significativa para a solução desejada.

**9.4. Do Modo de Disputa:** Aberto, conforme Art. 56 Inciso I da Lei 14.133/2021.

**9.4.1.** Conforme § 2º do Art. 28 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 79, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024, considerando os critérios estabelecidos no Art. 60 da Lei 14.133/2021, permanecendo empatado, proceder-se-á a sorteio das propostas empata das a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

**9.5. Das Propostas:**

**9.5.1.** O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo **90 (noventa)** dias; não podendo o licitante oferecer em quantitativo inferior ao previsto no edital, obrigando-se nos limites dela, conforme prevê o inciso IV do art. 82 Lei nº14.133/21 e entre outros requisitos para aceitação da proposta que a Unidade Gestora julgar pertinente.

**9.5.2.** A licitante deverá declarar em sua proposta, especificações técnicas condizentes com objeto da licitação, a ausência desta informação acarretará na desclassificação da proposta;

**9.5.3.** As propostas deverão conter os preços unitários em algarismos arábicos, com no máximo duas casas decimais. Preço total expresso em algarismos arábicos e por extenso, em moeda corrente Nacional;

**9.5.4.** A licitante deverá indicar em sua Proposta de Preços - CNPJ e os Dados Bancários (Banco, Agência e Conta Corrente), onde serão creditados os respectivos pagamentos, caso seja vencedora do certame.

**10. LOCAL, HORÁRIO, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:****10.1. Do Local/Horário da entrega:**

**10.1.1.** Os itens locados deverão ser entregues/montados/installados no Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado na BR 364, km 333, no Município de Ji-Paraná/RO. Deverão ser entregues à Comissão de Fiscalização, Controle, Avaliação e Recebimento de Materiais da Secretaria de Estado da Agricultura SEAGRI, nomeada especialmente para este fim.

**10.1.2.** A contratada deverá fornecer os itens de acordo com as especificações do termo de referência e edital de licitação, de forma integral. A Nota de Empenho, será disponibilizada a contratada assim que finalizar o certame licitatório havendo a habilitação do vencedor.

**10.1.3.** A CONTRATADA deverá garantir a substituição dos materiais/equipamentos que apresentarem qualquer tipo de avaria ou defeito, imediatamente após a notificação da contratante, sem que haja ônus para a Administração.

#### **10.2. Do Cronograma de Entrega/Execução:**

**10.2.1.** A entrega de cada lote deverá ocorrer de forma integral e a execução do serviço deverá ocorrer conforme o cronograma de execução presente neste item. Ficarão a cargo da CONTRATADA os custos de frete, impostos, taxas, combustível, lubrificantes, material de consumo, abertura de covas e todo o serviço necessário para execução da entrega e montagem das estruturas, bem como outros custos a aquisição dos itens e execução dos serviços.

**10.2.2.** A entrega dos itens, deverão ocorrer conforme cronograma abaixo das 08h às 18h:

Descrição	Início do prazo de entrega	Entrega do material	Recebimento da Comissão de fiscalização
LOTES 01, 02, 03, 04, 05 E 06	22/04/2025	23/05/2025	24 a 31/05/2025

#### **10.3. Do Acompanhamento:**

**10.3.1.** A entrega dos itens e a execução do serviço deverão ser entregues à Comissão de Administração e Execução do Evento 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª RondoLeite que tem por atribuição coordenar, planejar, executar e definir todos os procedimentos administrativos no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e Fundos vinculados, conforme Portaria nº 159 de 12 de novembro de 2024 (ID.0056289195), nomeada especialmente para este fim, que os receberá na área do Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack- Ji-Paraná/RO, localizada no Km 333 da BR 364, 11 km de Ji-Paraná, sentido Presidente Médici, local de realização da Rondônia Rural Show.

#### **10.4. Das condições de Recebimento:**

##### **10.4.1. Recebimento Provisório:**

**10.4.1.1.** No prazo de **01 (um) dia**, para posterior verificação da conformidade dos serviços realizados, com as especificações deste, mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório.

##### **10.4.2. Recebimento Definitivo:**

**10.4.2.1.** No prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação da compatibilidade das especificações dos serviços realizados mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

**10.4.2.2.** Caso, após o recebimento provisório, seja constatado que os materiais/serviços foram entregues de forma incompleta, em desacordo com as especificações ou com a proposta, o prazo para o recebimento definitivo será interrompido e o prazo de pagamento suspenso até que a situação seja devidamente corrigida.

**10.4.2.3.** O recebimento provisório e definitivo não exime a contratada de sua responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços prestados, nem de sua responsabilidade ético-profissional pela execução perfeita do contrato, conforme os limites estabelecidos em lei.

**10.4.2.4.** A contratada deverá permitir e proporcionar condições para a mais ampla e completa fiscalização, fornecendo as informações necessárias, garantindo acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela comissão de fiscalização e/ou coordenação do evento.

#### **11 . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**11.1.** As despesas do presente processo correrão por conta das Atividades abaixo detalhada, conforme o Plano Plurianual, PPA 2024-2027 (id.0056289259) e LOA 2025 nº 5.982 de 29 de janeiro de 2025.

Programa	Ação	Especificação	Fonte	Natureza de Despesa
19.001.20.608.2003	2023	Incentivar a Cadeia Produtiva Agropecuária	1500	33.90.39

**11.2.** Justifica-se (id.0058259467 )que nos termos do Art. 12 Inciso VI § 1º da Lei nº 14.133/2021 e do Art. 30 do Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, informamos que o Plano de Contratação Anual (PCA) da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, para o exercício de 2025, encontra-se em fase de elaboração, conforme o Processo SEI nº 0025.000364/2025-78. Este processo reflete o compromisso da Secretaria com o planejamento adequado das contratações públicas, em consonância com os princípios da transparência, eficiência e economicidade previstos na legislação vigente. Destacamos que a inclusão do objeto desta licitação no PCA de 2025 será realizada assim que o plano estiver concluído e aprovado, assegurando conformidade com o planejamento estratégico das ações da Secretaria. É importante ressaltar que a presente locação já está contemplada no Plano Plurianual 2024-2027 (0056289195), o que reforça a sua vinculação ao planejamento governamental de médio prazo e à execução orçamentária correspondente. Dessa forma, garantimos que a tramitação deste processo seguirá todas as etapas necessárias para atender às normas legais e regulamentares, promovendo a devida publicidade e controle no âmbito da administração pública.

**11.3.** Quanto à intempestividade na elaboração do Plano de Contratação Anual - PCA, justificamos que a Secretaria de Estado da Agricultura encontra-se em fase de implementação e a capacitação das equipes para adequação às diretrizes legais, garantindo a conformidade e qualidade do PCA.

#### **12. SUBCONTRATAÇÃO:**

**12.1.** Fica vedado a subcontratação, tendo em vista a baixa complexidade técnica dos objetos da licitação a serem adquiridos. nos termos do §2º, do art. 122, da Lei Nº 14.133/2021

#### **13. APLICAÇÃO DA COTA 25% PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO-EPP:**

**13.1.** Evidencia-se que o Art. 8º do Decreto Estadual nº 21.675/2017, que prevê a reserva de até 25% (vinte e cinco por cento) do item ou lote para a contratação de pequenas empresas, não será aplicado neste caso, uma vez que o objeto da licitação **não possui natureza divisível**, e sua divisão poderia comprometer a qualidade e eficiência na execução dos serviços contratados.

#### **14. PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS CONSTITUÍDAS EM FORMA DE CONSÓRCIO:**

**14.1** Fica vedada a participação de empresas sob a forma de consórcio, tendo em vista a baixa complexidade técnica dos objetos da licitação a serem adquiridos, sendo operacionalmente inviável de ser executado por várias empresas. Portanto, não é o caso da aplicação do art. 15, da Lei Federal N. 14.133/2021, onde justificamos que a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos mínimo de habilitação do edital.

#### **15. PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS CONSTITUÍDAS EM FORMA DE COOPERATIVA:**

**15.1.** Fica permitida a participação Cooperativas desde que atendam os requisitos do Art. 16 da Lei Nº 14.133/2021.

#### **16. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:**

**16.1.** Considerando o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU/CGU, a aquisição dos itens previstos não incorrerá em impactos negativos ao ambiente e, via de consequência aos direitos humanos.

**16.2.** Para minimizar quaisquer possível impacto ambiental, e tornar a contratação de empresa especializada em locação de estruturas para a praça de alimentação mais sustentável durante a realização do evento, a Rondônia Rural Show adota as seguintes medidas:

1. **Reciclagem e Gerenciamento de Resíduos:** Parcerias com empresas que realizam a de coleta seletiva e reciclagem para reduzir a quantidade de resíduos enviados para aterros sanitários.
2. **Eficiência Energética:** Utilizar equipamentos de cozinha e refrigeração eficientes em termos de energia e promover o uso responsável de energia durante o evento.
3. **Redução de Desperdício de Alimentos:** Implementar práticas de gerenciamento de alimentos que minimizem o desperdício, como a doação de alimentos não vendidos.
4. **Uso Responsável de Recursos Hídricos:** Adotar tecnologias e práticas que reduzam o consumo de água na cozinha e na limpeza.
5. **Transporte Sustentável:** Promover o uso de transporte público e/ou compartilhado para fornecedores e visitantes do evento.
6. **Gestão de Ruído:** Implementar medidas para reduzir o impacto do ruído nas áreas circundantes.
7. **Educação Ambiental:** Promover a conscientização ambiental entre os fornecedores e os frequentadores da praça de alimentação.

#### **17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Capítulo IX Art. 188 a 192 do Decreto nº 28.874 que regulamenta a Lei 14.133/2021, Art. 141, Capítulo X)**

**17.1.** O pagamento decorrente de contratações públicas será feito após a habilitação para pagamento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, conforme previsto no Art. 190 do Decreto Regulamentador 28.874/2024.

§ 1º O decurso do prazo previsto para o pagamento, constitui a Administração em mora, devendo automaticamente ser incluído no valor devido ao contratado os encargos financeiros da mora.

§ 2º Em caso de atraso por parte da Administração, caso a soma dos prazos de recebimento ou medição e de pagamento ultrapasse o prazo regular, aplica-se o § 1º deste artigo.

§ 3º O pagamento em atraso de maneira reiterada ou deliberada sujeita o agente público responsável pelo atraso às penalidades previstas na legislação

- a) Nota fiscal; (Em nome da fonte pagadora, conforme dados contidos na Nota de Empenho)
- b) Termo de Recebimento Definitivo do objeto;
- c) Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014);
- d) Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- e) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão de Regularidade perante a Justiça do – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, 07/07/2011).

**17.2.** As Notas Fiscais, deverão ser emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal, a descrição do objeto, o número do empenho e o número da Conta Bancária para depósito do pagamento.

**17.3.** O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

**17.4.** Será emitida em nome da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, CNPJ: 03.682.401/0001- 67, Endereço: Av. Farquar, nº 2986 Bairro Pedrinhas – CEP 76.801-470 – Porto Velho/RO - Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari.

**17.5.** Se houver um adicional de serviço, a empresa contratada deve emitir duas notas fiscais distintas: uma relativa ao valor de locação do material e outra referente ao serviço prestado. Destacamos que existe a opção de emitir uma única nota fiscal, desde que esta inclua de forma clara e separada os valores correspondentes à locação e ao serviço, a fim de garantir a correta tributação das notas fiscais.

**17.6.** Não será efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**17.7.** Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

**17.8.** Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal (eletrônica), a SEAGRI a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

**17.9.** A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

**17.10.** Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

**17.11.** A SEAGRI efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

**17.12.** É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal (eletrônica), a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e cópia do Contrato Social da Empresa.

**17.13.** Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (encargos moratórios) devida, entre a data referenciada e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim, apurado:

$$I = i/365 \quad I = (6/100)/365 \quad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

## **18. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

### **18.1. Aplicação da Margem de Preferência:**

**18.1.1.** Não será aplicada margem de preferência na presente contratação, visto que não se enquadra nos moldes do art. 26, §1º da Lei nº 14.133/21.

**18.1.2.** Exigir-se-á dos interessados na fase de habilitação, nos termos estabelecidos nos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/21, documentação relativa a:

### **18.2. Habilitação Jurídica:**

**18.2.1.** Serão solicitadas as documentações conforme prevê a Lei Nº 14.133/2021.

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do Decreto nº 11.802/2023

f) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 2022.

g). No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**18.2.1.** Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

### **18.3. Qualificação Econômico Financeira:**

a) Certidão Negativa de feitos sobre falência – Lei nº. 11.101/05, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida nos últimos **90 (noventa)** dias caso não conste o prazo de validade.

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado no órgão competente, para que o(a) pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídos há mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídos há menos de um ano), de **10% (dez por cento)** do valor estimado do item que o licitante estiver participando.

b.1) No caso do licitante classificado em mais de um item/lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias;

b.2) Caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotes em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

b.3) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

b.4) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

**18.3.1. Justificativa da necessidade de solicitação de qualificação econômico-financeira:** Será exigido que a empresa apresente o balanço patrimonial de 10% do valor da licitação, visando avaliar a capacidade financeira e a saúde econômica das empresas que participam do processo. O objetivo é garantir que as empresas tenham: Capacidade de execução do contrato, Segurança na contratação e Transparência e isonomia. Assim, o balanço

patrimonial é uma ferramenta importante para minimizar riscos e assegurar que o processo licitatório seja realizado de forma eficiente e com empresas que tenham condições de executar o serviço ou fornecer o produto contratado.

**18.3.1.1.** Será exigido que a empresa apresente o balanço patrimonial de no mínimo 10% do valor da licitação. Isto é, a comprovação de patrimônio líquido ou capital social no percentual mínimo de 10% do valor estimado da contratação, tendo em vista garantir segurança jurídica para o gestor, para a equipe de planejamento, assim como aos demais agentes públicos que participam do processo criacional, garantindo isonomia e vantajosidade para a Administração Pública. De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratos administrativos, a exigência de habilitação financeira, por meio da apresentação de balanço patrimonial, é um requisito legal que visa assegurar a capacidade econômico-financeira das empresas participantes.

**18.3.1.2.** Exigir que o balanço patrimonial represente, no mínimo 10% do valor total da licitação, é uma medida crucial para assegurar que a empresa vencedora do pregão possua uma base financeira sólida, minimizando o risco de inadimplência e assegurando a sua capacidade de cumprir com as obrigações contratuais.

**18.3.1.3.** A comprovação de saúde financeira através do balanço patrimonial também reduz o risco de interrupções durante a execução do contrato, oferecendo maior segurança ao contratante. Empresas que atendem a esse critério demonstram estar preparadas para enfrentar imprevistos e oscilações financeiras, o que diminui significativamente a probabilidade de problemas operacionais, como falta de pessoal, atrasos no pagamento de fornecedores ou descumprimento de prazos.

**18.3.1.4.** Além disso, a exigência de um balanço patrimonial mínimo como critério de habilitação financeira protege os interesses do contratante, garantindo que os serviços serão entregues conforme o planejado, com qualidade e dentro dos prazos estabelecidos. Isso evita interrupções e assegura que a empresa contratada possua estrutura suficiente para honrar seus compromissos, evitando prejuízos ao contratante e à prestação dos serviços essenciais.

#### **18.4. Relativos à regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:**

- a) Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS, relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

#### **18.5. Relativos à Qualificação Técnica-profissional e Técnico-operacional**

##### **18.5.1. Qualificação Técnica-profissional:**

- a) Comprovação de registro ou inscrição válida da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou conselho competente, em conformidade com as normas estabelecidas pelo CREA, CONFEA, ou pelo conselho competente, conforme a legislação vigente.
- b) Comprovação de que, na data prevista para a entrega da proposta, o licitante possui vínculo com o(s) profissional(is) que será(ão) o(s) responsável(is) técnico(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, quando for o caso. detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica pela execução de serviços de características semelhantes ao objeto licitado. A comprovação de que o(s) responsável(is) técnico(s) pertence(m) ao quadro permanente da empresa poderá ser feita através de uma das seguintes formas:

1. Cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante;
2. Certidão de Registro da licitante junto ao CREA ou Conselho pertinente em que conste o profissional como responsável técnico;
3. Cópia do Contrato Social do licitante em que conste o profissional como sócio;
4. Contrato de Prestação de Serviços, vigente na data da licitação;
5. Contrato de Trabalho Registrado na DRT; ou
6. Declaração formal indicando o profissional que será o responsável técnico pela obra, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicada.

- c) Acervo técnico do(s) profissional(is) que será(ão) o(s) responsável(is) técnico pela execução de características semelhantes ao objeto da licitação, quais sejam:

LOTE	DESCRIÇÃO
01	
02	
03	
04	
05	
06	

LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA  
TENDA PIRAMIDAL CALHADA  
DIMENSÃO: 10x10m

##### **18.5.2. Qualificação Técnica-operacional:**

a) **Atestado de Capacidade Técnica (ACT):** A licitante deverá apresentar atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de obras ou serviços com características e quantidades semelhantes ao objeto da licitação. É permitido o somatório de atestados sequenciais, mesmo que de períodos distintos, desde que cubram os serviços abaixo listados.

I - Para comprovação da qualificação técnica, as empresas interessadas devem apresentar atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de serviços compatíveis em termos de características e quantidades com o objeto da licitação. Deve-se observar o disposto nos artigos 67 e 18, inciso IX, da Lei nº 14.133/21. Os atestados devem estar **acompanhados de certidão de reconhecimento do CREA, CAU ou outro conselho competente**, comprovando a execução do serviço sob supervisão de profissional habilitado, com clara referência à **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** ou documento equivalente registrado no conselho pertinente.

II - A quantidade mínima exigida de atestados será de 30% da parcela de maior relevância, conforme características e quantidades dos seguintes itens ;

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	QUANTIDADE MÍNIMA
01	01	TENDA PIRAMIDAL CALHADA DIMENSÃO: 10x10m	m <sup>2</sup>	3200m <sup>2</sup>	960m <sup>2</sup>
02	05		m <sup>2</sup>	800m <sup>2</sup>	240m <sup>2</sup>
03	08		m <sup>2</sup>	300m <sup>2</sup>	90m <sup>2</sup>
04	12		m <sup>2</sup>	800m <sup>2</sup>	240m <sup>2</sup>
05	16		m <sup>2</sup>	600m <sup>2</sup>	180m <sup>2</sup>
06	19		m <sup>2</sup>	400m <sup>2</sup>	120m <sup>2</sup>

III - Indicação do pessoal técnico, da montagem e execução dos serviços e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos executores.

#### 18.5.3. Justificativa para a exigência de atestados de capacidade técnica:

**18.5.3.1.** Considerando a necessidade de garantir a eficiência e a qualidade na locação dos objetos da presente licitação, e com base nas diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, vimos pelo presente apresentar a justificativa para a exigência de atestados de capacidade técnica como critério de habilitação. De acordo com o Art. 30 da Lei nº 14.133/2021, é prerrogativa da Administração exigir a comprovação de qualificação técnica dos licitantes como forma de assegurar que o contratado possui condições adequadas para a execução do objeto da licitação. Dessa forma, a exigência de atestados de capacidade técnica visa assegurar que a empresa contratada tenha a expertise necessária para a execução satisfatória do serviço, minimizando riscos e garantindo que os objetivos do contrato sejam atingidos com eficiência. Além disso, os Atestados de capacidade técnica são instrumentos que comprovam a experiência prévia dos licitantes em serviços semelhantes. Sua exigência ajuda a assegurar que apenas empresas com histórico comprovado de desempenho qualificado participem da licitação, prevenindo a contratação de prestadores sem a capacidade técnica necessária e evitando possíveis falhas na execução. A inclusão de atestados de capacidade técnica como requisito de habilitação é uma medida preventiva que busca reduzir riscos de inadimplemento e atrasos na execução dos serviços. Empresas sem a devida qualificação podem comprometer o prazo e a qualidade do serviço, o que pode resultar em prejuízos para a Administração Pública e para a população. Dessa forma, a Administração Pública considera essencial a manutenção da exigência de atestados de capacidade técnica para a presente licitação.

#### 18.6. Outras Declarações:

**18.6.1.** A licitante deverá apresentar declaração cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. Conforme Art 63, Inciso IV da Lei 14.133/2021

**18.6.2.** O Licitante deverá apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. Conforme Art 63, Inciso IV, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 63. Na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições:

IV - será exigida do licitante **declaração** de que cumpre as exigências de **reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas.

§ 1º Constará do edital de licitação cláusula que exija dos licitantes, **sob pena de desclassificação**, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos **para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta** vigentes na data de entrega das propostas.

**18.7.** A licitante deverá observar acerca da vedação contida no Art. 14, inc. IV da Lei 14.133/2021, que trata da vedação da participação em licitação ou participação na execução de contratos, direta ou indiretamente;

Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

#### 19. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

**19.1.** Os direitos e deveres, bem como as respectivas sanções, decorrentes desta aquisição serão regulados especificamente pelas disposições do Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, respectivamente do art. 155 à 163 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, conforme legislações específicas e citação abaixo:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I – dar causa à inexecução parcial do contrato;

II – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – dar causa à inexecução total do contrato;

IV – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

- V – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I – advertência;
- II – multa;
- III – impedimento de licitar e contratar;
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I – a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II – as peculiaridades do caso concreto;
- III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras: I – quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade; II – quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Art. 158. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o caput deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

§ 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 4º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

- I – interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;
- II – suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- III – suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Art. 159. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e a autoridade competente definidos na referida Lei. Parágrafo único. (VETADO).

Art. 160. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Art. 161. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal. Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

Art. 162. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

Art. 163. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I – reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II – pagamento da multa;

III – transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV – cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V – análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 desta Lei exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

**19.2.** À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais dos incisos I a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/21, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, aplicar-se-ão, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, estará sujeita à aplicação de multa moratória/compensatória, tendo como percentual mínimo de 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo, de até 30% do valor do contrato, conforme tabela abaixo:

Grau de Gravidade	Descrição da Infração	Percentual da Multa
Leve	Infrações que causam pequenos inconvenientes ou atrasos, sem prejuízo significativo ao contrato ou ao erário.	Até 5% do valor do contrato
Média	Infrações que afetam a qualidade do serviço ou produto entregue, mas sem comprometer a integridade do objeto contratado.	De 5,1% a 10% do valor do contrato
Grave	Infrações que comprometem seriamente a qualidade ou execução do contrato, gerando risco de prejuízo ao erário ou à segurança.	De 10,1% a 20% do valor do contrato
Muito Grave	Infrações que causam dano direto ao erário, à segurança dos envolvidos, ou inviabilizam a execução do contrato.	De 20,1% a 30% do valor do contrato

ITEM	DESCRÍÇÃO DA INFRAÇÃO	Grau de Gravidade	MULTA
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico e/ou lesão corporal;	Grave	20%
2.	Permitir situação que cause dano físico e/ou lesão corporal;	Muito grave	30%
3.	Inexecutar totalmente o objeto da licitação, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito;	Muito Grave	30%

4.	Interromper, executar/entregar parcialmente e/ou de forma incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar, de forma que comprometa a integridade do objeto contratado;	<b>Grave</b>	20%
5.	Interromper, executar/entregar parcialmente e/ou de forma incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar, de forma que cause pequenos inconvenientes ou atrasos, sem prejuízo significativo ao contrato ou ao erário;	<b>Leve</b>	2%
6.	Realizar a entrega do objeto da licitação em desacordo com as especificações técnicas contidas no Edital de Licitação;	<b>Grave</b>	20%
<b>Para os itens a seguir, deixar de:</b>			
7.	Efetuar o pagamento a rede credenciada/prestadores de serviços, e/ou fornecedores envolvidos na execução do objeto, inclusive seguros, encargos fiscais, sociais e trabalhistas, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato;	<b>Grave</b>	20%
8.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da equipe de Coordenação/Fiscalização;	<b>Grave</b>	15%
9.	Cumprir a execução/entrega do objeto nos prazos estabelecidos no cronograma;	<b>Grave</b>	20%
10.	Disponibilizar os equipamentos, EPIs, e demais instrumentos necessários à perfeita execução do objeto da licitação, considerando legislações e Normas vigentes, necessários à realização dos serviços do escopo do contrato;	<b>Grave</b>	15%
11.	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa/negligência/imperícia, em veículos, equipamentos, pessoas, entre outros;	<b>Grave</b>	20%
12.	Encaminhar nos prazos estabelecidos, Nota Fiscal e/ou documento equivalente, juntamente com demais documentos de habilitação atualizados;	<b>Leve</b>	5%
13.	Substituir funcionário/prestador de serviço que se porte de forma inconveniente/desrespeitosa ou não atenda as exigências técnicas referentes ao objeto do contrato;	<b>Leve</b>	5%
14.	Assinar contrato ou documento equivalente no prazo estabelecido no Termo de Referência;	<b>Grave</b>	20%
15.	Prestar garantia exigida no Termo de Referência;	<b>Grave</b>	20%
16.	Substituir estruturas, equipamentos, itens que compõe o objeto conforme previstos nas obrigações da contratada expressos no Termo de Referência;	<b>Grave</b>	20%
17.	Fiscalizar/controlar/fornecer suporte a rede credenciada/prestadores de serviço/fornecedores, a fim de garantir a execução do objeto	<b>Média</b>	10%

## **20. DEVERES CONTRATUAIS:**

### **20.1. Do Contratado:**

**20.1.1.** Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir: A Contratada se obriga a aceitar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas respeitando os limites do Artigo 125 da Lei 14.133/21 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da (s) proposta (s) Contratada (s), diante de necessidade comprovada da Administração, sendo os mesmos objeto de exame prévio da Procuradoria Geral do Estado – PGE;

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

**20.1.2.** Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

**20.1.2.** Entregar o objeto nas especificações contidas neste Termo de Referência;

**20.1.3.** Entregar o objeto na forma e prazo estipulados.

**20.1.4.** Entregar o objeto nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante;

- 20.1.5.** Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto;
- 20.1.6.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- 20.1.7.** Prestar à CONTRATANTE qualquer informação sobre o objeto a ser adquirido, sobre tudo qualquer dificuldade encontrada;
- 20.1.8.** Ficarão a cargo da CONTRATADA os custos de frete, impostos, taxas e etc., que venham a incidir sobre a aquisição objeto deste Termo de Referência;
- 20.1.9.** Responsabilizar-se por todos os transportes dos produtos em caso de necessidade de reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir.
- 20.1.10.** Apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades dos locais em que serão implantadas as gramas e arbustos.
- 20.1.12.** A contratada deverá substituir, às suas expensas, os itens que forem rejeitados por esta Comissão de Fiscalização, Controle, Avaliação e Recebimento de Materiais da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, nomeada especialmente para este fim, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos, danos ou não estiver de acordo com a especificação do termo de referência no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**.
- 20.1.13.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 20.1.15.** Ao seguir esses requisitos, a empresa contratada garantirá a integridade física, espaço adequado e funcional, bem como o bem-estar do público durante a 12ª Edição da Rondônia Rural Show, contribuindo para o sucesso do evento e a satisfação de todos os envolvidos.

## **20.2. Dos bens patrimoniais e de consumo:**

**20.2.1.** A empresa Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigida na licitação, em atendimento ao art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/21 e Acordão 0964-14/12-P, relator Ministro Walton Alencar Rodrigues, TCU;

**20.2.2.** A contratada fica obrigada a cumprir plenamente o previsto no Art. 121, da Lei nº 14.133/21;

Art. 121. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato

**20.2.3.** A licitante deverá apresentar para a conduta do certame, declarações que consta em campo próprio do Sistema Gerenciador de Licitação - Comprasnet, utilizado pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL para condução dos certames, a opção de declarações previstas no rol de declarações do referido sistema:

1. Apresentar a Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
2. Apresentar a Declaração de Fato Superveniente.
3. Apresentar a Declaração de ME/EPP.
4. Apresentar a Declaração de Ciência do Edital.
5. Apresentar a Declaração de Menor.
6. Apresentar a Declaração Independente de Proposta.
7. Apresentar a Declaração de Acessibilidade.
8. Apresentar a Declaração de Cota de Aprendizagem.
9. Apresentar a Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado.

## **20.2. Da Contratante:**

**20.2.1.** Fiscalizar todo o processo, buscando garantir, que o objeto da aquisição, seja fornecido em conformidade com as especificações deste Termo de Referência;

**20.2.2.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

**20.2.3.** Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis devendo, caso seja necessário, aplicar à mesma as penalidades legais cabíveis;

**20.2.4.** Devolver o material caso não esteja dentro das especificações constantes do presente Termo de Referência, ficando a CONTRATADA sujeita às sanções.

**20.2.5.** Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa fazer a entrega dos materiais dentro das especificações técnicas recomendadas, suas quantidades e periodicidade solicitadas.

**20.2.6.** Receber as Notas Fiscais e conferir se estão em conformidade com o objeto. Devendo posteriormente, encaminhá-la para pagamento, de acordo com as condições legais;

**20.2.7.** Efetuar o pagamento à contratada, após apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela Comissão de Administração e Execução da Rondônia Rural Show Internacional, nomeada especialmente para este fim, conforme Portaria nº 159 de 12 de novembro de 2024 (ID.0056289195), em conformidade com o art. 141 e seguintes da Lei nº 14.133/21. A Nota Fiscal deverá atender às exigências dos órgãos de Fiscalização, inclusive quanto ao prazo da autorização para sua emissão;

## **21. CONTRATO:**

**21.1.** Considerando os termos do art. 95 da lei nº 14.133/21, o contrato não será dispensado.

**21.2.** A contratada deverá assinar o contrato e dar o recebimento na nota de empenho quando convocada a fazê-lo, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**;

## **22. REAJUSTE CONTRATUAL:**

**22.1.** Durante o período de vigência do Contrato, os reajustes de valores serão conduzidos de acordo com a previsão no ordenamento do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

**22.2. Do Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos:**

**22.2.1.** O equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos é direito do contratado, sendo sua manutenção interesse público, conforme redação do art. 150 a 153 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Art. 150. O equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos é direito do contratado, sendo sua manutenção interesse público.

§ 1º A Administração deverá indicar o critério de reequilíbrio de preços, que deverá ser sob a forma de reajuste em sentido estrito, com a previsão de índices específicos ou setoriais, ou por repactuação, pela demonstração analítica da variação dos componentes dos custos.

§ 2º Sob pena de nulidade, cláusula de reajuste vinculada a variações cambiais ou ao salário-mínimo, só poderá ser admitida mediante justificativa específica, observadas as prescrições legais.

Art. 151. O pedido relacionado ao reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser apresentado pela contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do fato gerador de seu direito.

§ 1º Apresentado no prazo estipulado no caput deste artigo, os efeitos financeiros retroagirão à data-base prevista na convenção coletiva de trabalho ou à data de ocorrência do fato gerador.

§ 2º Caso o pedido seja feito fora do prazo previsto no caput deste artigo, os efeitos financeiros serão contados a partir da data de recebimento do pedido pela contratante, sendo vedado ao ordenador de despesa conceder efeito retroativo aos efeitos financeiros.

§ 3º A contratada para a execução de remanescente de obra ou serviço tem direito ao reajuste ou repactuação nas mesmas condições e prazos a que fazia jus a empresa anteriormente contratada, devendo os seus preços serem corrigidos antes do início da contratação.

Art. 152. Os pedidos de reajustamento em sentido estrito, repactuação e revisão, além da documentação específica relativa ao requerimento elencada nos artigos seguintes, deverão ser instruídos com:

I - requerimento expresso do contratado, contados da publicação do índice ajustado contratualmente, no caso de reajuste em sentido estrito, ou da entrada em vigor do acordo, convenção ou dissídio coletivo, no caso de repactuação;

II - análise técnica acerca da correção do requerimento do contratado, inclusive quanto aos cálculos, a ser realizada pela Pasta responsável pelo contrato;

III - documentação comprobatória da disponibilidade de recursos orçamentários previstos para fazer frente à despesa a ser assumida, como pedido de reserva ou documento equivalente, além da declaração da compatibilidade da despesa com a legislação orçamentária;

IV - autorização expressa por parte da autoridade máxima da Pasta.

Art. 153. Os reajustes e as repactuações a que o contratado fizer jus e que não forem solicitadas durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato, salvo se, no caso de prorrogação contratual, constar cláusula específica resguardando o direito do contratado ou quando houver requerimento prévio pendente de análise.

**22.3. Do Reajustamento em Sentido Estrito:**

**22.3.1.** O reajuste em sentido estrito, espécie de reajuste nos contratos de obra, fornecimento ou serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra, consiste na aplicação de índice de correção monetária estabelecido no contrato, que retratará a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices combinados, específicos ou setoriais, conforme preceitua o Art. 154 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Art. 154. O reajuste em sentido estrito, espécie de reajuste nos contratos de obra, fornecimento ou serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra, consiste na aplicação de índice de correção monetária estabelecido no contrato, que retratará a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices combinados, específicos ou setoriais.

§ 1º Nas hipóteses em que o valor dos contratos de serviços continuados sejam preponderantemente formados pelos custos dos insumos, poderá ser adotado o reajuste de que trata este artigo.

§ 2º O reajustamento deverá observar o índice específico ou setorial previsto no contrato, bem como o interregno mínimo de 1 (um) ano a contar do orçamento estimado definitivo da Administração, ou, de forma justificada, o Edital pode prever outra data-base, como a data da apresentação da proposta ou a data do orçamento a que essa proposta se referir, ou do último reajustamento levado a efeito no contrato.

§ 3º Caso haja a prorrogação do contrato, o contratado deverá ressalvar expressamente sua pretensão ao reajustamento de preços previamente à prorrogação do contrato ou em termo aditivo, sob pena de preclusão.

§ 4º Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, esta deverá ser levada em consideração quando da análise técnica acerca do reajuste, de modo a evitar a sobreposição indevida dos institutos.

§ 5º Deverão ser excluídos do cálculo do efeito financeiro do reajustamento eventuais parcelas cuja execução ou fornecimento se encontrem atrasadas por culpa do contratado.

§ 6º Em caso de paralisação ou aditamento de prazo em obras públicas, que venha a ultrapassar o prazo previsto em contrato para a execução, ter-se-á que as parcelas contratuais excedentes ao prazo original serão reajustadas pelo índice previsto no instrumento convocatório, desde que devidamente justificado pela contratante e que o contratado não tenha dado causa ao atraso na execução.

§ 7º O registro do reajustamento de preços poderá ser formalizado por simples apostila, conforme o art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observada a minuta padronizada aprovada pela Procuradoria-Geral do Estado, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, em que deverá ser formalizado por termo aditivo.

§ 8º É nula qualquer estipulação de reajuste com periodicidade inferior a um ano.

**22.4. Do pedido do reajuste, fundamentado e instruído, além daqueles constante no art. 152 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.**

Art. 155. O pedido de reajuste do contrato deverá ser devidamente fundamentado e instruído, além daqueles constante no art. 152, com os seguintes documentos:

I - planilha de custos demonstrando a equação inicial do contrato, quando esta já não constar do processo licitatório; e

II - planilha de custos demonstrando a equação atual do contrato, a qual deverá demonstrar a variação do preço, levando em consideração o índice de reajuste pré-fixado no instrumento convocatório e no contrato.

**22.5. Da escolha do índice conforme Art. 156. do Decreto Estadual nº 28.874/2024.**

Art. 156. A escolha do índice de reajuste observar-se-á o critério da especialidade e da setorialidade, analisando-se para o objeto contratual há índice específico de reajuste.

**22.5.1.** Considerando que o reajuste de preços pode ser realizado mediante aplicação de índice de reajuste ou por demonstração analítica da variação dos custos, será utilizado o índice IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado) para os respectivos cálculos. A data-base será vinculada à data do orçamento estimado, sendo que o critério de aplicação deverá ser aquele que, de maneira mais vantajosa, atenda às especificidades do objeto contratual, conforme estabelece o §7º do artigo 25 da Lei nº 14.133/21.

## **23. DA VIGÊNCIA E EXTINÇÃO CONTRATUAL:**

### **23.1. Da Vigência Contratual:**

**23.1.1.** A vigência inicia-se na assinatura deste contrato e estende-se até o final do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da administração.

### **23.2. Da Extinção Contratual:**

**23.2.1.** Considerando à possibilidade de extinção contratual dispostas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, deverá ser observado:

Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editais ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

§ 1º Regulamento poderá especificar procedimentos e critérios para verificação da ocorrência dos motivos previstos no **caput** deste artigo.

§ 2º O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no [art. 125](#) desta Lei;

II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

§ 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º deste artigo observarão as seguintes disposições:

I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da [alínea "d"](#) do [inciso II do caput do art. 124](#) desta Lei.

§ 4º Os emitentes das garantias previstas no [art. 96](#) desta Lei deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§ 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será resarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

Art. 139. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - execução da garantia contratual para:

a) resarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

§ 1º A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do **caput** deste artigo ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

§ 2º Na hipótese do inciso II do **caput** deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do ministro de Estado, do secretário estadual ou do secretário municipal competente, conforme o caso.

#### **24. CONCLUSÃO:**

**24.1.** Ao expor claramente a motivação para contratação de empresa especializada em locação e montagem de estruturas para praças de alimentação na área de realização da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite, pretende evidenciar o ato administrativo como revestidos de todos os seus requisitos formais e materiais, no intuito de torná-lo eficaz em sua plenitude. Trata-se incontestavelmente de ato vinculado ou regrado, porque se enquadra entre aqueles para os quais a Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021 e do Decreto Estadual nº 28.874/24, o qual regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, que estabelecem os requisitos e condições de sua realização

**24.2.** Todas as comunicações relativas ao presente contrato serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas oficialmente protocoladas ou por meio eletrônico, junto a sede da contratada.

**24.3.** Para elaboração do presente Termo de Referência foi utilizado o Modelo Padrão, considerando às necessidades adequação da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, estabelecidas na solicitação através do Documento de Oficialização de Demanda 11 (0057164784) e Estudo Técnico Preliminar 26 (0058309965).

**24.4.** Será realizado consulta através do site da Fazenda (<https://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/aplicacoes.aspx?id=21>) referente as empresas fornecedoras optante pelo simples nacional.

**24.5.** As omissões, dúvidas e casos não previstos no presente Termo de Referência, serão dirimidos aplicando-se as regras da **Lei nº 14.133/2021** e suas alterações, bem como demais ordenamentos jurídicos correlatos, levando-se sempre em consideração os princípios que regem a Administração Pública.

**24.6.** A Administração utilizar-se-á da aplicação de juízo arbitral para dirimir conflitos relativos a direitos patrimoniais disponíveis, conforme disposto na Lei Estadual n. 4.007 e Lei n. 9.307, de 1996, alterada pela Lei Federal n. 13.129, de 2015. Tal medida visa o cumprimento ao Art. 11, do referido diploma legal. Neste sentido, dispõe esta Lei:

Art. 1º As pessoas capazes de contratar poderão valer-se da arbitragem para dirimir litígios relativos a direitos patrimoniais disponíveis.

§ 1º A administração pública direta e indireta poderá utilizar-se da arbitragem para dirimir conflitos relativos a direitos patrimoniais disponíveis.

§ 2º A autoridade ou o órgão competente da administração pública direta para a celebração de convenção de arbitragem é a mesma para a realização de acordos ou transações.

**Observação:** Vale ressaltar que diante das Legislações vigentes, esta unidade (Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI) está obrigada a realizar as retenções de acordo com o cumprimento dos dispositivos legais.

#### **MINUTA DE CONTRATO**

(De acordo com a Cartilha de Boas práticas LGPD (id.0049114042)

**CONTRATO \_\_\_\_/20\_\_\_\_, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, E EMPRESA\_\_\_\_\_. CELEBRAM ENTRE SI**

O ESTADO DE RONDÔNIA, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI/RO, CNPJ 03.682.401/0001-67, sediada à Av. Farquar, nº 2786, Bairro Pedrinhas - Palácio Rio madeira, Edifício rio Jamari 3º Andar - Curso 3, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo representada por seu Secretário de Estado, LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA, portador do CPF/MF nº \*\*\*.667.682-\*\*, e a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MG nº \_\_\_\_\_, situado na Rua \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, brasileira (o), portadora (o) da cédula de identidade sob o nº \*\*\*.\_\_\_\_\_, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de \_\_\_\_\_ e CPF sob o nº\*\*\*.xxx.xxx-\*\*, celebram o presente Contrato, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 0025.000054/2025-53, para contratação de empresa especializada em locação e montagem de estruturas para praças de alimentação na área de realização da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite, a serem realizadas no período de 26 a 31 de maio de 2025, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, BR 364, km 333, no Município de Ji-Paraná/RO.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Locação e montagem de estruturas para praças de alimentação na área de realização da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite. Os serviços serão prestados no Centro Tecnológico Vandeci Rack- Ji-Paraná/RO, localizada no km 333 da BR-364, 11 km de Ji-Paraná, sentido Presidente Médici.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO DOS BENS**

Os bens adquiridos serão aqueles estabelecidos no Termo de Referência, o qual foi devidamente aprovado pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE ENTREGA DOS BENS**

Conforme o item **10 e subitens** do Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

O valor do respectivo contrato é de \_\_\_\_\_, conforme a oferta final de preço proposto pela CONTRATADA, correspondendo ao objeto definido no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA**

As despesas do presente processo correrão por conta das Atividades abaixo detalhada, conforme o Plano Plurianual, PPA 2024-2027 (id.0056289259) e LOA 2025 nº 5.982 de 29 de janeiro de 2025.

Programa	Ação	Especificação	Fonte	Natureza de Despesa
19.001.20.608.2003	2023	Incentivar a Cadeia Produtiva Agropecuária	1500	33.90.39

Justifica-se (id.0058259467) que nos termos do Art. 12 Inciso VI § 1º da Lei nº 14.133/2021 e do Art. 30 do Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, informamos que o Plano de Contratação Anual (PCA) da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, para o exercício de 2025, encontra-se em fase de elaboração, conforme o Processo SEI nº 0025.000364/2025-78. Este processo reflete o compromisso da Secretaria com o planejamento adequado das contratações públicas, em consonância com os princípios da transparência, eficiência e economicidade previstos na legislação vigente. Destacamos que a inclusão do objeto desta licitação no PCA de 2025 será realizada assim que o plano estiver concluído e aprovado, assegurando conformidade com o planejamento estratégico das ações da Secretaria. É importante ressaltar que a presente locação já está contemplada no Plano Plurianual 2024-2027 (0056289195), o que reforça a sua vinculação ao planejamento governamental de médio prazo e à execução orçamentária correspondente. Dessa forma, garantimos que a tramitação deste processo seguirá todas as etapas necessárias para atender às normas legais e regulamentares, promovendo a devida publicidade e controle no âmbito da administração pública.

Quanto à intempestividade na elaboração do Plano de Contratação Anual - PCA, justificamos que a Secretaria de Estado da Agricultura encontra-se em fase de implementação e a capacitação das equipes para adequação às diretrizes legais, garantindo a conformidade e qualidade do PCA.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

Conforme item **17** do Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem o disposto no item **20.1** do Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratante, também se incluem o disposto no item **20.2** do Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTA:**

Sem prejuízo das sanções cominadas no Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, respectivamente do art. 155 à 163 da Lei nº 14.133/21 e em demais legislações correlatas, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no item **19** do termo de referência, caso presente alguma das situações ali previstas.

#### **CLÁUSULA DEZ - DA RESCISÃO**

A Administração utilizar-se-á da aplicação de juízo arbitral para dirimir conflitos relativos a direitos patrimoniais disponíveis, conforme disposto na Lei n. 9.307, de 1996, alterada pela Lei Federal n. 13.129, de 2015. Tal medida visa o cumprimento ao Art. 11, do referido diploma legal.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

#### **CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na Imprensa Oficial será providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até vinte dias dessa data.

#### **CLÁUSULA DOZE – DA VIGÊNCIA E EXTINÇÃO CONTRATUAL:**

A vigência inicia-se na assinatura deste contrato e estende-se até o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da administração.

Deverá ser considerando à extinção contratual dispostas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA TREZE - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA CATORZE – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, Art 92 III.

#### **CLÁUSULA QUINZE – DO FORO**

O Foro para dirimir eventuais conflitos do contrato será o da Comarca de Porto Velho - Rondônia.

#### **CLÁUSULA DEZESSEIS - DO RISCO**

Conforme Análise de Riscos 2 (0056289016), a probabilidade de ocorrências dos risco na contratação (43% BAIXO), permite a identificação das situações futuras e incertas que possam impactar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, bem como a definição das medidas necessárias para tratar os riscos e as responsabilidades entre as partes, identificado no documento Adendo Matriz de Riscos, para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado. publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.

Porto Velho-RO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

ELABORADO:**ALINE TOPAN SUSSAI**

Chefe de Núcleo de Compras Públicas - NCP/SEAGRI  
Portaria nº 212 de 27 de setembro de 2023 (id.0042152112)

CIENTE E DE ACORDO:**JANDERSON RODRIGUES DALAZEN**

Secretário Adjunto de Estado da Agricultura  
Coordenador da 12ª Rondônia Rural Show Internacional - Portaria nº 159 de 12 de novembro de 2024 (0054729782)

APROVADO E AUTORIZADO:**LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA**

Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI



Documento assinado eletronicamente por **Aline Topan Sussai, Chefe de Núcleo**, em 17/03/2025, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JANDERSON RODRIGUES DALAZEN, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 18/03/2025, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo da Silva Batista, Secretário(a)**, em 18/03/2025, às 20:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058312847** e o código CRC **8220333A**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Objeto:** Locação e montagem de estruturas para praças de alimentação na área de realização da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite. Os serviços serão prestados no Centro Tecnológico Vandeci Rack- Ji-Paraná/RO, localizada no km 333 da BR-364, 11 km de Ji-Paraná, sentido Presidente Médici.

**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:**

**Processo nº 0025.000054/2025-53**

**2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:**

Através da Portaria 54 de 12 de março de 2025 (0058261906), a equipe de planejamento é oficialmente designada e, portanto, autorizada a desempenhar seu papel no contexto da Rondônia Rural Show Internacional. Isso garante que haja clareza sobre quem são os membros da equipe responsáveis por conduzir o planejamento e que esses indivíduos tenham o respaldo necessário para tomar decisões e coordenar esforços em direção aos objetivos do projeto.

**3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP:**

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem Fundamentação legal, nos termos do art. 34 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, observando os princípios fundamentais que norteiam as contratações públicas:

- **Legalidade:** Atuação estritamente em conformidade com as normas legais.
- **Impessoalidade:** Garantia de decisões objetivas e imparciais.
- **Moralidade:** Observância dos padrões éticos e de integridade.
- **Publicidade:** Transparência das informações e ações praticadas.
- **Eficiência:** Busca pela otimização de recursos e resultados.
- **Interesse Público:** Prioridade das necessidades coletivas em detrimento de interesses particulares.
- **Probidade Administrativa:** Compromisso com a honestidade e a ética na condução do processo.
- **Igualdade:** Tratamento equitativo de todos os interessados.
- **Planejamento:** Adoção de práticas organizadas e estratégicas para alcançar os objetivos.
- **Transparência:** Clareza e rastreabilidade das decisões e ações.
- **Eficácia:** Busca pela concretização dos resultados esperados.
- **Segregação de Funções:** Separação clara de responsabilidades para evitar conflitos de interesse.

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) que embasa este processo de contratação segue as diretrizes estabelecidas pelas normas técnicas brasileiras da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Essas normas têm um papel crucial na garantia da qualidade, segurança e conformidade de estruturas temporárias para eventos, bem como no estabelecimento de diretrizes para situações de emergência relacionadas a incêndios. As normas específicas que norteiam este ETP incluem:

Instrução Técnica nº 44/2023 - CBM/RO - estabelecer os requisitos mínimos de segurança necessários para a realização de eventos temporários;

ABNT NBR 15965: Define os requisitos de segurança e os procedimentos para a montagem e utilização de tendas e barracas temporárias em eventos. Isso inclui aspectos como resistência ao vento e segurança estrutural.

ABNT NBR 15219: Estabelece diretrizes específicas para a elaboração de planos de emergência contra incêndio, garantindo que eventos estejam preparados para responder a situações de incêndio de maneira segura e eficaz.

Durante o processo de licitação, todas as disposições da Lei nº 14.133, datada de 1º de abril de 2021, serão estritamente observadas. Esta lei estabelece as regras e procedimentos para as contratações públicas no Brasil.

É fundamental enfatizar que, uma vez que este é um processo de contratação pública, o acesso às informações relacionadas a ele estará sujeito às diretrizes da Lei nº 12.527/2011, que regula o acesso à informação no âmbito público, garantindo a transparência e o cumprimento das regulamentações legais pertinentes.

**4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

A realização da 12ª Rondônia Rural Show Internacional é, sem dúvida, de grande importância para o público alvo, que envolve desde órgãos públicos, agentes e instituições financeiras até empresários, agricultores e produtores, desde pequenos até grandes produtores. Esse evento representa oportunidades valiosas para o acesso a conhecimentos técnicos, prestações de serviços públicos essenciais e, o mais importante, a realização de negócios e fomentação do agronegócio e agricultura familiar no Estado de Rondônia. A edição de 2024 foi especialmente notável, tendo movimentado aproximadamente R\$ 4,4 bilhões em negócios, o que teve um impacto econômico substancial no fortalecimento e crescimento da economia do Estado de Rondônia.

A necessidade de montar praças de alimentação temporárias durante a realização da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite é uma medida estratégica e fundamental para atender a diversas demandas e proporcionar uma experiência satisfatória aos participantes e visitantes do evento. Abaixo, descrevo as principais razões e benefícios dessa necessidade:

- **Atendimento às Necessidades Básicas dos Participantes:** Um evento de grande porte como a Rondônia Rural Show atrai um público diversificado, incluindo expositores, agricultores, empresários, técnicos, autoridades e visitantes em geral. A montagem de praças de alimentação temporárias garante que essas pessoas tenham acesso a refeições adequadas durante o evento, o que é essencial para seu bem-estar e energia ao longo do dia.
- **Ampla Variedade de Opções:** As praças de alimentação temporárias podem oferecer uma ampla variedade de opções gastronômicas, que vão desde comidas típicas da região até opções internacionais. Isso permite que os participantes experimentem diferentes sabores e tenham a flexibilidade de escolher refeições que atendam às suas preferências alimentares.
- **Fomento à Economia Local:** A presença de praças de alimentação temporárias oferece uma oportunidade significativa para os empreendedores locais, como restaurantes, food trucks e vendedores ambulantes, que podem expandir seus negócios e gerar receita adicional durante o evento. Isso contribui para o desenvolvimento econômico da região.
- **Promoção da Cultura e Gastronomia Regional:** As praças de alimentação temporárias podem destacar a cultura e a gastronomia locais, permitindo que os participantes conheçam e apreciem os pratos típicos da região de Rondônia. Isso promove a identidade cultural e valoriza os produtos locais.
- **Ambiente de Socialização:** As praças de alimentação criam um ambiente propício para a socialização e networking entre os participantes. É um local onde as pessoas podem se reunir, conversar, trocar ideias e estabelecer contatos, o que pode ser valioso para a promoção de negócios e parcerias.
- **Melhor Experiência do Participante:** Oferecer praças de alimentação temporárias melhora a experiência geral dos participantes do evento, garantindo que suas necessidades alimentares sejam atendidas de forma conveniente e satisfatória. Isso contribui para a imagem positiva do evento e a satisfação dos participantes.

- Gerenciamento de Multidões: Em eventos de grande porte, as praças de alimentação também podem ajudar a distribuir melhor o público, evitando aglomerações em um único local. Isso contribui para a segurança e a organização do evento.

## 5. ÁREA REQUISITANTE:

Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura - CDAP

## 6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A 12ª Edição da Rondônia Rural Show é um evento de grande relevância para a promoção do agronegócio na região. Para assegurar o sucesso e o bem-estar do público participante, é essencial a contratação de uma empresa especializada em locação de estruturas e montagem. Neste documento, são delineados os requisitos fundamentais que a empresa contratada deve atender para garantir a integridade física, espaço adequado e funcional, e o bem-estar do público.

### Requisitos da contratação:

**Segurança Estrutural:** A empresa contratada deve garantir que todas as estruturas montadas sejam seguras e estejam de acordo com as normas de segurança vigentes, incluindo a instalação de sistemas anti-incêndio, saídas de emergência e sinalização adequada.

**Inspeção e Manutenção:** É fundamental que a empresa realize inspeções regulares nas estruturas durante todo o evento para identificar e corrigir qualquer desgaste ou dano que possa comprometer a segurança.

**Treinamento da Equipe:** A equipe responsável pela montagem e manutenção das estruturas deve ser devidamente treinada em segurança no trabalho e em procedimentos de emergência.

**Infraestrutura:** É necessário providenciar infraestrutura básica, como energia elétrica

**Contrato e Responsabilidades:** O contrato deve detalhar todos os requisitos acima mencionados, incluindo prazos, responsabilidades, penalidades por descumprimento e cláusulas de rescisão.

Ao seguir esses requisitos, a empresa contratada garantirá a integridade física, espaço adequado e funcional, bem como o bem-estar do público durante a 12ª Edição da Rondônia Rural Show, contribuindo para o sucesso do evento e a satisfação de todos os envolvidos.

## 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

7.1. Para determinar a opção mais vantajosa para a Administração entre aquisição, locação e construção da estrutura das praças de alimentação, é necessário considerar aspectos financeiros, operacionais e estratégicos.

### 7.2. Solução Proposta:

#### 7.3. Solução 01 - Aquisição (Compra de Materiais e Execução Própria pela Administração Pública):

7.4. A aquisição da estrutura representa um investimento inicial elevado, tornando-se um ativo permanente da Administração. Essa alternativa pode ser vantajosa caso haja uso recorrente da estrutura, pois elimina custos de locação ao longo do tempo. No entanto, exige espaço adequado para armazenamento quando não estiver em uso, além de custos com manutenção e montagem/desmontagem sempre que necessário.

#### 7.5. Solução 02 - Locação de Estrutura

7.6. A locação e montagem da estrutura apresenta menor custo inicial e dispensa a necessidade de armazenamento e manutenção, uma vez que a responsabilidade pelo transporte, montagem e desmontagem fica a cargo da empresa contratada. Essa alternativa oferece maior flexibilidade, pois permite adaptações conforme as necessidades de cada evento. Entretanto, a repetição frequente da locação pode tornar os custos cumulativos elevados em longo prazo.

#### 7.7. Solução 03 - Contratação de Empresa Especializada em Construção

7.8. A construção de uma estrutura permanente, por sua vez, requer um alto investimento inicial e prazos mais longos para execução, além da necessidade de licenciamento e manutenção periódica.

#### 7.9. Escolha da Solução:

Após a análise das alternativas, a **Solução 02** se apresenta como a opção mais vantajosa para a administração pública, sendo recomendada a locação e montagem de estrutura para as praças de alimentação. Essa alternativa se justifica pela redução de custos operacionais imediatos, eliminando preocupações com armazenamento e manutenção, além de proporcionar maior flexibilidade para atender às necessidades específicas de cada evento. Assim, a contratação de uma empresa especializada por meio de locação e montagem de estrutura é a estratégia mais eficiente para atender às necessidades do Centro Tecnológico Vandeci Rack de forma sustentável e econômica.

A empresa especializada em locação e montagem de estruturas será responsável por fornecer e instalar todas as estruturas necessárias para as praças de alimentação, garantindo um ambiente seguro, funcional e confortável para expositores, visitantes e equipe de organização. A solução abrange aspectos fundamentais, como a qualidade e segurança das estruturas, que incluirão tendas, coberturas e áreas destinadas à alimentação, montadas em conformidade com as regulamentações de segurança e resistência a intempéries. Além disso, serão providenciados itens essenciais para infraestrutura e conforto, como fornecimento de energia elétrica, abastecimento de água potável, sistemas de ventilação e climatização, assegurando condições adequadas para todos os participantes.

Todas as áreas das praças de alimentação serão planejadas para garantir acessibilidade universal, contemplando rampas de acesso, sanitários adaptados e sinalização adequada para promover inclusão e igualdade de acesso. Medidas rigorosas de segurança serão implementadas, incluindo sistemas de prevenção de incêndios, saídas de emergência e um plano de evacuação para eventuais necessidades. A empresa contratada também será responsável pela manutenção constante das estruturas e pela limpeza das áreas, garantindo um ambiente seguro, organizado e agradável ao longo de todo o evento.

A contratação da empresa especializada em locação e montagem de estruturas para as praças de alimentação visa garantir segurança, assegurando que todas as estruturas atendam aos requisitos necessários para a integridade física dos participantes. O ambiente será funcional e atrativo, com um layout planejado para otimizar o fluxo de pessoas e proporcionar uma experiência confortável e eficiente. Além disso, serão oferecidas áreas bem equipadas para descanso e alimentação, priorizando o bem-estar do público.

A infraestrutura garantirá acessibilidade e inclusão, permitindo que todas as pessoas usufruam do evento em igualdade de condições. A operação será eficiente, evitando interrupções e problemas operacionais, e contribuirá para o sucesso geral da 12ª Edição da Rondônia Rural Show, tornando-a uma experiência positiva para expositores, visitantes e organizadores. Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada em locação de estruturas e montagem para as praças de alimentação é essencial para garantir que o evento ocorra de maneira segura, eficiente e agradável, cumprindo seus objetivos de promover o agronegócio na região.

7.10. **Participação de Pessoas Físicas:** Logo, pelas razões esposadas, supra, têm-se como certo a exclusão da participação de Pessoas Físicas na licitação, conforme artigo 34 inciso XIV do Decreto Estadual nº 28.874/2024, fazendo o paralelo, não se aplica, pois a contratação exige estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar (Instrução Normativa SEGES/ME nº 116/2021).

7.11. **Viabilidade Técnica:** A contratação de empresa especializada em locação e montagem de estruturas para praças de alimentação na 12ª Rondônia Rural Show Internacional é tecnicamente viável pela ampla concorrência e seleção de fornecedores com ampla experiência em eventos de grande porte, capazes de atender às necessidades específicas do evento. A empresa contratada deverá fornecer equipamentos de qualidade, adequados para o uso em áreas internas e externas, garantindo conforto e funcionalidade a todos os participantes. Além disso, os equipamentos devem atender às normas de segurança e ergonomia, essenciais para garantir o bem-estar dos visitantes e expositores. A facilidade na montagem e desmontagem das estruturas e a capacidade de adaptação às exigências do espaço do evento que se renova a cada edição também garantem uma instalação técnica eficiente e compatível com as necessidades da feira.

7.12. **Viabilidade Econômica:** A locação e montagem de estruturas para praças de alimentação representa uma solução econômica vantajosa, pois elimina a necessidade de estrutura permanente, evitando custos de armazenamento e manutenção a longo prazo. A empresa contratada será responsável por todos os encargos relacionados com o transporte, montagem e desmontagem, garantindo que a organização do evento não incorre em despesas adicionais. Proporcionando um controle eficiente dos custos e uma excelente relação custo-benefício para a organização da 12ª Rondônia Rural Show Internacional.

A viabilidade técnica e econômica garante a conformidade legal, a segurança adequada para o evento e um controle eficiente dos custos, proporcionando uma relação custo-benefício otimizada para a realização do evento.

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Montar praças de alimentação com estruturas temporárias na Rondônia Rural Show Internacional em vez de construir estruturas definitivas oferece várias vantagens significativas. Aqui estão algumas das principais vantagens:

- a) **Custo Reduzido:** A construção de estruturas definitivas, como restaurantes permanentes, pode ser muito mais cara em termos de investimento inicial, licenciamento e manutenção ao longo do tempo. Estruturas temporárias geralmente envolvem custos menores, tornando o evento mais acessível para

organizadores e expositores.

- b) **Flexibilidade e Mobilidade:** Estruturas temporárias são altamente flexíveis e podem ser configuradas e desmontadas de acordo com as necessidades do evento. Isso oferece a capacidade de adaptar rapidamente a disposição das praças de alimentação, adicionar ou remover fornecedores e ajustar o espaço conforme o público e as condições do evento.
- c) **Prazo de Implementação Mais Curto:** A montagem de estruturas temporárias é geralmente mais rápida do que a construção de estruturas permanentes. Isso significa que as praças de alimentação podem ser preparadas em um prazo mais curto, permitindo que o evento comece mais rapidamente.
- d) **Maior Variedade de Opções:** As estruturas temporárias podem acomodar uma ampla variedade de fornecedores de alimentos, como food trucks, barracas e estandes, oferecendo uma seleção diversificada de opções gastronômicas aos participantes.
- e) **Menos Impacto Ambiental:** A construção de estruturas definitivas pode ter um impacto ambiental significativo, enquanto estruturas temporárias podem ser mais sustentáveis e deixar um menor impacto no local do evento.
- f) **Adaptação a Condições Climáticas:** Estruturas temporárias podem ser equipadas com soluções para proteção contra condições climáticas adversas, como chuva ou sol intenso, garantindo uma experiência mais confortável para os visitantes e os operadores dos estabelecimentos de alimentação.
- g) **Maior Controle de Custos:** Com estruturas temporárias, é mais fácil controlar os custos operacionais, pois eles podem ser ajustados de acordo com o desempenho do evento. Isso reduz os riscos financeiros para os organizadores.
- h) **Espaço Multifuncional:** Após o evento, as estruturas temporárias podem ser desmontadas, liberando o espaço para outros usos. Isso pode ser particularmente benéfico se o local do evento for utilizado para diferentes fins ao longo do ano.
- i) **Redução de Burocracia:** A construção de estruturas permanentes frequentemente envolve um processo burocrático mais complexo, incluindo aprovações de planejamento urbano e ambiental. Estruturas temporárias podem ser mais simples de implementar nesse sentido.

## 9.

### ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

A estimativa foi levantada com base nas edições anteriores em que foi necessária a contratação de 4.800 m<sup>2</sup> de espaços para abrigar as praças de alimentações no ano de 2024, conforme demonstrado no quadro a seguir.

O levantamento considerou as quantidade adquirida na edição anterior da Rondônia Rural Show, conforme o quadro a seguir:

Fonte	Descrição
Processo RRS 2024 0025.003404/2023-71 (ID.0047298501)	70 - TENDAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PPCI PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

A feira tem registrado um crescimento constante a cada ano em termos de número de visitantes, volume de negócios gerados e expositores. Portanto, o Estado tem investido continuamente na expansão das infraestruturas para garantir a realização do evento da melhor forma possível. Abaixo, apresentamos um resumo das edições anteriores e as estimativas para o ano de 2025:

Ambiente	Evento 2023	Evento 2024	Previsto 2025
N.º de visitantes	260.000	276.000	280.000
N.º estandes para agroindústria e artesanato	120	125	130
N.º expositores institucionais	25	25	25
N.º expositores espaço empresarial	30	35	40
N.º de refeições praça alimentação	20.000	28.000	30.000
Espaço para bombeiros e PM	4	4	4
Número de animais em exposição	100	115	120
N.º de veículos de Imprensa	25	25	25
N.º de lotes para expositores privados	320	320	320
N.º de expositores da vitrine tecnológica	21	21	21
Espaço para bancos e instituições financeiras	15	15	15

Para possibilitar o atendimento das cerca de 280.000 pessoas que espera-se que circulem na 12ª- edição da Rondônia Rural Show Internacional, faz-se necessária a contratação de estrutura semelhante a da edição de 2024, com área total de 6.250m<sup>2</sup>, que conforme cálculos realizados pela equipe de engenharia da Seagri serão necessários para atender o referido público.

## 10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (COM MÉMÓRIA DE CÁLCULO/PREÇOS REFERENCIAIS ANEXO):

Demonstre a estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Fonte	Lotes	Descrição	Unidade de medida	Quantidade de diárias	Valor médio unitário	Valor
Processo RRS24 0025.003404/2023-71 (ID. 0046640597)	<b>LOTE 01</b> ESTRUTURA PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO - COMIDA BRASILEIRA	32 TENDAS PIRAMIDAIAS CALHADAS 10x10	DIÁRIA	6	R\$ 38.467,63	R\$ 230.805,78
		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	DIÁRIA	6	R\$ 4.940,00	R\$ 29.640,00
		PPCI PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	DIÁRIA	6	R\$ 546,05	R\$ 3.276,30
	<b>LOTE 02</b> ESTRUTURA PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO - CARNES DE RONDÔNIA	08 TENDAS PIRAMIDAIAS CALHADAS 10x10	DIÁRIA	6	R\$ 12.112,68	R\$ 72.676,08
		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	DIÁRIA	6	R\$ 1.766,67	R\$ 10.600,02
		PPCI - PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	DIÁRIA	6	R\$ 633,01	R\$ 3.798,06
	<b>LOTE 03</b> ESTRUTURA PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO - PISCICULTURA	03 TENDAS PIRAMIDAIAS CALHADAS 10x10	DIÁRIA	6	R\$ 3.606,34	R\$ 21.638,04
		06 TENDAS PIRAMIDAIAS CALHADAS 5x5	DIÁRIA	6	R\$ 6.761,33	R\$ 40.567,98
		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	DIÁRIA	6	R\$ 1.374,45	R\$ 8.246,70
		PPCI PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	DIÁRIA	6	R\$ 658,01	R\$ 3.948,06
	<b>LOTE 04</b> ESTRUTURA PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO - FOOD TRUCK	08 TENDAS PIRAMIDAIAS CALHADAS 10x10	DIÁRIA	6	R\$ 6.010,57	R\$ 36.063,42
		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	DIÁRIA	6	R\$ 1.266,67	R\$ 7.600,02
		PPCI PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	DIÁRIA	6	R\$ 556,41	R\$ 3.338,46
	<b>LOTE 05</b> ESTRUTURA PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO - FESTIVAL DE CHURRASCO	06 TENDAS PIRAMIDAIAS CALHADAS 10x10	DIÁRIA	6	R\$ 9.616,91	R\$ 57.701,46
		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	DIÁRIA	6	R\$ 1.694,45	R\$ 10.166,70
		PPCI PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	DIÁRIA	6	R\$ 700,00	R\$ 4.200,00
	<b>LOTE 06</b> ESTRUTURA PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO - BOI NO ROLETE	04 TENDAS PIRAMIDAIAS CALHADAS 10x10	DIÁRIA	6	R\$ 4.808,45	R\$ 28.850,72
		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	DIÁRIA	6	R\$ 1.766,67	R\$ 10.600,02
		PPCI PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	DIÁRIA	6	R\$ 633,01	R\$ 3.798,06

LOTE	VALOR ESTIMADO POR LOTE
LOTE 01	R\$ 263.722,08 (duzentos e sessenta e três mil setecentos e vinte e dois reais e oito centavos)
LOTE 02	R\$ 87.074,16 (oitenta e sete mil setenta e quatro reais e dezesseis centavos)
LOTE 03	R\$ 74.400,78 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais e setenta e oito centavos)

LOTE 04	R\$ 47.001,90 (quarenta e sete mil um reais e noventa centavos)
LOTE 05	R\$ 162.548,16 (cento e sessenta e dois mil quinhentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos)
LOTE 06	R\$ 43.248,80 (quarenta e três mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)
<b>Valor total estimado da contratação:</b> R\$ 677.995,88 (seiscents e setenta e sete mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos)	

#### 11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

A locação dos objetos será realizada em forma de lote, portanto, a licitação seguirá a modalidade de menor preço por lote. Esta escolha se baseia na avaliação de que há evidência de que o parcelamento em itens resultaria em prejuízo para a eficácia global da solução ou em perda de economia de escala, uma vez que os itens de um mesmo lote dependem uns das instalações dos outros.

A opção por realizar a licitação por lote possibilita uma ampla participação de licitantes, considerando que diversas empresas localizadas em Rondônia são fornecedoras de ambos os itens em questão. Dessa forma, essa abordagem favorece a concorrência saudável e a obtenção das melhores condições de preço e qualidade para cada componente da solução.

Essa estratégia de licitação por lote se alinha com o princípio da eficiência e busca otimizar a seleção dos fornecedores, garantindo que cada parte da solução seja adquirida da maneira mais vantajosa para o Estado, sem comprometer a integridade do projeto como um todo. Sendo assim o agrupamento em lotes, neste caso, traz vantagens e benefícios para a administração pública, quanto ao controle e gerenciamento dos serviços prestados, em observância aos termos da **Súmula nº 08 do TCE/RO**.

#### 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Os elementos listados no Documento de Oficialização de Demanda 16 (0058262442) estão relacionados entre si e, no contexto da locação planejada, eles demonstram uma interdependência significativa para a solução desejada.

#### 13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

Nos termos do Art. 12 Inciso VI § 1º da Lei nº 14.133/2021 e do Art. 30 do Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, informamos que o Plano de Contratação Anual (PCA) da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, para o exercício de 2025, encontra-se em fase de elaboração, conforme o Processo SEI nº 0025.000364/2025-78. Este processo reflete o compromisso da Secretaria com o planejamento adequado das contratações públicas, em consonância com os princípios da transparência, eficiência e economicidade previstos na legislação vigente.

Destacamos que a inclusão do objeto desta licitação no PCA de 2025 será realizada assim que o plano estiver concluído e aprovado, assegurando conformidade com o planejamento estratégico das ações da Secretaria. É importante ressaltar que a presente locação já está contemplada no Plano Plurianual 2024-2027 (ID.0056289259), o que reforça a sua vinculação ao planejamento governamental de médio prazo e à execução orçamentária correspondente.

Dessa forma, garantimos que a tramitação deste processo seguirá todas as etapas necessárias para atender às normas legais e regulamentares, promovendo a devida publicidade e controle no âmbito da administração pública.

Quanto à intempestividade na elaboração do Plano de Contratação Anual - PCA, justificamos que a Secretaria de Estado da Agricultura encontra-se em fase de implementação e a capacitação das equipes para adequação às diretrizes legais, garantindo a conformidade e qualidade do PCA.

#### 14. RESULTADOS PRETENDIDOS:

I - **Fomento à Economia Local:** A realização da Rondônia Rural Show Internacional atrai um grande número de visitantes, expositores e participantes, o que gera um impacto econômico significativo na região. A licitação de estruturas e montagem para a praça de alimentação promove o comércio local, impulsionando restaurantes, fornecedores de alimentos e outros negócios relacionados na região e redores.

II - **Geração de empregos:** A montagem da praça de alimentação requer mão de obra local para a operação dos postos de alimentação, serviços de limpeza, segurança e outros. Isso cria oportunidades de emprego temporário na comunidade, contribuindo para a geração de renda.

III - **Segurança Alimentar:** A licitação garante que todas as empresas fornecedoras de alimentos atendam a padrões rigorosos de segurança alimentar. Isso garante que os alimentos servidos aos participantes do evento estejam em conformidade com as regulamentações, protegendo a saúde pública.

IV - **Promoção da Cultura Regional:** Uma seleção de fornecedores locais e a inclusão de pratos regionais na oferta da praça de alimentação promovem a cultura culinária e os produtos da região, ajudando a preservar e destacando a identidade cultural de Rondônia.

V - **Comodidade e satisfação dos participantes:** Uma praça de alimentação bem organizada proporciona conforto e comodidade aos participantes, que podem encontrar uma variedade de opções de comida e bebida em um ambiente agradável. Isso melhora a experiência dos visitantes e pode aumentar sua participação nas futuras edições do evento.

#### 15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

A Seagri já deu um passo fundamental na organização da 12ª Rondônia Rural Show Internacional. Isso inclui a elaboração de uma portaria para a constituição da comissão organizadora, bem como a formação de uma comissão responsável pela gestão e fiscalização dos contratos relacionados à execução do evento, conforme documento de identificação (ID.0058261906). Vale ressaltar que, antes da formalização dos contratos, a comissão passará por um treinamento e capacitação abrangentes, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133, datada de 1º de abril de 2021.

Essas medidas demonstram o compromisso da Seagri em garantir que a gestão e a fiscalização dos contratos sejam conduzidas com a máxima eficiência e conformidade legal, contribuindo para o sucesso e o êxito da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite.

#### 16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Considerando o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU/CGU, a aquisição dos itens previstos não incorrerá em impactos negativos ao ambiente e, via de consequência aos direitos humanos.

Para minimizar quaisquer possível impacto ambiental, e tornar a contratação de empresa especializada em locação de estruturas para a praça de alimentação mais sustentável durante a realização do evento, a Rondônia Rural Show adota as seguintes medidas:

- Reciclagem e Gerenciamento de Resíduos:** Parcerias com empresas que realizam a coleta seletiva e reciclagem para reduzir a quantidade de resíduos enviados para aterros sanitários.
- Eficiência Energética:** Utilizar equipamentos de cozinha e refrigeração eficientes em termos de energia e promover o uso responsável de energia durante o evento.
- Redução de Desperdício de Alimentos:** Implementar práticas de gerenciamento de alimentos que minimizem o desperdício, como a doação de alimentos não vendidos.
- Uso Responsável de Recursos Hídricos:** Adotar tecnologias e práticas que reduzam o consumo de água na cozinha e na limpeza.
- Transporte Sustentável:** Promover o uso de transporte público e/ou compartilhado para fornecedores e visitantes do evento.
- Gestão de Ruído:** Implementar medidas para reduzir o impacto do ruído nas áreas circundantes.
- Educação Ambiental:** Promover a conscientização ambiental entre os fornecedores e os frequentadores da praça de alimentação.

#### 17. MAPA DE RISCO:

17.1. Os maiores riscos do processo são apresentados no quadro abaixo:

PROCESSO 0025.000054/2025-53						
ITEM DE VERIFICAÇÃO	RISCOS	PROBABILIDADES	CONSEQUÊNCIAS	NÍVEL DE RISCO	AÇÕES SUGERIDAS	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA
1	Atraso na entrega	Eventual	Relevante	Extremo	Aplicar sanções administrativas	Formalizar contrato com especificação do cronograma de execução
2	Quantitativo entregue, menor que o contratado	Raríssima	Relevante	Baixo	Aplicar sanções administrativas	Formalizar contrato com especificação do quantitativo dos objetos
3	Fracasso no Procedimento licitatório	Rara	Muito relevante	Alto	Readequar o processo e realizar novo certame	Realizar estudo de mercado e pré-qualificar possíveis fornecedores

4	Morosidade no procedimento licitatório	Frequente	Relevante	Extremo	Acompanhar e monitorar constantemente o andamento do processo por técnico específico	Capacitar a equipe técnica e realizar o monitoramento contínuo
5	Desistência do fornecedor de entregar o objeto	Raríssima	Relevante	Baixo	Convocar o 2º colocado no certame licitatório	Pré-qualificar os fornecedores reservas e estabelecer cláusulas contratuais no edital com penalidades por desistência injustificada
6	Qualidade do material divergente das especificações técnicas	Raríssima	Relevante	Baixo	Aplicar sanções administrativas e solicitação para substituição	Solicitar laudos e documentos que atestem a qualidade dos objetos
8	Condições climáticas adversas	Rara	Relevante	Médio	Acompanhar e monitorar constantemente o andamento do processo por técnico específico, aplicar sanções administrativas e solicitar o conserto ou troca do material caso necessário.	Capacitar a equipe técnica e realizar o monitoramento contínuo e solicitar laudos e documentos que atestem a qualidade dos objetos

18.

**DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:**

O estudo técnico preliminar, conforme descrito, demonstra de forma convincente a viabilidade da locação de estruturas para a montagem das praças de alimentação. As evidências apresentadas são sólidas e indicam que essa solução é a mais adequada para atender às necessidades da demanda em questão. Além disso, a análise econômica sustenta que essa abordagem é economicamente viável, considerando os custos envolvidos e os benefícios esperados.

O estudo também destaca a importância de alinhar a escolha dos materiais com as melhores práticas técnicas e normas do setor, o que é crucial para garantir a qualidade e a eficiência desejada. Portanto, com base nas informações apresentadas, é possível concluir que a locação de estruturas para as praças de alimentação é uma decisão técnica e economicamente justificada. Isso contribuirá para a eficácia do projeto, redução de custos de manutenção e maior durabilidade nos locais onde essas estruturas serão empregadas.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**ELABORAÇÃO:****BRUNA FRANCINE EMIDIO FLORES KALKI**

Membro da Comissão de Projetos Civil e Arquitetônicos da Rondônia Rural Show Internacional  
Portaria 54 de 12 de março de 2025

**ALEX FERNANDES ROSÁRIO**

Membro da Comissão da Projeto Civil e Arquitetônico  
Portaria 54 de 12 de março de 2025

**REVISÃO E VALIDAÇÃO:****JANDERSON RODRIGUES DALAZEN**

Coordenador da 12ª Rondônia Rural Show Internacional  
Secretário Adjunto de Estado da Agricultura

**AUTORIZO:****Luiz Paulo da Silva Batista**

Secretário de Estado da Agricultura



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Francine Emidio Flores Kalki, Assessor(a)**, em 17/03/2025, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEX FERNANDES ROSARIO, Assessor(a)**, em 17/03/2025, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JANDERSON RODRIGUES DALAZEN, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/03/2025, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo da Silva Batista, Secretário(a)**, em 17/03/2025, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058309965** e o código CRC **CB6894A6**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

### ANÁLISE DE RISCOS

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada em locação e montagem de estruturas para as praças de alimentação a serem montadas no Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado no município de Ji-Paraná - Rondônia, para atender as demandas da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite.

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RISCO E AÇÕES SUGERIDAS

Processo 0025.003404/2023-71						
ITEM DE VERIFICAÇÃO	RISCOS	PROBABILIDADES	CONSEQUÊNCIAS	NÍVEL DE RISCO	AÇÕES SUGERIDAS	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA
1	Atraso na entrega	Eventual	Relevante	Extremo	Aplicar sanções administrativas	Formalizar contrato com especificação do cronograma de execução
2	Quantitativo entregue, menor que o contratado	Raríssima	Relevante	Baixo	Aplicar sanções administrativas	Formalizar contrato com especificação do quantitativo dos objetos
3	Fracasso no Procedimento licitatório	Rara	Muito relevante	Alto	Readequar o processo e realizar novo certame	Realizar estudo de mercado e pré-qualificar possíveis fornecedores
4	Morosidade no procedimento licitatório	Frequente	Relevante	Extremo	Acompanhar e monitorar constantemente o andamento do processo por técnico específico	Capacitar a equipe técnica e realizar o monitoramento contínuo
5	Desistência do fornecedor de entregar o objeto	Raríssima	Relevante	Baixo	Convocar o 2º colocado no certame licitatório	Pré-qualificar os fornecedores reservas e estabelecer cláusulas contratuais no edital com penalidades por desistência injustificada
6	Qualidade do material divergente das especificações técnicas	Raríssima	Relevante	Baixo	Aplicar sanções administrativas e solicitação para substituição	Solicitar laudos e documentos que atestem a qualidade dos objetos
8	Condições climáticas adversas	Rara	Relevante	Médio	Acompanhar e monitorar constantemente o andamento do processo por técnico específico, aplicar sanções administrativas e solicitar o conserto ou troca do material caso necessário.	Capacitar a equipe técnica e realizar o monitoramento contínuo e solicitar laudos e documentos que atestem a qualidade dos objetos

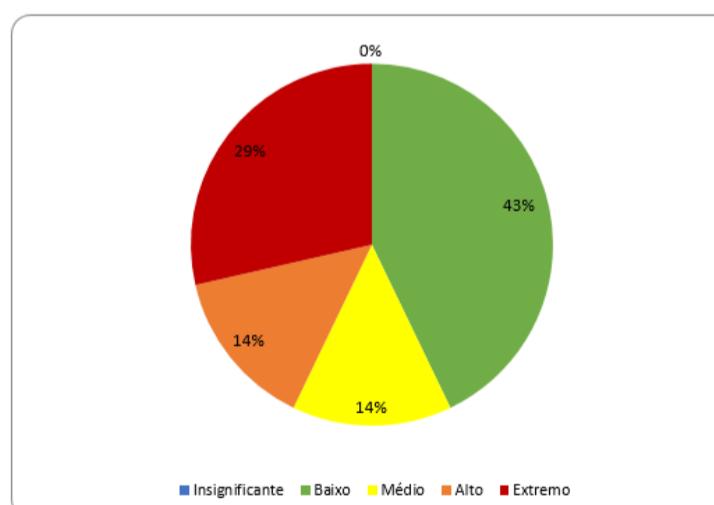
#### 3. ESTIMATIVA DO NÍVEL DE RISCO

Consequência	Avaliação do Risco			
	Médio	Alto	Extremo	Extremo
Relevante	Baixo	Médio	Alto	Extremo
Pouco relevante	Insignificante	Baixo	Médio	Alto
Irrelevante	Insignificante	Insignificante	Baixo	Médio
	Raríssima	Rara	Eventual	Frequente
Probabilidade				

Consequência	Avaliação do Risco			
	10	35	70	100
Muito Relevante	53	17,5	35	50
Relevante	2	7	14	20
Pouco relevante	1	3,5	14	20
Irrelevante	Raríssima	Rara	Eventual	Frequente
Probabilidade				

#### 4. GRÁFICO COMPARATIVO DA ESTIMATIVA DO NÍVEL DE RISCO



NÍVEL DE RISCO	NÚMERO DE RISCOS	PERCENTUAL
Insignificante	0	0%
Baixo	3	43%
Médio	1	14%
Alto	1	14%
Extremo	2	29%
TOTAL	7	100%

Porto Velho, data e hora do sistema.

Elaboração	Revisão e Validação
<b>Nadini Assunção Moreto</b> Membro da Comissão de Projetos Civil e Arquitetônicos da Rondônia Rural Show Internacional Portaria nº 159 de 12 de novembro de 2024 (0056289195)	<b>Cristian Campos Magno</b> Gerente da 12ª Rondônia Rural Show Internacional Portaria nº 159 de 12 de novembro de 2024

**Bruna Francine Emidio Flores Kalki**  
Membro da Comissão de Projetos Civil e Arquitetônicos da Rondônia  
Rural Show Internacional  
Portaria nº 159 de 12 de novembro de 2024 (0056289195)



Documento assinado eletronicamente por **NADINI ASSUNCAO MORETO, Assessor(a)**, em 07/01/2025, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Francine Emidio Flores Kalki, Assessor(a)**, em 07/01/2025, às 14:13, conforme horário oficial de Brasilia, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

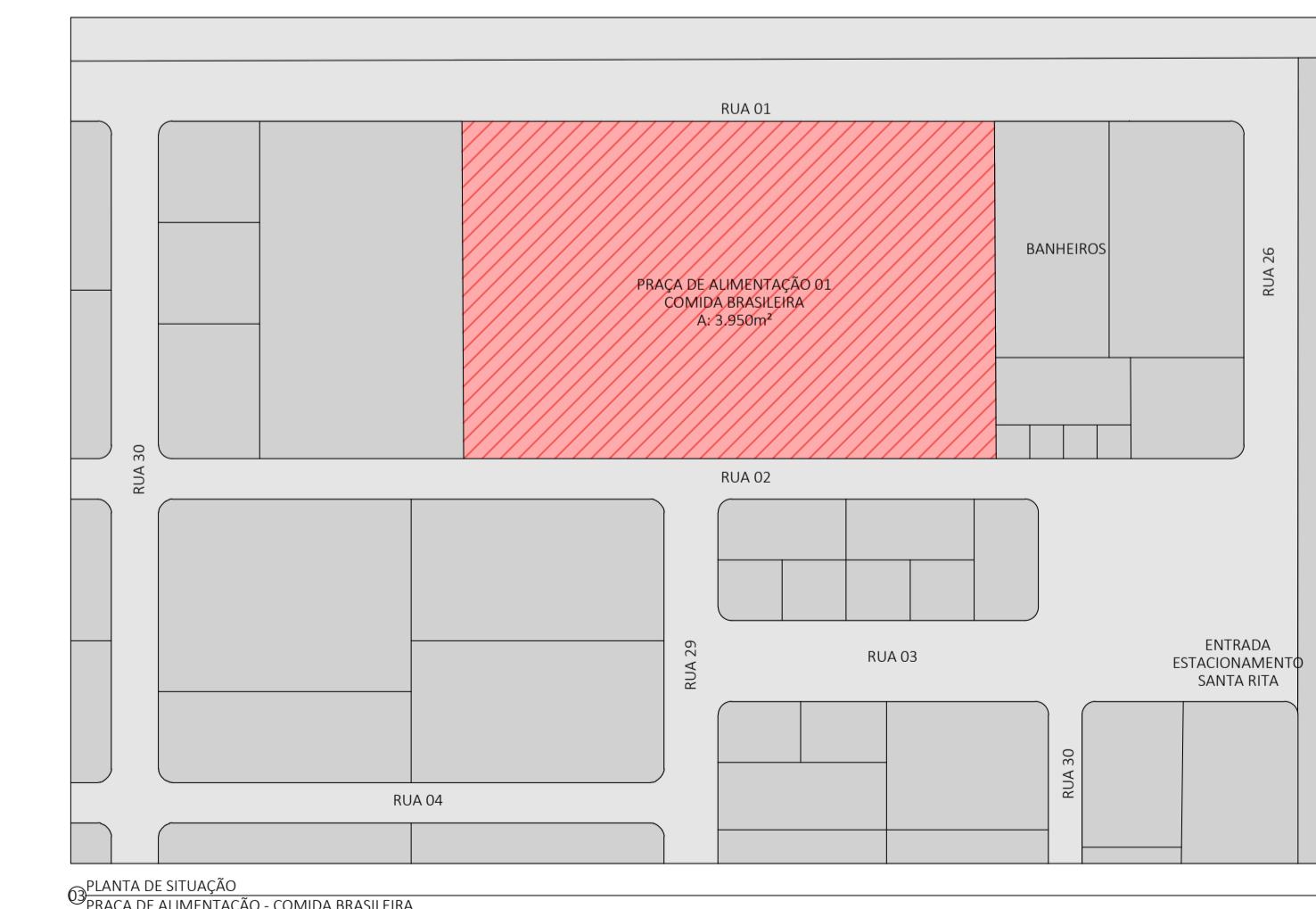
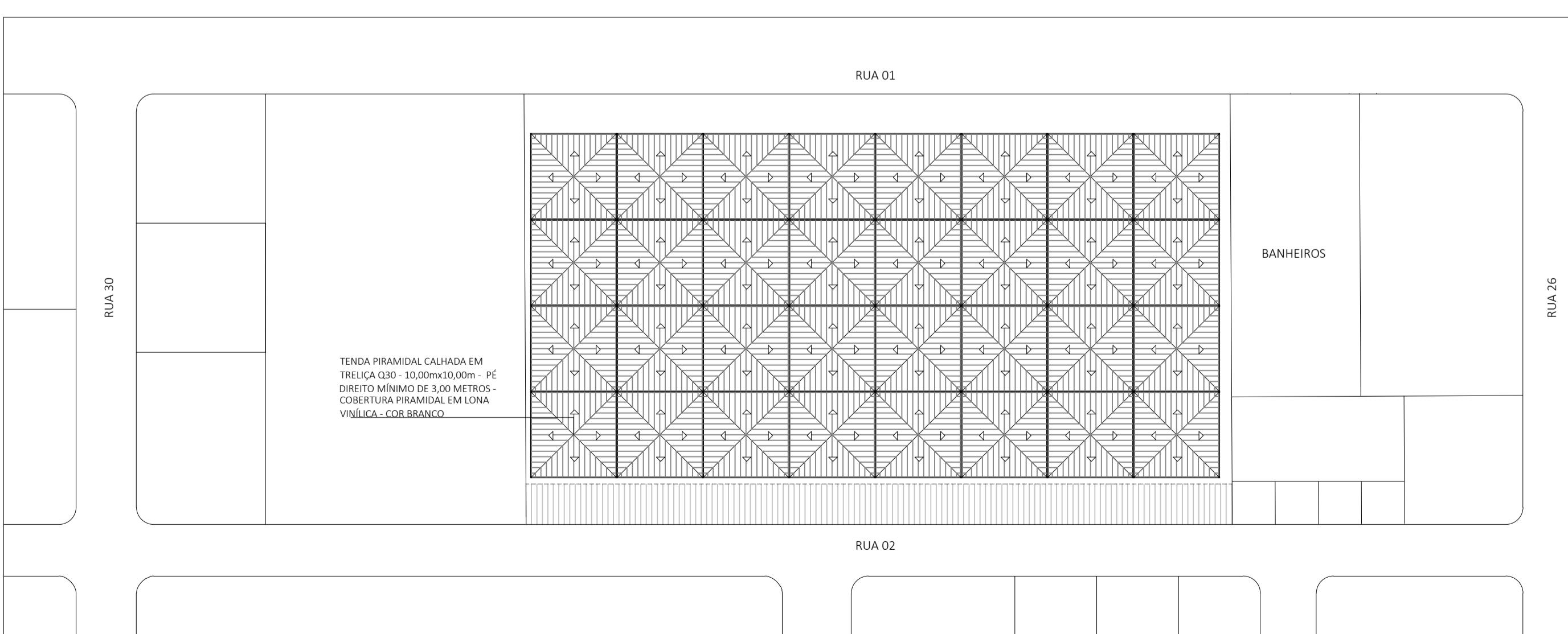
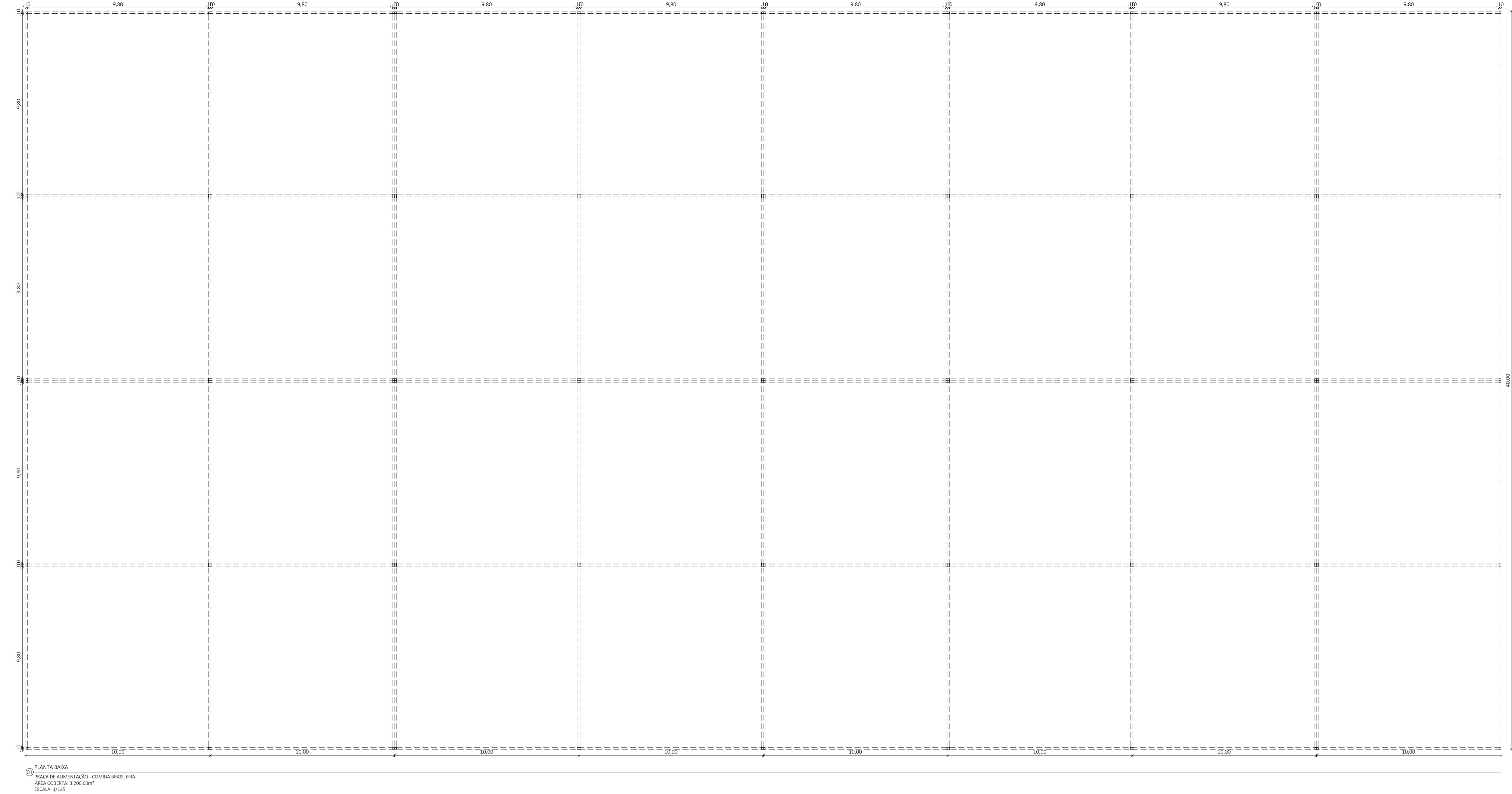


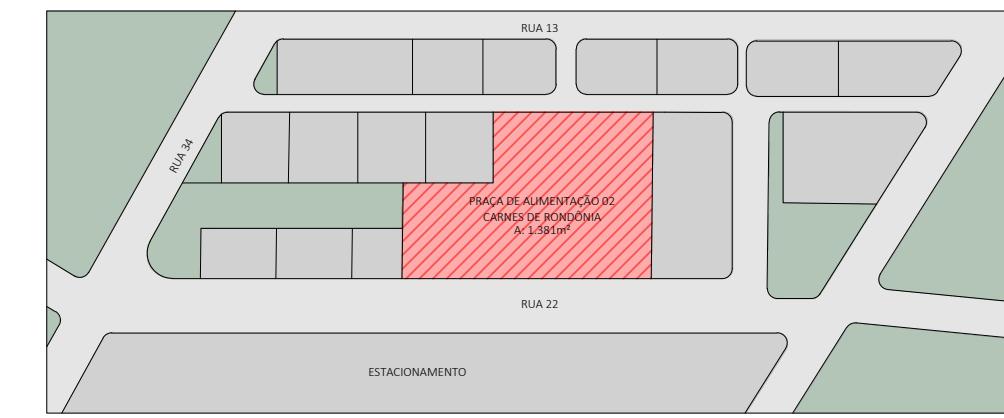
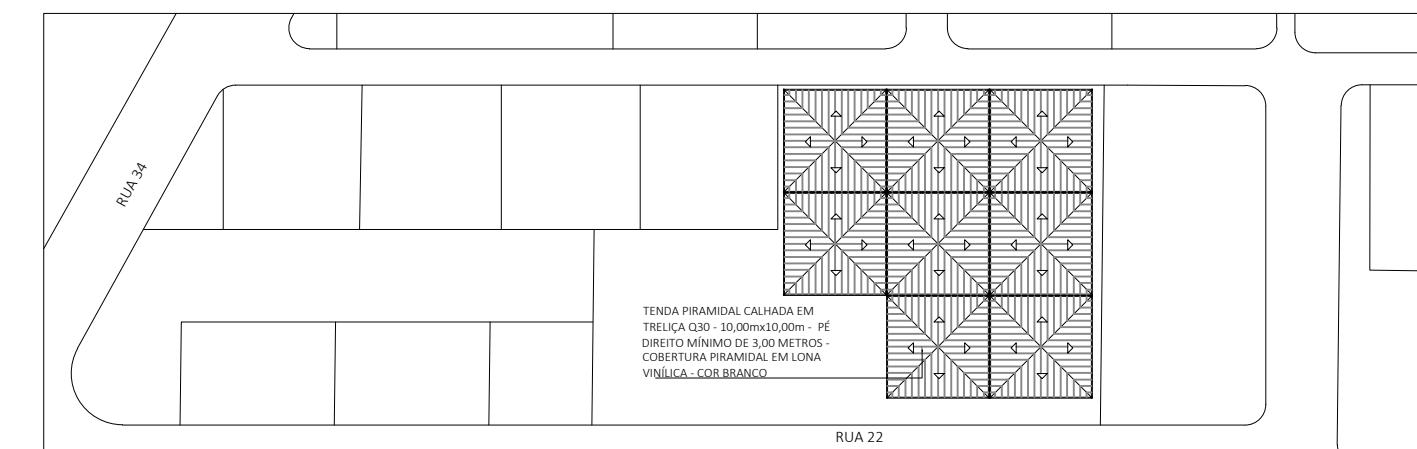
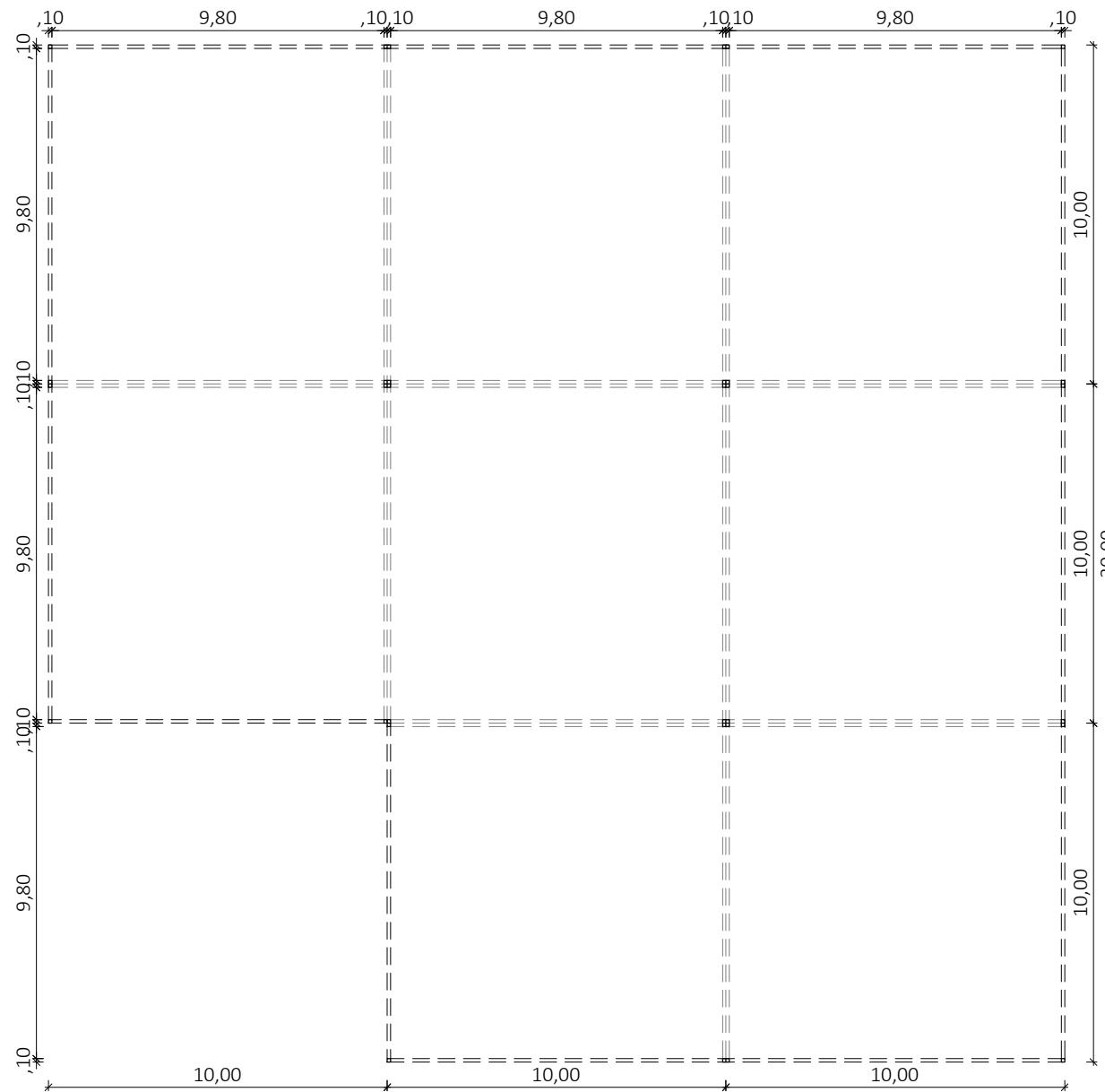
Documento assinado eletronicamente por **Cristian Campos Magno, Gerente**, em 07/01/2025, às 14:13, conforme horário oficial de Brasilia, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



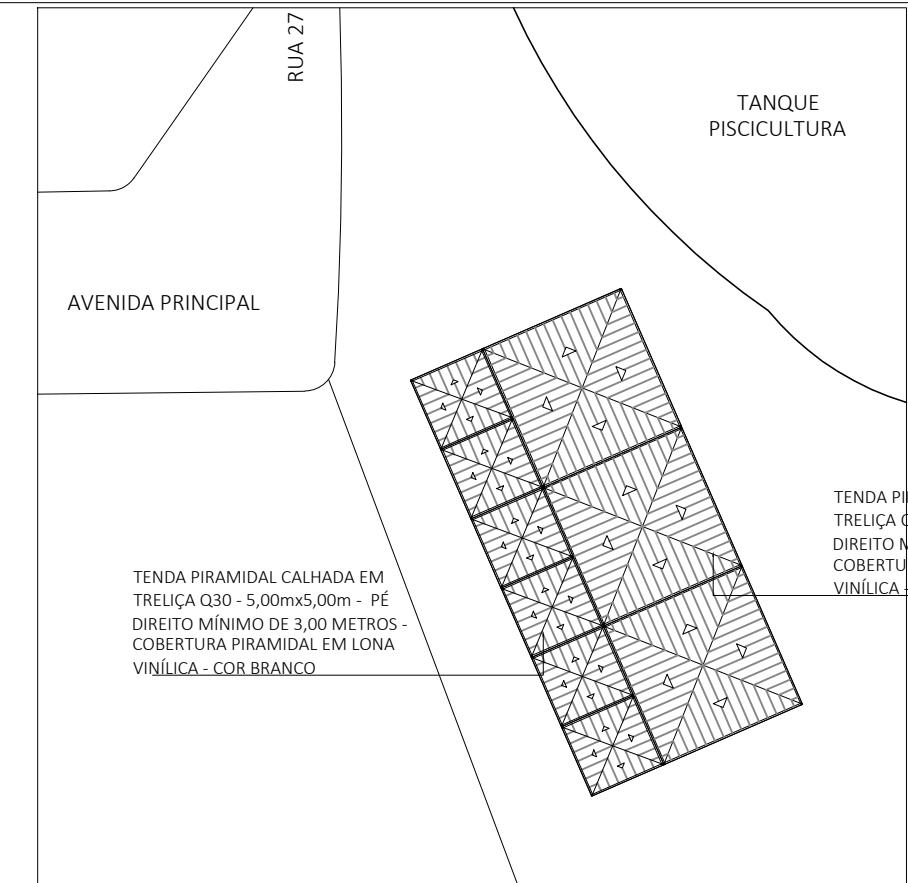
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0056289016** e o código CRC **C2ACF92D**.







<b>SEAGRI RO GOV</b>		<b>GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA</b> SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI					
PROPRIETÁRIO: <b>SEAGRI/RO</b>		USO DA EDIFICAÇÃO: <b>CENTRO DE EVENTOS</b>					
CPF/CNPJ:	MUNICÍPIO:	ESCALA:	DATA:	ENDEREÇO:			
23.059.866/0001-73	JI-PARANÁ/RO	INDICADA	SETEMBRO/2024	RODOVIA BR-364, KM 333 - CENTRO TECNOLÓGICO VANDECI RACK			
12ª RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL - PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO - CARNES DE RONDÔNIA							
PLANTA BAIXA, PLANTA DE COBERTURA E PLANTA DE SITUAÇÃO							
Nº DA PRANCHAS:	QUADRO DE ÁREAS:						
02/06	ÁREA DO EVENTO.....450.000m <sup>2</sup>	AUTOR DO PROJETO: <b>ARQ. NADINI MORETO</b>					
	ÁREA DO LOTE.....1.381m <sup>2</sup>	AUTOR DO DESENHO: <b>ARQ. NADINI MORETO</b>					
	ÁREA DA TENDA.....800m <sup>2</sup>						



**02** PLANTA DE COBERTURA  
PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO - PISCICULTURA  
ESCALA 1/500



PLANTA DE SITUAÇÃO  
PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO - PISCICULTURA  
ESCALA 1:1000



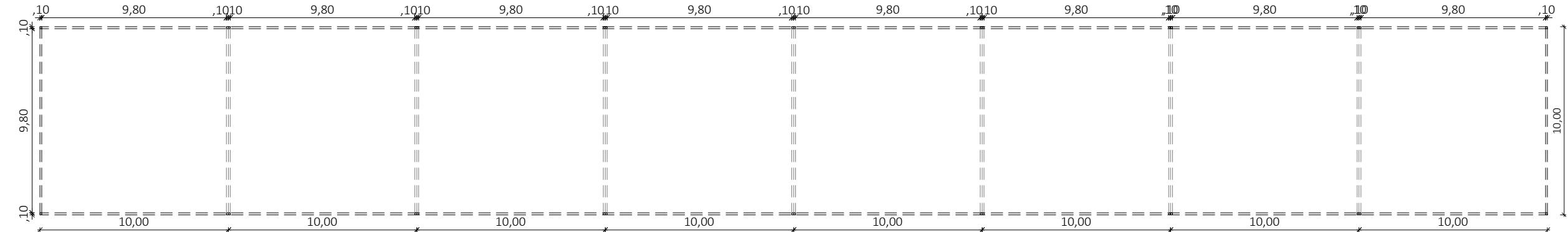
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

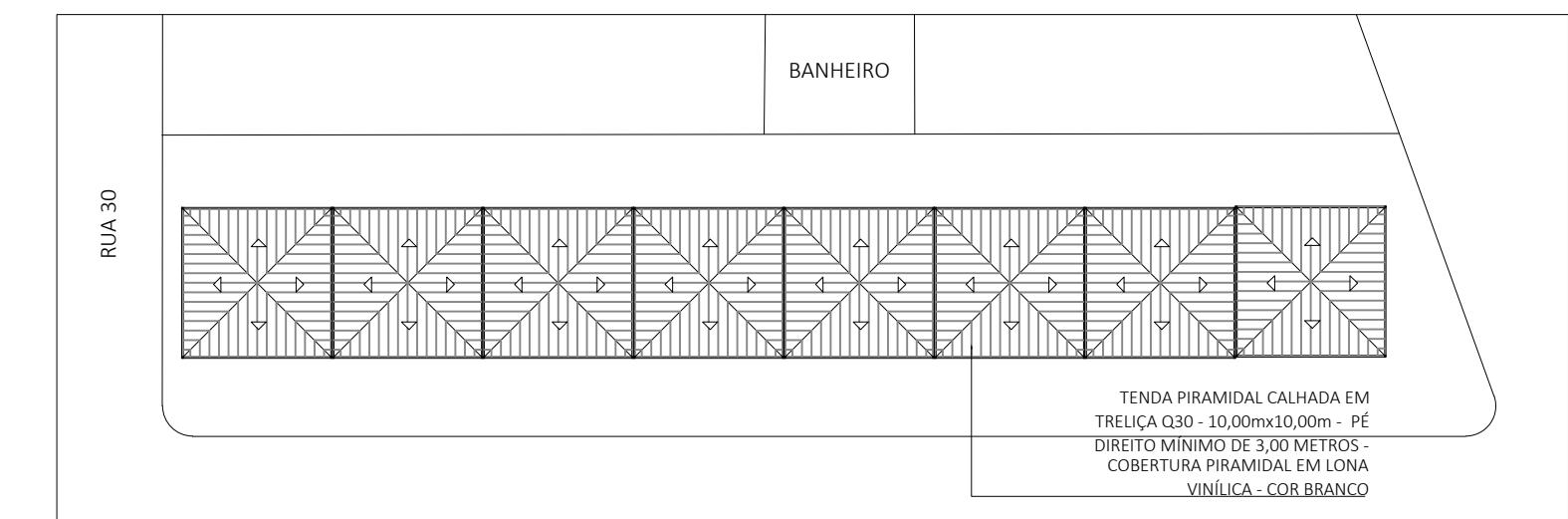
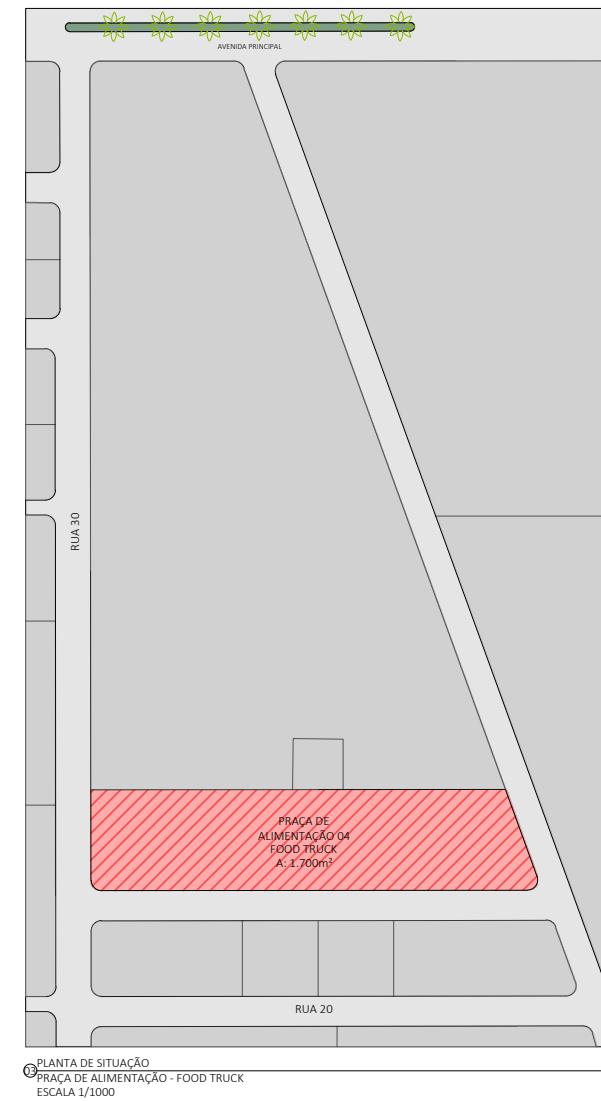
PROPRIETÁRIO: <b>SEAGRI/RO</b>	USO DA EDIFICAÇÃO: <b>CENTRO DE EVENTOS</b>
CPF/CNPJ: <b>23.059.866/0001-73</b>	MUNICÍPIO: <b>II-PARANÁ/RO</b>

12ª RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL - PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO - PISCICULTURA  
PLANTA BAIXA, PLANTA DE COBERTURA E PLANTA DE SITUAÇÃO

Nº DA PRANCHA: <b>03/06</b>	QUADRO DE ÁREAS: ÁREA DO EVENTO.....450.000m <sup>2</sup> ÁREA DO LOTE.....450m <sup>2</sup> ÁREA DA TENDA.....450m <sup>2</sup>	AUTOR DO PROJETO: <b>ARQ. NADINI MORETO</b> AUTOR DO DESENHO: <b>ARQ. NADINI MORETO</b>
--------------------------------	---	--

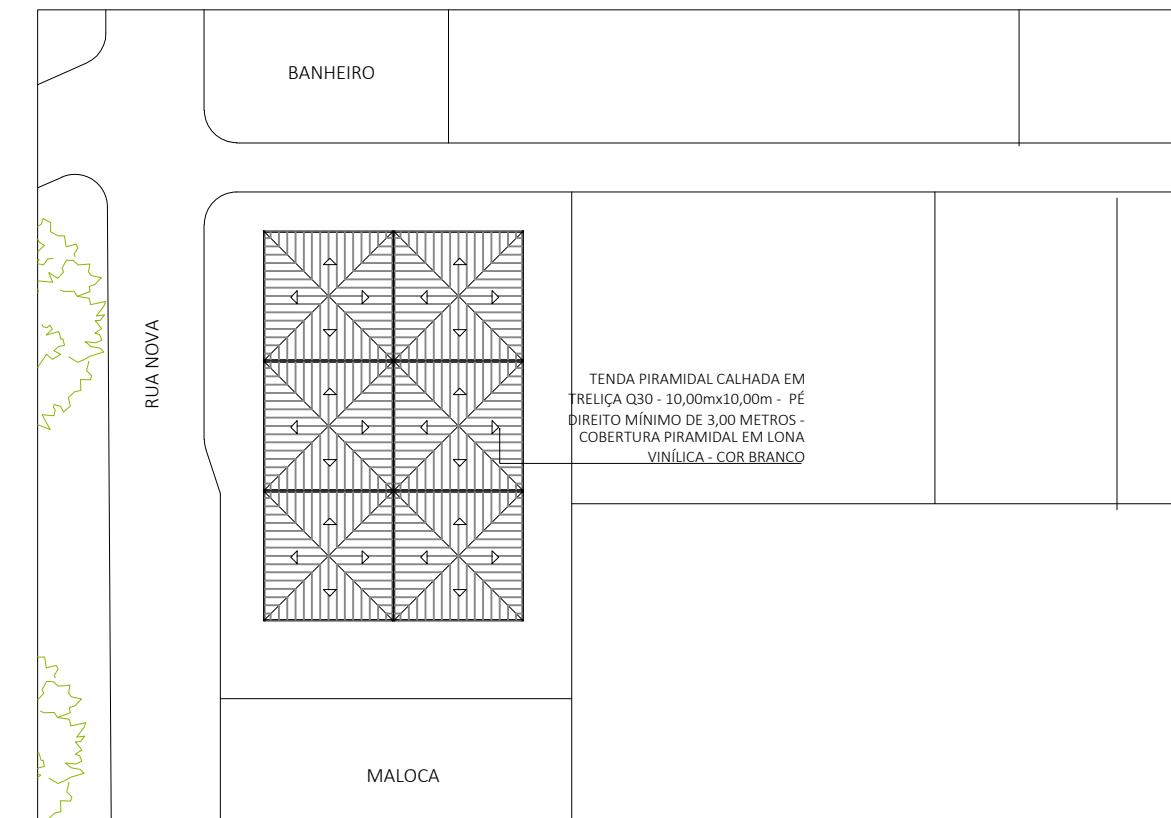
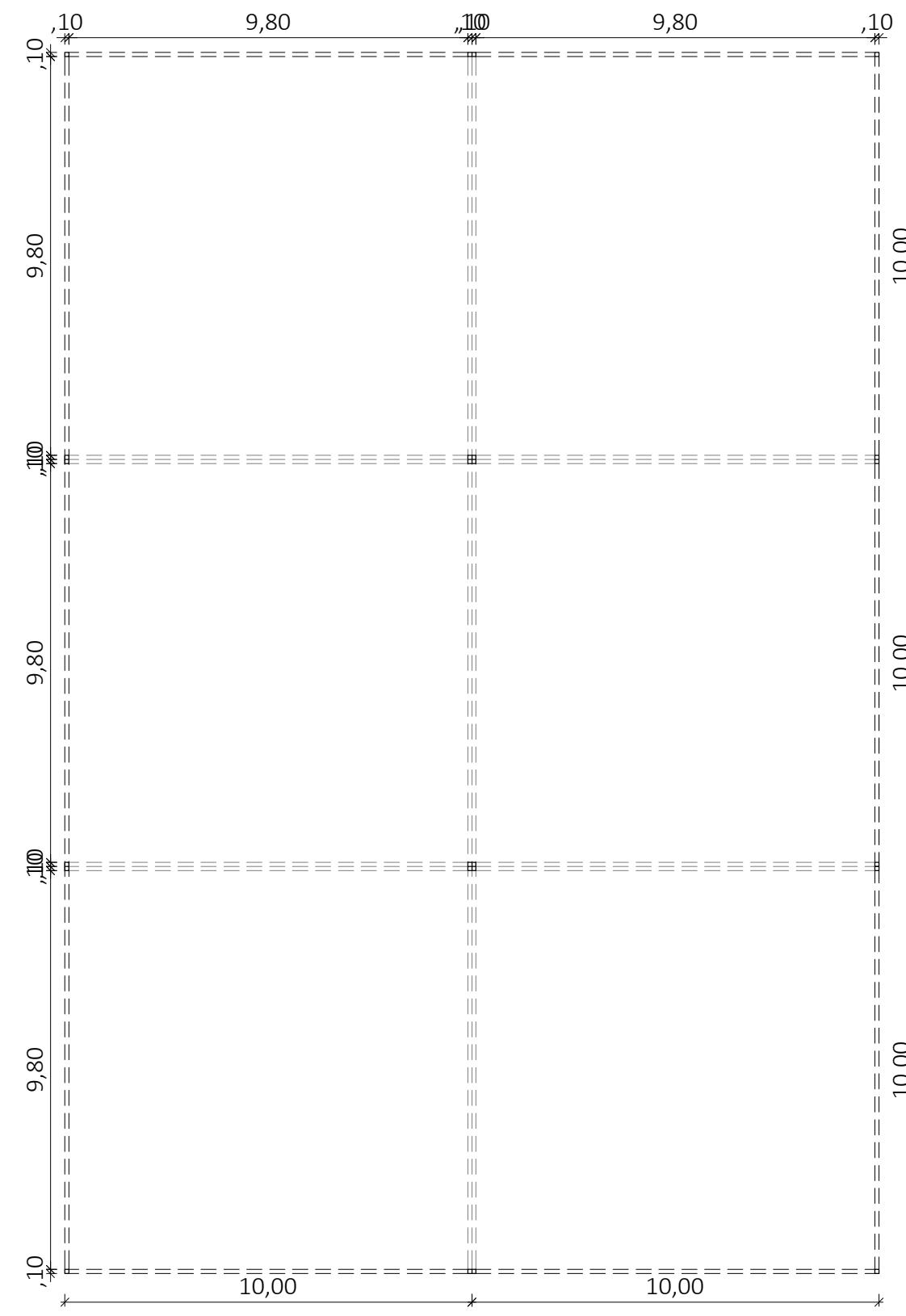


① PLANTA BAIXA  
PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO - FOOD TRUCK  
ÁREA COBERTA: 800m<sup>2</sup>  
ESCALA: 1/250

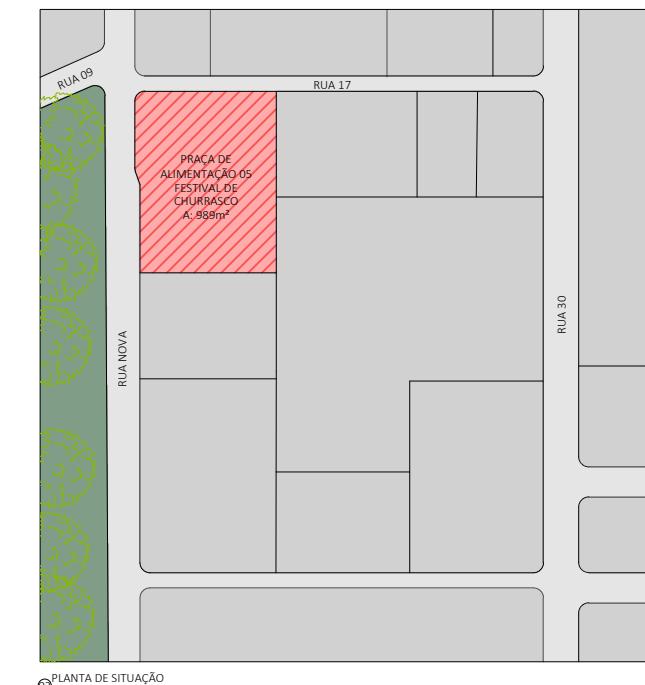


② PLANTA DE COBERTURA  
PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO - FOOD TRUCK  
ESCALA 1/500

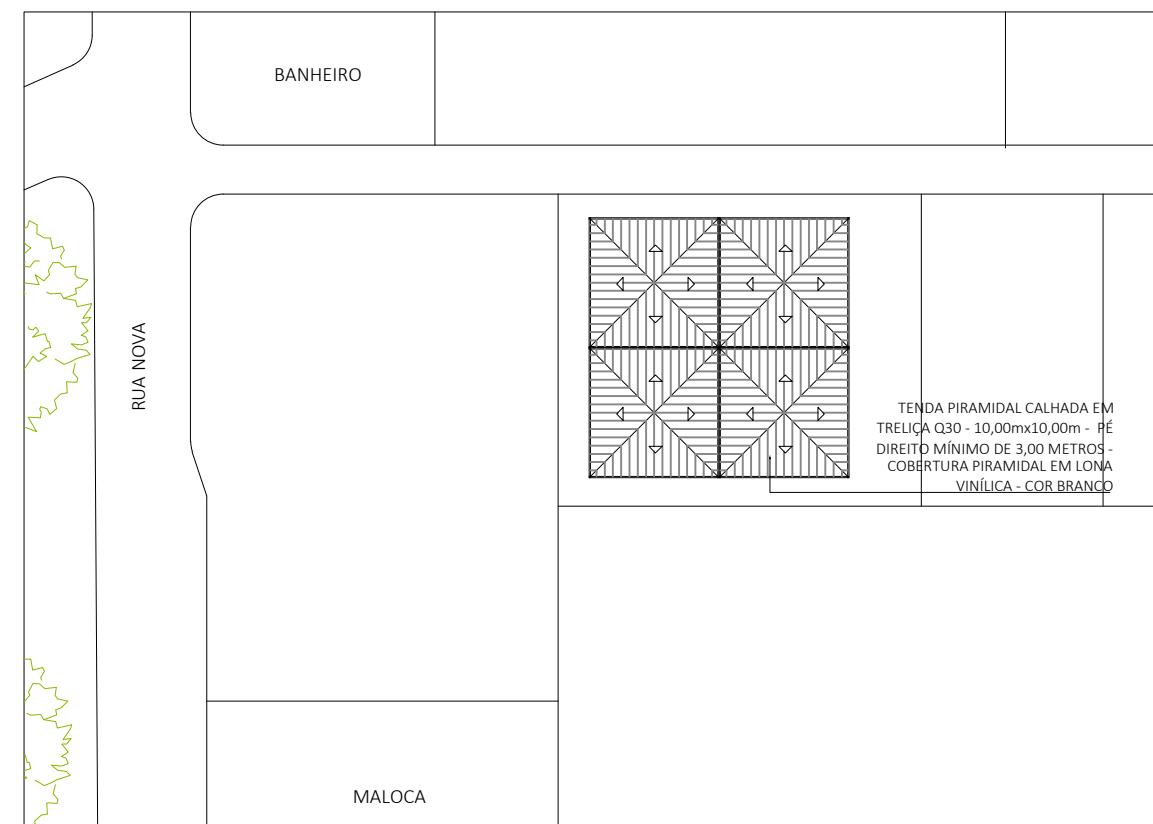
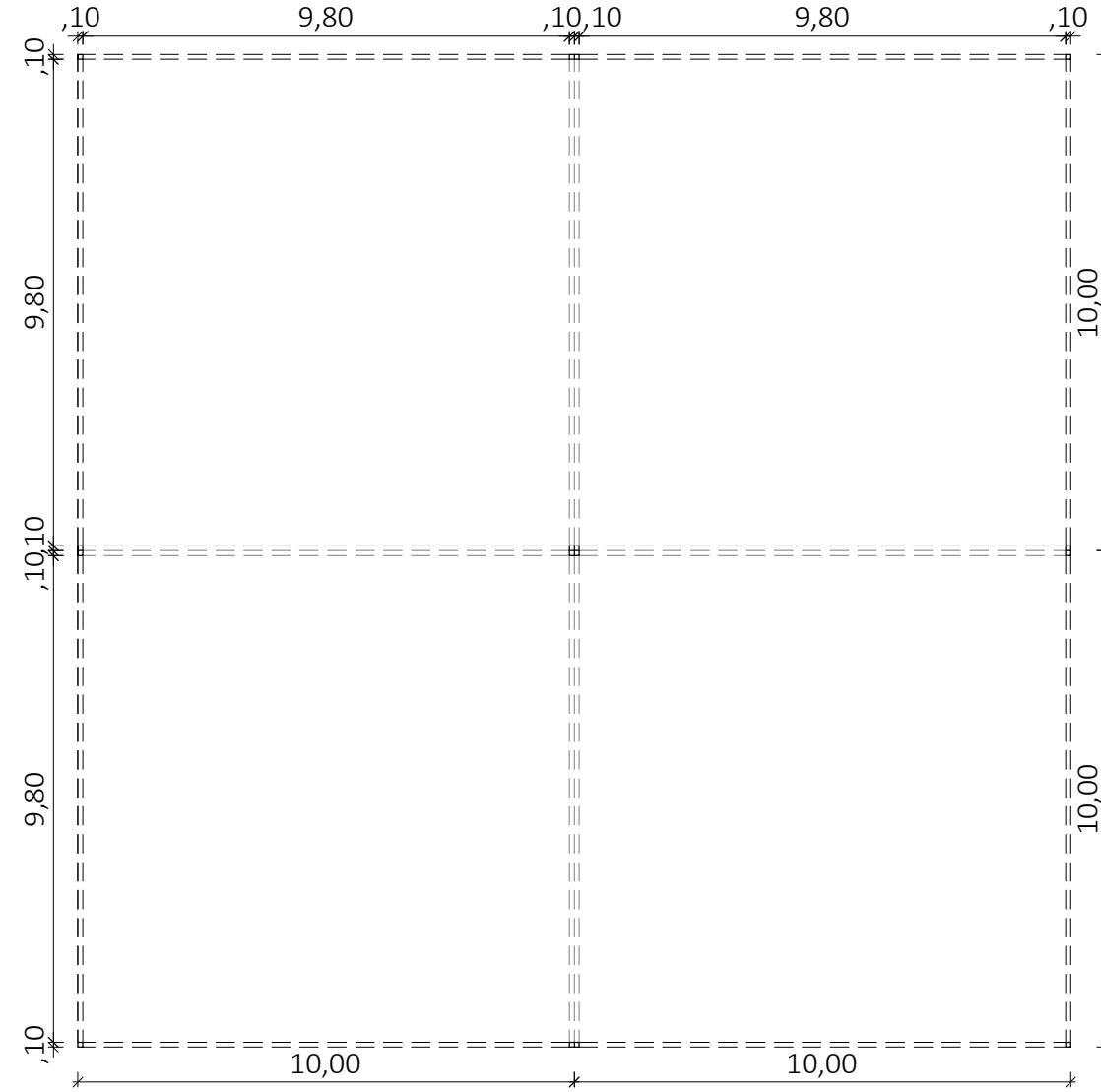
<b>SEAGRI RO GOV</b>		<b>GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA</b> SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI					
PROPRIETÁRIO: <b>SEAGRI/RO</b>		USO DA EDIFICAÇÃO: <b>CENTRO DE EVENTOS</b>					
CPF/CNPJ:	MUNICÍPIO:	ESCALA:	DATA:	ENDEREÇO:			
23.059.866/0001-73	JI-PARANÁ/RO	INDICADA	SETEMBRO/2024	RODOVIA BR-364, KM 333 - CENTRO TECNOLÓGICO VANDECI RACK			
<b>12ª RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL - PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO - FOOD TRUCK</b> <b>PLANTA BAIXA, PLANTA DE COBERTURA E PLANTA DE SITUAÇÃO</b>							
Nº DA PRANCHAS:	QUADRO DE ÁREAS:	AUTOR DO PROJETO: <b>ARQ. NADINI MORETO</b>					
04/06	ÁREA DO EVENTO.....450.000m <sup>2</sup> ÁREA DO LOTE.....1.400m <sup>2</sup> ÁREA DA TENDA.....600m <sup>2</sup>	AUTOR DO DESENHO: <b>ARQ. NADINI MORETO</b>					



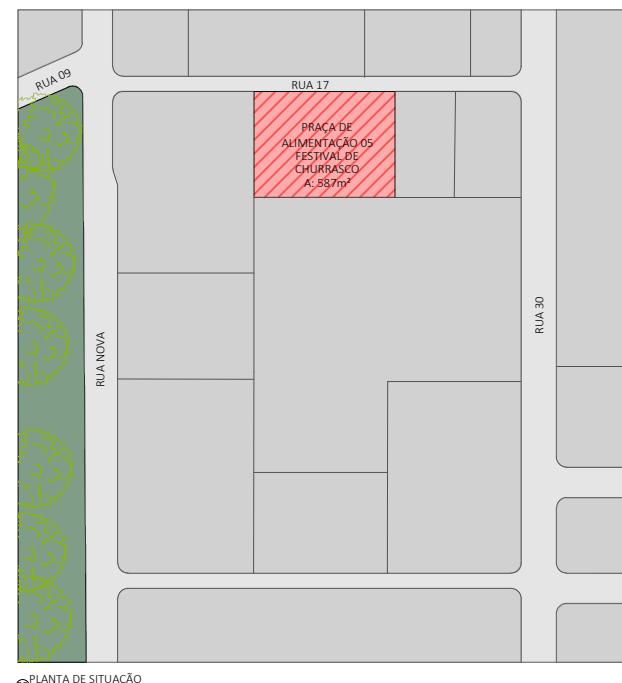
02 PLANTA DE COBERTURA  
PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO - FESTIVAL DE CHURRASCO  
ESCALA 1/500



<b>SEAGRI RO GOV</b>		<b>GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA</b>		
PROPRIETÁRIO: <b>SEAGRI/RO</b>		USO DA EDIFICAÇÃO: <b>CENTRO DE EVENTOS</b>		
CPF/CNPJ: 23.059.866/0001-73	MUNICÍPIO: JI-PARANÁ/RO	ESCALA: INDICADA	DATA: SETEMBRO/2024	ENDEREÇO: RODOVIA BR-364, KM 333 - CENTRO TECNOLÓGICO VANDECI RACK
12ª RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL - FESTIVAL DE CHURRASCO				
PLANTA BAIXA, PLANTA DE COBERTURA E PLANTA DE SITUAÇÃO				
Nº DA PRANCHA: <b>05/06</b>	QUADRO DE ÁREAS: ÁREA DO EVENTO.....450.000m <sup>2</sup> ÁREA DO LOTE.....989m <sup>2</sup> ÁREA DA TENDA.....600m <sup>2</sup>	AUTOR DO PROJETO: <b>ARQ. NADINI MORETO</b>		
		AUTOR DO DESENHO: <b>ARQ. NADINI MORETO</b>		



**02 PLANTA DE COBERTURA**  
PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO - BOI NO ROLETE  
ESCALA 1/500




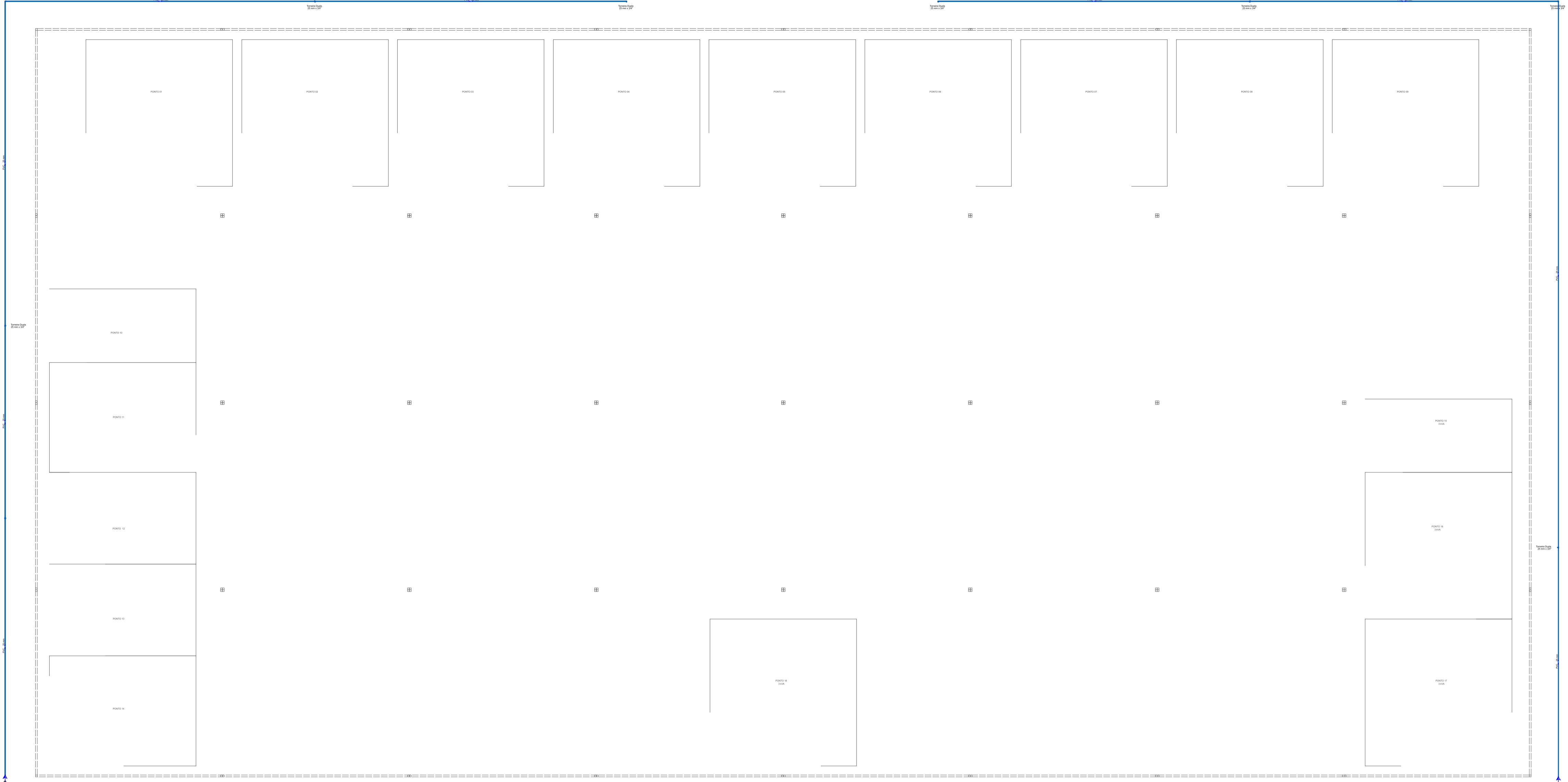
**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

PROPRIETÁRIO: <b>SEAGRI/RO</b>	USO DA EDIFICAÇÃO: <b>CENTRO DE EVENTOS</b>
CPF/CNPJ: 23.059.866/0001-73	MUNICÍPIO: JI-PARANÁ/RO

12ª RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL - BOI NO ROLETE  
PLANTA BAIXA, PLANTA DE COBERTURA E PLANTA DE SITUAÇÃO

Nº DA PRANCHAS: <b>06/06</b>	QUADRO DE ÁREAS: ÁREA DO EVENTO.....450.000m <sup>2</sup> ÁREA DO LOTE.....587m <sup>2</sup> ÁREA DA TENDA.....400m <sup>2</sup>	AUTOR DO PROJETO: <b>ARQ. NADINI MORETO</b>
		AUTOR DO DESENHO: <b>ARQ. NADINI MORETO</b>





**NOTAS**

- ESTE PROJETO É PROPRIEDADE DO PROJETISTA REGISTRADO NO SELO. CONFORME LEI N°: 5194/66 NÃO DEVE SER UTILIZADO PARA QUALQUER OUTRA FINALIDADE QUE NÃO SE RELACIONE COM A EXECUÇÃO DA PRESENTE EDIFICAÇÃO, SENDO TERMINANTEMENTE VEDADA SUA COLOCAÇÃO A DISPOSIÇÃO DE TERCEIROS.
- O PROJETISTA NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR EVENTUAIS ALTERAÇÕES DESTE PROJETO DURANTE SUA EXECUÇÃO, QUALQUER MODIFICAÇÃO, O MESMO DEVE SER CONTACTADO.
- ESTE PROJETO FOI BASEADO NO LAY-OUT E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO ARQUITETO OU PROPRIETÁRIO.
- QUALQUER MODIFICAÇÃO OU DÚVIDA DEVERÁ SER IMEDIATAMENTE COMUNICADA POR ESCRITO AO PROJETISTA.

Lista de materiais	
<b>Alimentação</b>	
Metais	
Registro de esfera 3/4"	2 pc
<b>PVC misto soldável</b>	
Colar de tomada em PVC 3/4"	2 pc
Joelho 90° soldável c/ rosca 25 mm - 3/4"	2 pc
<b>PVC rígido soldável</b>	
Adapt sold.curto c/bolsa-rosca p registro 25 mm - 3/4"	2 pc
<b>Água fria</b>	
Aparelho	
Torneira de Tanque de Lavar 25mmx 3/4"	16 pc
PVC rígido roscável	
Joelho 90° rosca e bucha de latao 3/4"	8 pc
PVC rígido soldável	
Joelho 90° soldável 25 mm	2 pc
Tubos	
25 mm	156.03 m
Té 90° soldável	
25 mm	5 pc

Legenda detalhada	
Alimentador Predial	
Metais	
Registro de esfera 3/4"	1pc
PVC misto soldável	
Colar de tomada em PVC 3/4"	1pc
Joelho 90° soldável c/ rosca 25 mm - 3/4"	1pc
PVC rígido soldável	
Adapt sold.curto c/bolsa-rosca p registro 25 mm - 3/4"	1pc

Legenda de condutos	
Água fria	
Legenda	

Alimentador Predial

Legenda das indicações	
Torneira Dupla	Torneira para Tanque - 25 mm x 3/4"

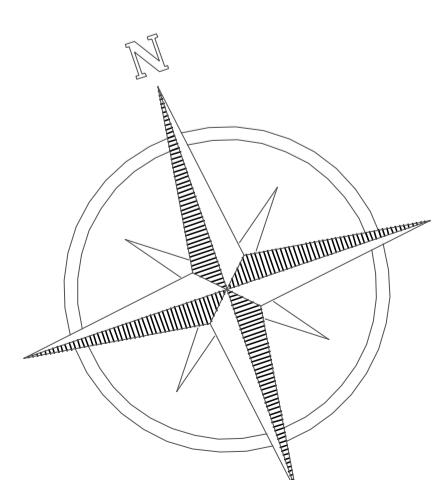


0 DETALHE - MODELO DA TORNEIRA PARA INSTALAÇÃO  
S/ ESCALA



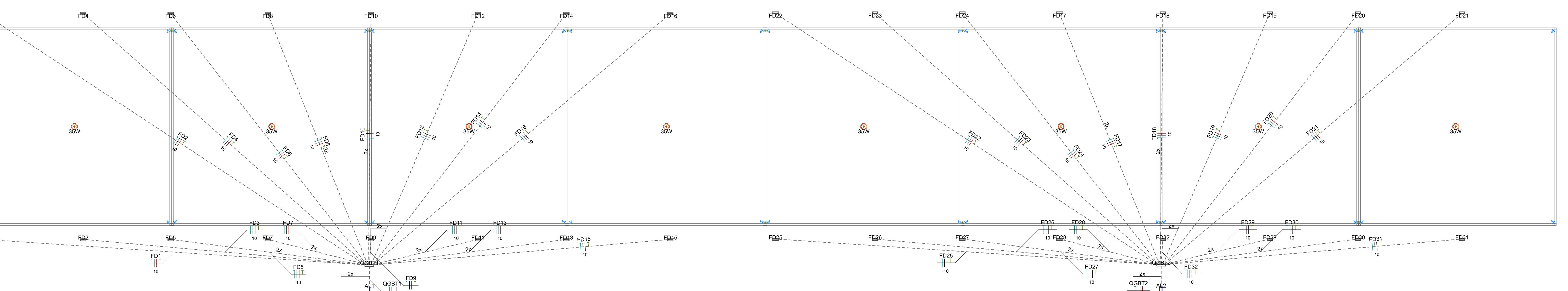
## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI 12º RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL

OBRAS/UNIDADE:	PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO - COMIDA BRASILEIRA		
ENDERECO:	BR - 364 KM, ZONA RURAL, (Centro tecnológico Vandeic Rack), Ji-PARANÁ	LOCAL:	Ji-Paraná - Rondônia
USO DA EDIFICAÇÃO:		ZONEAM.:	COEF.APROV.:
EVENTOS:			
CONTEÚDO:	PLANTA BAIXA DAS INTALAÇÕES HIDRÁULICA	ESCALA:	INDICADO
ARQUIVO ELETRÔNICO:	PROJ-ELE-PRACA-COMIDA-BRASILEIRA		
COORDENADOR :	JANDERSON RODRIGUES DALAZEN SECRETÁRIO ADJUNTO		
ETAPA DO PROJETO:	HIDRÁULICO	DATA:	
PRANCHA:	1/2		
AUTOR DO PROJETO:	ALEX FERNANDES ROSARIO CREA 20639 DIRÓ		
CO-AUTOR DO PROJETO:			
ÁREAS:			
ÁREA DO EVENTO	450.000 M <sup>2</sup>		
ÁREA DA ESTRUTURA	3.200 M <sup>2</sup>		



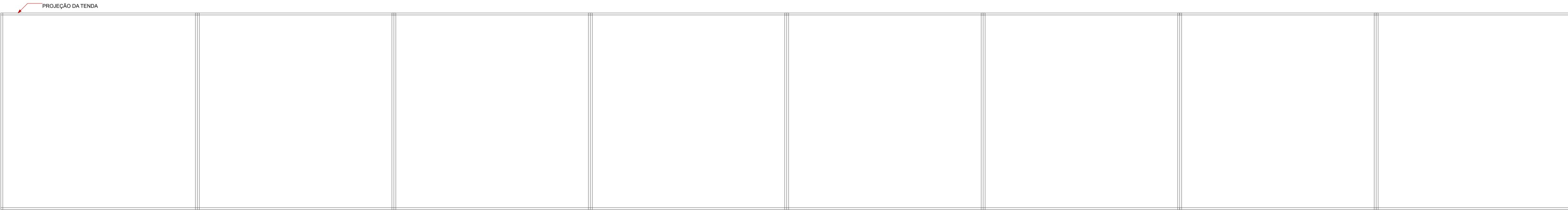
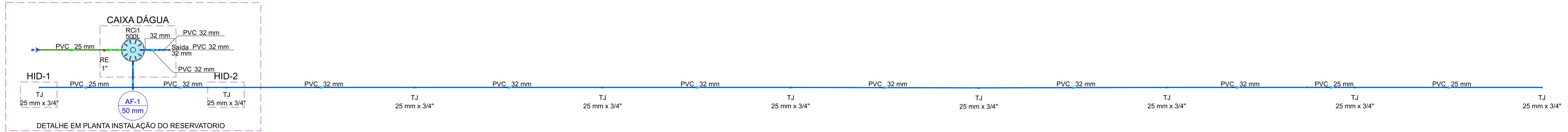
## Lista de materiais - FOODTRUCK

Acessórios p/ eletrodutos	
Arruela zamak	6 pc
3"	
Bucha zamak	10 pc
3"	
Cabeçote p/ Entrada de Energia	2 pc
3/4"	
Curva 90° aço galvanizado	2 pc
3"	
Fitas	
Aço Inox	8 pc
Lixa aço galvan. leve	
2.1/2"	6 pc
Acessórios uso geral	
Arruela de pressão galvan.	
1/4"	128 pc
Bucha de nylon	
S6	128 pc
Parafuso fenda galvan. cab. panela	
4,8x45mm autoatarrachante	128 pc
Cabo Unipolar (cobre)	
Iisol. EPR - 0,6/1kV (ref. Inbraç Epronivil)	
10 mm <sup>2</sup> - Azul claro	493,39 m
10 mm <sup>2</sup> - Branco	328,88 m
10 mm <sup>2</sup> - Verde-amarelo	346,43 m
10 mm <sup>2</sup> - Vermelho	493,39 m
70 mm <sup>2</sup> - Azul claro	311,47 m
70 mm <sup>2</sup> - Branco	8,62 m
70 mm <sup>2</sup> - Preto	8,62 m
70 mm <sup>2</sup> - Vermelho	8,62 m
Dispositivo Elétrico - sobrepor	
Tomada de sobrepor	
Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A	32 pc
Dispositivo de Proteção	
Disjuntor bipolar termomagnético (220 V/127 V) - DIN (Curva B)	
10 A - 5 kA	30 pc
Disjuntor bipolar termomagnético (220 V/127 V) - DIN (Curva C)	
25 A - 5 kA	2 pc
Disjuntor tripolar termomagnético caixa moldada (380/415 V)	
200 A - 18 kA	2 pc
Material p/ entrada serviço	
Isolador roldâna	
76x79mm	8 pc
Quadro de Cargas (QGBT1) - FOODTRUCK	
Quadro de Cargas (QGBT2) - FOODTRUCK	
Legenda - FOODTRUCK	
Entrada de serviço	
Lamapada bulbo LED 35W	
Média	
Piso	
Legenda de condutos - FOODTRUCK	
Elétrica	
<> Quadro de distribuição	
Tomada média a 1,20m do piso	
Quadro de Cargas (AL1) - FOODTRUCK	
Quadro de Cargas (AL2) - FOODTRUCK	
LEGENDA DAS INDICAÇÕES	
X A KA	Disjuntor unipolar "X" A e corrente de curto-círculo "Y" KA
X A KA	Disjuntor bipolar "X" A e corrente de curto-círculo "Y" KA
X A KA	Disjuntor tripolar "X" A e corrente de curto-círculo "Y" KA
DPO X-Y KA	Dispositivo de proteção contra surto, tensão de "X" V e corrente de curto-círculo Y KA
Medidor	
Fiação do circuito "X", comando "a" e com diâmetro "#" mm <sup>2</sup>	
Neutro - Azul claro	
2 Fases (RST/ABC/UVW) - Branco, Preto e Vermelho	
Terra - Verde/Amarelo	
Retorno - Amarelo	
Campainha	
NOTAS	
1-A EXECUÇÃO DEVE SEGUIR OS CRITÉRIOS DA NBR 9410	
2-ELETRODUTOS E FRACCÕES NÃO COTADOS SERÃO DE ø34E ± 1,5mm RESPECTIVAMENTE.	
3-PONTOS DE FORÇA E ILUMINAÇÃO NÃO COTADOS TERÃO POTÊNCIA DE 100W.	
4-TODAS AS CARCAÇAS DAS LUMINÁRIAS DEVERÃO SER ALTERADAS QUANDO ESTAS NÃO FOREM INSTALADAS NO SISTEMA ALIMENTADOR. QUANDO POSSÍVEL, FAZER A MONTAGEM DE PROTEÇÃO PELE PERNAS CADA UM TRABICAR. QUANDO EXISTIR ORRO PMA POSSIBILITE O CORTO ATERRAMENTO.	
5-A FAÇAO ENTRE QUADROS OU ENTRE QUAUDROS E MEDIDORES DEVE SER EM COBRE COM ISOLACAO EPI OU XLPE 1 KV.	
6-A FAÇAO ENTRE QUAUDROS QUE PASSAM PELA ÁREA EXTERNA DA EDIFICAÇÃO DEVEREM SE COMPLETAR COM CABO EPI OU XLPE 1 KV E EM ELECTRODUTOS PEAD.	
7-A FAÇAO DOS DEMAIS CIRCUITOS INTERNO A EDIFICAÇÃO PODER SEM CABOS EM COBRE E PODER POSSUIR ISOLACAO EM PVC 750 V.	
8-TODOS OS CIRCUITOS DE PAINEL NA ÁREA MOLHADA DEVEM SER PROTEGIDOS COM DR. MESTRE E MÁ INSTRUÇÃO DAS DIAGRAMAS.	
9-A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR MEMORIAL COM DIMENSIONAMENTO DOS CABOS E BARRAMENTO DO QUADRO ROBO DE DISTRIBUÇÃO.	
RONDÔNIA   GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA	
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI	
12º RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL	
OBRA/UNIDADE:	
PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO - FOOD TRUCK	
ENDERECO:	LOCAL:
BR - 364 KM. ZONA RURAL, (Centro tecnológico Vended Rock), Ji-Paraná	Ji-Paraná - Rondônia
USO DA EDIFICAÇÃO:	ZONAL:
EVENTOS:	COEF. APROV.:
CONTENUTO:	TAXA DE OCUP.:
PLANTA BAIXA, DIAGRAMAS E QUADROS	SELO_A0_ELE_GOV
ARQUIVO ELETRÔNICO:	PROJ-INFRA-PRAÇA-FOOD-TRUCK
COORDENADOR:	ETAPA DO PROJETO:
JANDERSON RODRIGUES DALAZEN	ELÉTRICA
SECRETÁRIO ADJUNTO	DATA:
ALEX FERNANDES ROSARIO	10/2024
CREA 20639 DIO	PRANCHAS:
CO-AUTOR DO PROJETO:	1/1
SITUAÇÃO:	
ÁREA DO EVENTO..... 450.000 M <sup>2</sup>	
ÁREA DA ESTRUTURA... 800 M <sup>2</sup>	
ÁREAS:	
DECLARA QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO PELA PREFEITURA O DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRÉN	



Quadro de Cargas (QGBT1) - FOODTRUCK																					
Circuito	Descrição	Esquema de inst.	Método de inst.	Tensão (V)	Pot. total (VA)	Pot. total (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	Inr. (A)	Ip (mm <sup>2</sup> )	Ic (A)	Disj. (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status		
FD1	2F+N+T	E	220/127V	2000	1000	1000	1	900	720	10	75,0	5	10	0,64	0,91	OK					
FD2	2F+N+T	E	220/127V	2000	2000	2000	R+T	1000	1000	1000	1,00	1,00	9,1	9,1	10	75,0	5	10	0,64	0,91	OK
FD3	2F+N+T	E	220/127V	2000	2000	2000	R+T	1000	1000	1000	1,00	1,00	9,1	9,1	10	75,0	5	10	0,41	0,69	OK
FD4	2F+N+T	E	220/127V	2000	2000	2000	S+T	1000	1000	1000	1,00	1,00	9,1	9,1	10	75,0	5	10	0,54	0,81	OK
FD5	2F+N+T	E	220/127V	2000	2000	2000	S+T	1000	1000	1000	1,00	1,00	9,1	9,1	10	75,0	5	10	0,58	0,84	OK
FD6	2F+N+T	E	220/127V	2000	2000	2000	S+T	1000	1000	1000	1,00	1,00	9,1	9,1	10	75,0	5	10	0,46	0,73	OK
FD7	2F+N+T	E	220/127V	2000	2000	2000	S+T	1000	1000	1000	1,00	1,00	9,1	9,1	10	75,0	5	10	0,19	0,45	OK
FD8	2F+N+T	E	220/127V	2000	2000	2000	R+T	1000	1000	1000	1,00	1,00	9,1	9,1	10	75,0	5	10	0,40	0,67	OK
FD9	2F+N+T	E	220/127V	2000	2000	2000	S+T	1000	1000	1000	1,00	1,00	9,1	9,1	10	75,0	5	10	0,35	0,60	OK
FD10	2F+N+T	E	220/127V	2000	2000	2000	S+T	1000	1000	1000	1,00	1,00	9,1	9,1	10	75,0	5	10	0,37	0,63	OK
FD11	2F+N+T	E	220/127V	2000	2000	2000	R+S	1000	1000	1000	1,00	1,00	9,1	9,1	10	75,0	5	10	0,19	0,46	OK
FD12	2F+N+T	E	220/127V	2000	2000	2000	R+S	1000	1000	1000	1,00	1,00	9,1	9,1	10	75,0	5	10	0,40	0,67	OK
FD13	2F+N+T	E	220/127V	2000	2000	2000	R+S	1000	1000	1000	1,00	1,00	9,1	9,1	10	75,0	5	10	0,30	0,57	OK
FD14	2F+N+T	E	220/127V	2000	2000	2000	R+S	1000	1000	1000	1,00	1,00	9,1	9,1	10	75,0	5	10	0,40	0,67	OK
FD15	2F+N+T	E	220/127V	2000	2000	2000	R+S	1000	1000	1000	1,00	1,00	9,1	9,1	10	75,0	5	10	0,43	0,70	OK
FD16	2F+N+T	E	220/127V	2000	2000	2000	R+S	1000	1000	1000	1,00	1,00	9,1	9,1	10	75,0	5	10	0,57	0,84	OK
1	RESERVA/01	F+T	B1	220 V	3000	3000	R+S	1500	1500	1500	1,00	1,00	13,6	13,6	1,5	23,0	3	16	0,00	0,00	OK
2	RESERVA/02	F+T	B1	220 V	3000	3000	R+T	1500	1500	1500	1,00	1,00	13,6	13,6	1,5	23,0	3	16	0,00	0,00	OK
3	RESERVA/03	F+T	B1	220 V	3000	3000	R+T	1500	1500	1500	1,00	1,00	13,6	13,6	1,5						





Lista de materiais - FOODTRUCK	
Alimentação	
Ferro maleável classe 10	
Colar de tomada de fêmea	
1"	1 pc
Metais	
Registro de esfera	
1"	1 pc
Registro esfera VS compacto soldável PVC	
32 mm	1 pc
PVC rígido rosável	
Curva 90° c/ rosca	
1"	1 pc
PVC rígido soldável	
Adapt sold c/ flange fixo p cx. d'água	
25 mm - 3/4"	1 pc
Adapt sold curto c/bolsa-rosca p registro	
32 mm - 1"	1 pc
Joelho 90° soldável	
25 mm	2 pc
Torneira de bôia	
3/4"	1 pc
Tubos	
25 mm	7.69 m
Agua fria	
Aparelho	
Torneira de Jardim	
25 mm x 3/4"	9 pc
Metais	
Registro esfera VS compacto soldável PVC	
32 mm	1 pc
PVC rígido soldável	
Adapt sold c/ flange fixo p cx. d'água	
32 mm - 1"	2 pc
Adapt. sold. c/ registro p/ cx. d'água	
50 mm	1 pc
Bucha de redução sold. curta	
32 mm - 25 mm	1 pc
Bucha de redução sold. longa	
50 mm - 32 mm	1 pc
Joelho 90° soldável	
25 mm	2 pc
32 mm	1 pc
50 mm	2 pc
Luva soldável	
32 mm	1 pc
Tubos	
25 mm	22.58 m
32 mm	64.69 m
50 mm	4.45 m
Tê 90 soldável	
25 mm	1 pc
32 mm	1 pc
Tê de redução 90 soldável	
32 mm - 25 mm	6 pc
50 mm - 25 mm	1 pc
PVC soldável azul c/ bucha latão	
Joelho 90° soldável com bucha de latão	
25 mm - 3/4"	9 pc
Reservatório cilíndrico	
Poliétileno	
500 L	1 pc

Legenda detalhada - FOODTRUCK	
Alimentador Predial	
Ferro maleável classe 10	
Colar de tomada de fêmea	
1"	1pc
Metais	
Registro de esfera	
1"	1pc
PVC rígido rosável	
Curva 90° c/ rosca	
1"	1pc
PVC rígido soldável	
Adapt sold.curto c/bolsa-rosca p registro	
32 mm - 1"	1pc
Registro esfera VS compacto soldável	
Metais	
Registro esfera VS compacto soldável PVC	
32 mm	1pc

Legenda de condutos - FOODTRUCK	
Água fria	
1pc	
Alimentação	
1pc	

Legenda - FOODTRUCK	
RE	Registro esfera VS compacto soldável - 1"
SAÍDA	Saídas livres - 32 mm
TJ	Torneira de Jardim com joelho 90° - 25 mm x 3/4"



**DETALHE - MODELO DA TORNEIRA PARA INSTALAÇÃO**  
S/ ESCALA

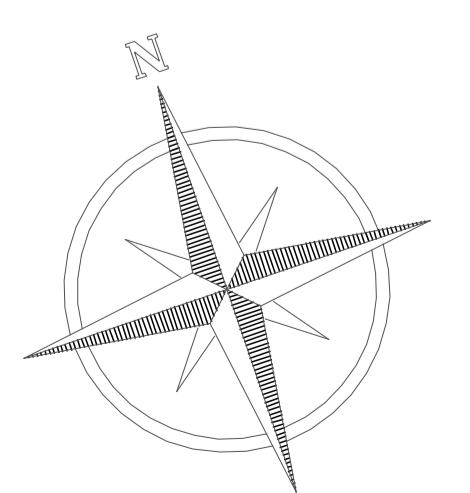
**NOTAS**

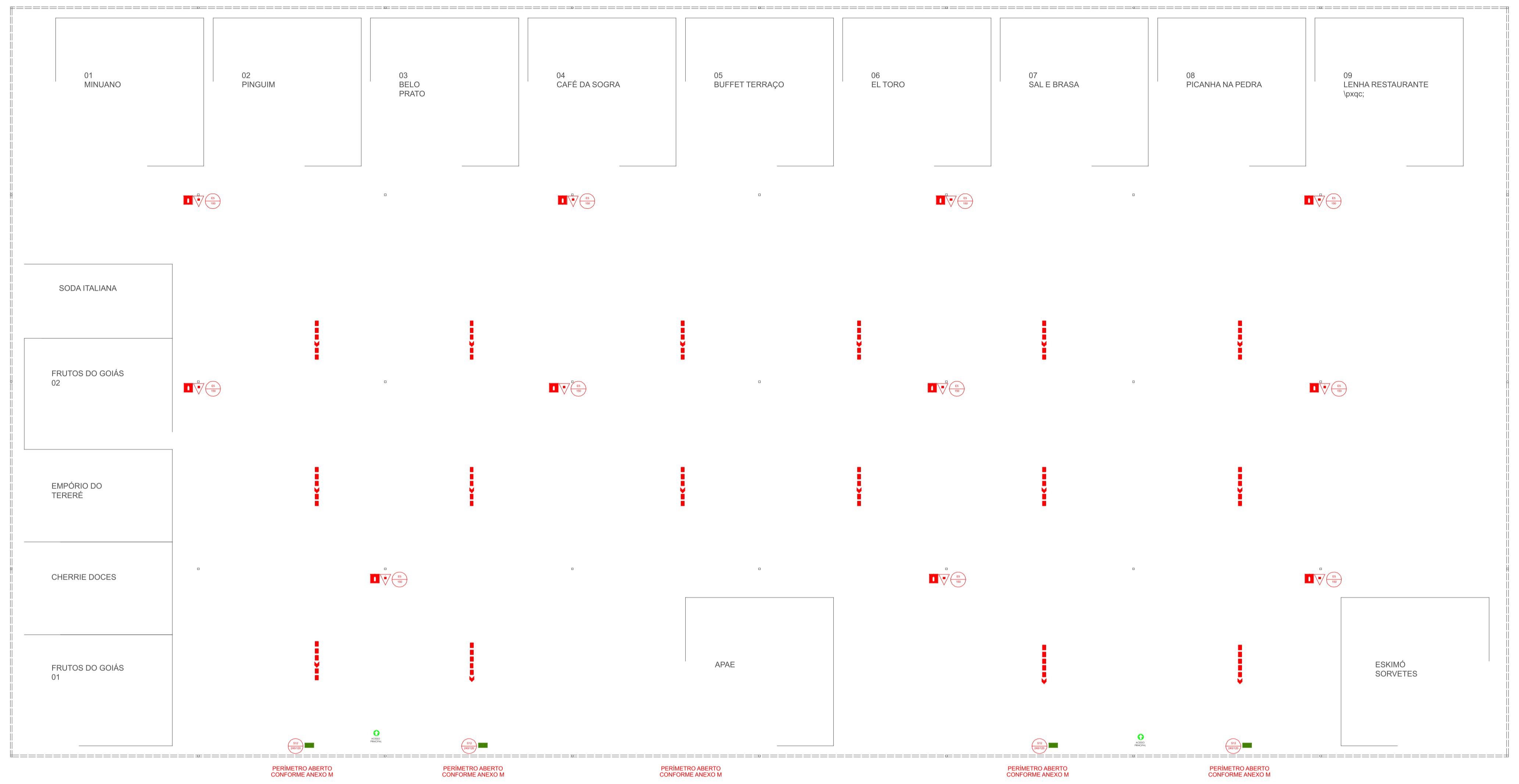
- ESTE PROJETO É PROPRIEDADE DO PROJETISTA REGISTRADO NO SELO, CONFORME LEI N°: 5194/66 NÃO DEVE SER UTILIZADO PARA QUALQUER OUTRA FINALIDADE QUE NÃO SE RELACIONE COM A EXECUÇÃO DA PRESENTE EDIFICAÇÃO, SENDO TERMINANTEMENTE VEDA SUA COLOCAÇÃO A DISPOSIÇÃO DE TERCEIROS.
- O PROJETISTA NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR EVENTUAIS ALTERAÇÕES DESTE PROJETO DURANTE SUA EXECUÇÃO, QUALQUER MODIFICAÇÃO, O MESMO DEVE SER CONTACTADO.
- ESTE PROJETO FOI BASEADO NO LAY-OUT E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO ARQUITETO OU PROPRIETÁRIO.
- QUALQUER MODIFICAÇÃO OU DÚVIDA DEVERÁ SER IMEDIATAMENTE COMUNICADA POR ESCRITO AO PROJETISTA.



**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI**  
12º RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL

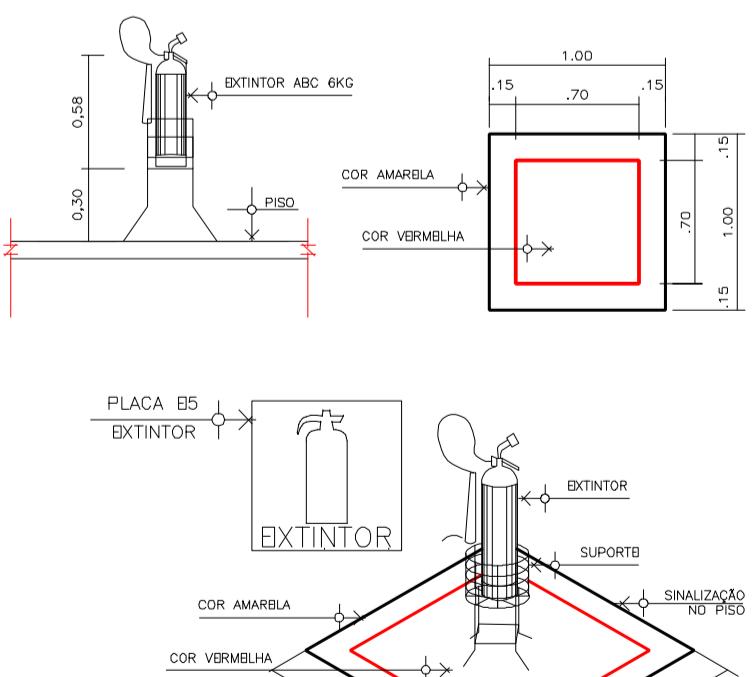
OBRAS/UNIDADE:	<b>PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO - FOOD TRUCK</b>		
ENDERECO:	BR - 364 KM. ZONA RURAL, (Centro tecnológico Vandeck Rack), Ji-PARANÁ/RO		
USO DA EDIFICAÇÃO:	LOCAL: Ji-Paraná - Rondônia		
EVENTOS:	ZONEAM.:	COEF.APROV.:	TAXA DE OCUP.:
CONTEÚDO:	ESCALA: INDICADO DESENHO: SELO_A1_HID_GOV		
PLANTA BAIXA E QUADROS	ARQUIVO ELETRÔNICO:	PROJ-INFRA-PRACA-FOOD-TRUCK	
COORDENADOR :	ETAPA DO PROJETO:	HIDRAULICA	DATA: 10/2024
JANDERSON RODRIGUES DALAZEN SECRETÁRIO ADJUNTO	PRANCHAS:	1 / 1	
AUTOR DO PROJETO: ALEX FERNANDES ROSARIO CREA 20639 DIRO	SITUAÇÃO:		
CO-AUTOR DO PROJETO:	ÁREA DO EVENTO..... 450.000 M²		
ÁREAS:	ÁREA DA ESTRUTURA... 800 M²		





01 PLANTA BAIXA DE SINALIZAÇÃO

1:150



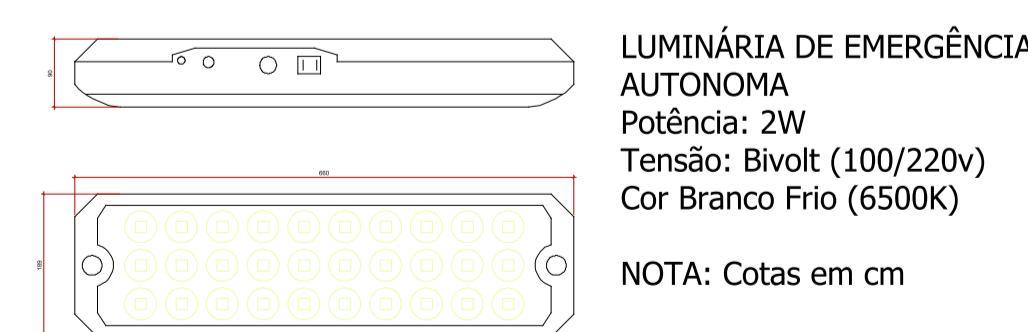
02 DETALHE INSTALAÇÃO EXTINTOR  
S/ ESCALA

Legenda - Pavimento Térreo	
AUTÔNOMA 30 LED's 80 lúmens	
Extintor PQS 6kg ABC	
PLACA extintor de PVC 30x30cm	
SALIDA	
Placa saída de PVC 30x15cm	
ROTA DE FUGA - DIREÇÃO A SEGUIR	
ROTA DE FUGA - SAÍDA FINAL	
E5 150	
[E-5] Placa extintor de PVC 30x30cm	
S12 240/120	
[S-12] Placa saída de PVC 30x15cm	

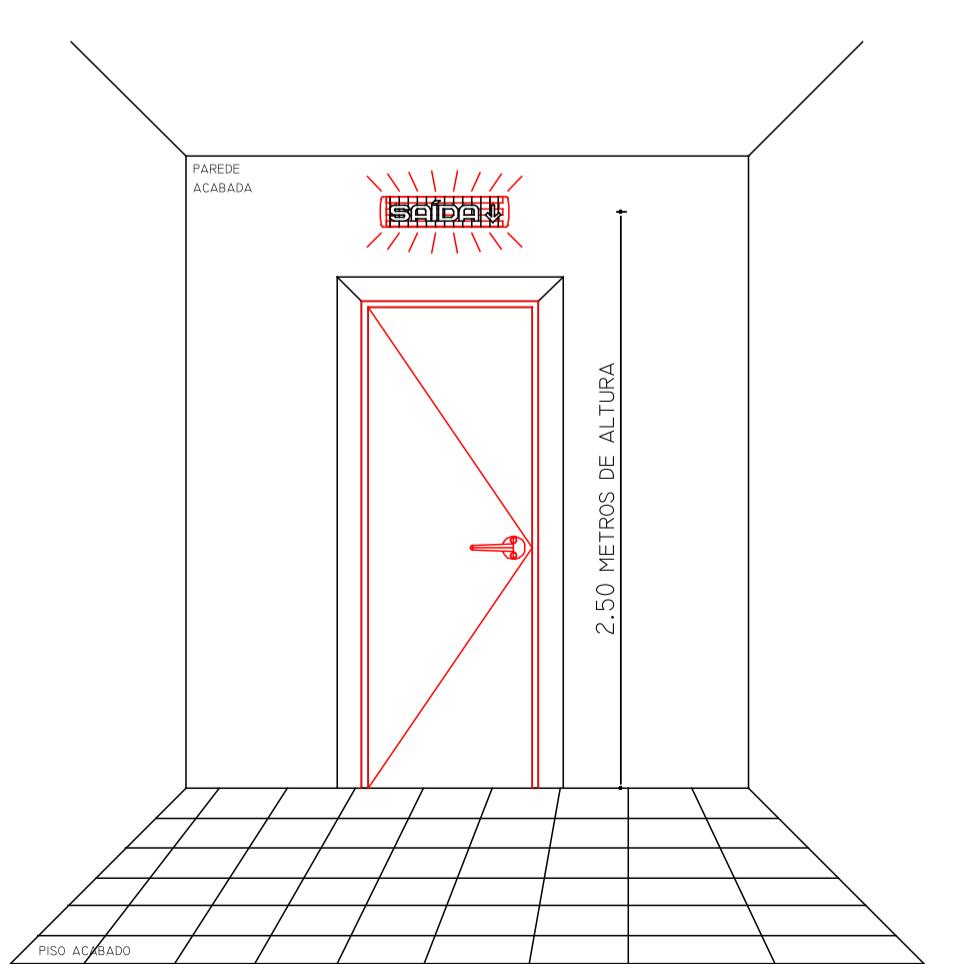
Lista de materiais - Pavimento Térreo	
Preventivo	
Incêndio	
Extintor portátil Extintor PQS 6kg ABC	14 pc
Placa extintor de PVC 30x30cm	6 pc
SALIDA	
Placa saída de PVC 30x15cm	14 pc
ROTA DE FUGA - DIREÇÃO A SEGUIR	
ROTA DE FUGA - SAÍDA FINAL	6 pc
E5 150	
[E-5] Placa extintor de PVC 30x30cm	
S12 240/120	
[S-12] Placa saída de PVC 30x15cm	

#### LISTA DE MATERIAIS DE INCÊNDIO / PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

Nº	AMBIENTE	GRUPO DIVISÃO		FINALIDADE DO MATERIAL			
		PISO	CLASSIFICAÇÃO	PAREDE	CLASIF.	TETO/FORRO	CLASSIFICAÇÃO
01	PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO	D-1 MADEIRA	CLASSE II-A	CHAPA TS	CLASSE II-A	CHAPATS	CLASSE II-A
02	PISO	ESPECIFICAÇÃO: Piso tabloado do tipo deck elevado ou nivelado, executado sobre o solo de acordo com melhor implantação e adequação ao terreno.		ESPECIFICAÇÃO: o TS Exterior é um material compacto, de alta densidade, estável, não poroso, quimicamente inerte, que proporciona uma grande gama de aplicações em fachadas externas. Por possuir uma película de proteção contra raios UV, o TS Exterior é resistente a intempéries e a temperaturas ambientais mais elevadas.			
03	PAREDE	ESPECIFICAÇÃO: o TS Exterior é um material compacto, de alta densidade, estável, não poroso, quimicamente inerte, que proporciona uma grande gama de aplicações em fachadas externas. Por possuir uma película de proteção contra raios UV, o TS Exterior é resistente a intempéries e a temperaturas ambientais mais elevadas.		ESPECIFICAÇÃO: Tenda piramidal em estrutura metálica com cobertura em lona vinílica anti-chamas, com sapata e sistema de stain. Instalada em locais indicados pela SEAGRI.			
03	TETO/FORRO	ESPECIFICAÇÃO: o TS Exterior é um material compacto, de alta densidade, estável, não poroso, quimicamente inerte, que proporciona uma grande gama de aplicações em fachadas externas. Por possuir uma película de proteção contra raios UV, o TS Exterior é resistente a intempéries e a temperaturas ambientais mais elevadas.		ESPECIFICAÇÃO: Tenda piramidal em estrutura metálica com cobertura em lona vinílica anti-chamas, com sapata e sistema de stain. Instalada em locais indicados pela SEAGRI.			
01	COBERTURA						



03 DETALHE LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA  
S/ ESCALA



04 DETALHE INSTALAÇÃO LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA  
S/ ESCALA

## PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO 01 - COMIDA BRASILEIRA



03 PLANTA DE SITUAÇÃO  
1:500

#### NOTAS

- NOTAS DE PROJETO
- 1- PROJETO ELABORADO CONFORME IT-04 DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - CBMRO
- 2- A SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO DEVE APRESENTAR SIMBOLIGIA RETANGULAR, FUNDO VERDE E PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE.
- 3- A SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO E ALARME DEVE APRESENTAR SIMBOLIGIA QUADRADA, FUNDO VERMELHO E PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE.
- 4- A INSTALAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO DEVE TER ALTURA MÍNIMA DE 1,80M NAS PAREDES E 2,20M ACIMA DAS PORTAS.
- 5- A INSTALAÇÃO DOS EXTINGUITORES DE INCÊNDIO DEVE TER ALTURA MÁXIMA DE 1,60M A PARTIR DO PISO ACABADO E 0,20M QUANDO COLOCADOS EM SUPORTE DE PISO.
- 6- A INSTALAÇÃO DE EXTINGUITORES DE INCÊNDIO NA PAREDE OU COLUNA, SEM ABRIGO, DEVE SER ACOMPANHADA DE SINALIZAÇÃO DE SOLO, COM SIMBOLIGIA QUADRADA (1,00M X 1,00M), FUNDO VERMELHO E BORDA AMARELA (LARGURA DE 0,15M).
- 7- EVENTO DIURNO DAS 07HS30MIN AS 17HS:30MIN



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADOR: MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI  
11º RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL

OBRAS/UNIDADE:

PPCI - PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO 01 - COMIDA BRASILEIRA

ENDERECO: BR - 364 KM. ZONA RURAL, (Centro tecnológico Vandeck Rack), Ji-PARANÁ/RO

LOCAL: Ji-Paraná - Rondônia

USO DA EDIFICAÇÃO: EVENTOS

ZONEAM.: COEF APROV.: TAXA DE OCUP.:

CONTEÚDO: PLANTA BAIXA DE SINALIZAÇÃO

ESCALA: INDICADO DESENHO: Modelo A1\_PPCIP

COORDENADOR : JANDERSON RODRIGUES DALAZEN SECRETÁRIO ADJUNTO

ARQUIVO ELETRÔNICO:

ETAPA DO PROJETO: DATA:

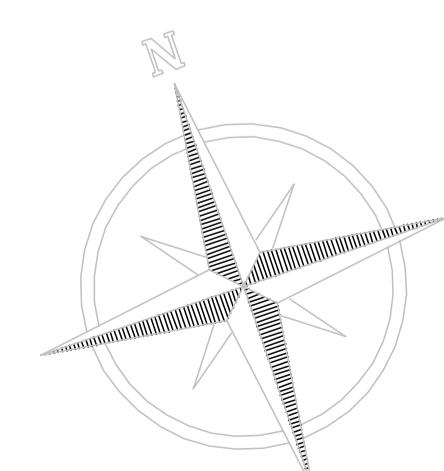
PRANCHAS: 1/1

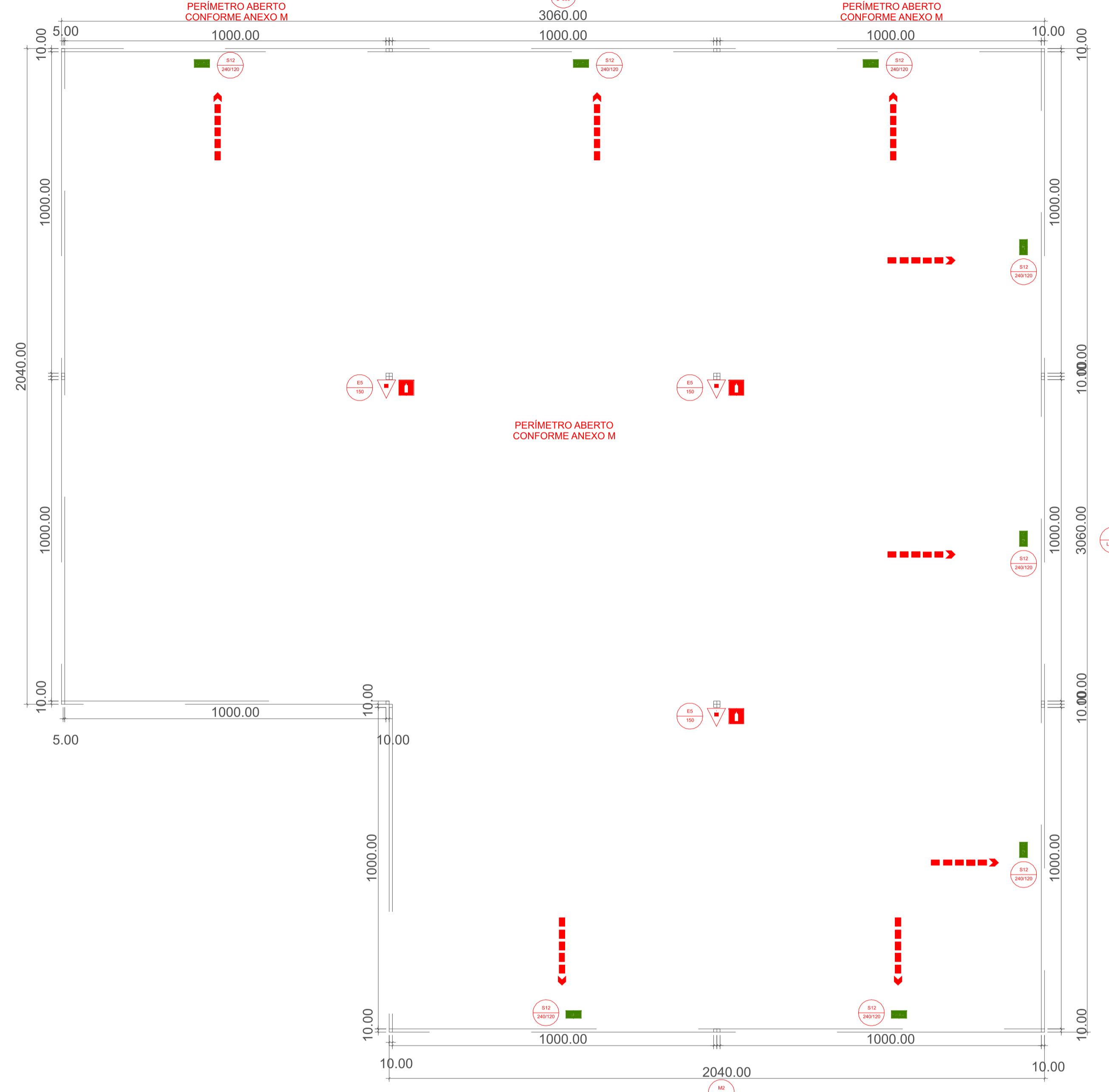
AUTOR DO PROJETO: ALEX FERNANDES ROSÁRIO CREA 20639 DIRÓ

Nº ART:

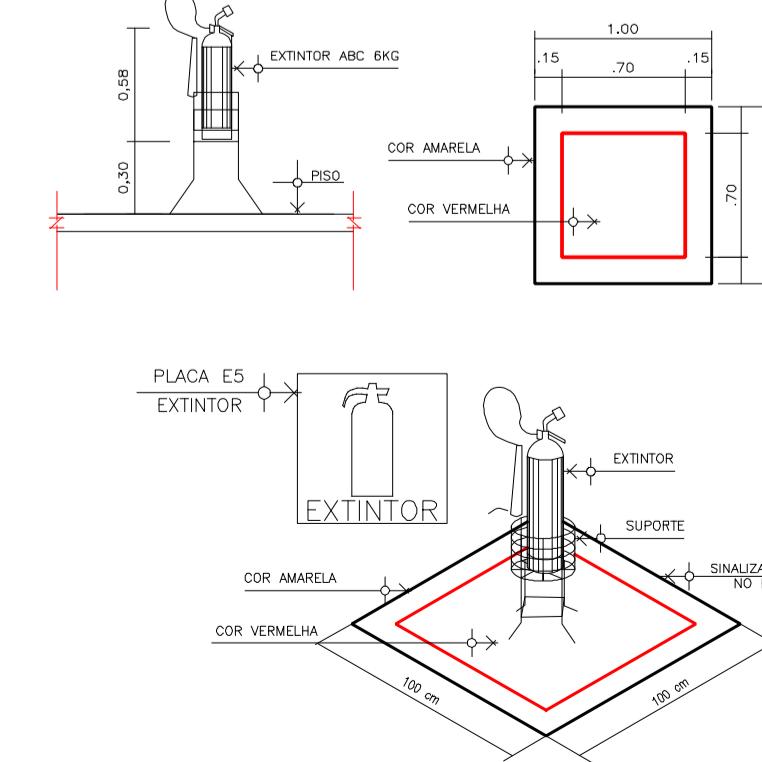
ÁREAS: ÁREA DO EVENTO: 450.000 M²

ÁREA DA ESTRUTURA: 3.200 M²

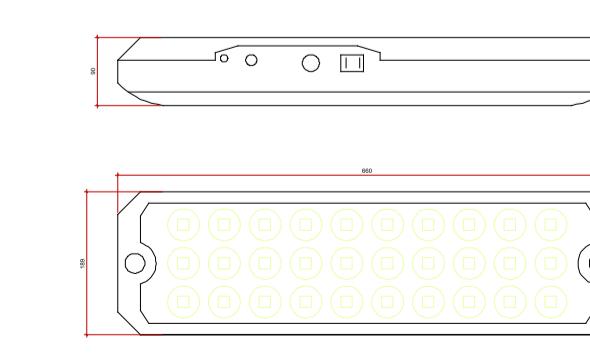




01 PLANTA BAIXA DE SINALIZAÇÃO  
1:100



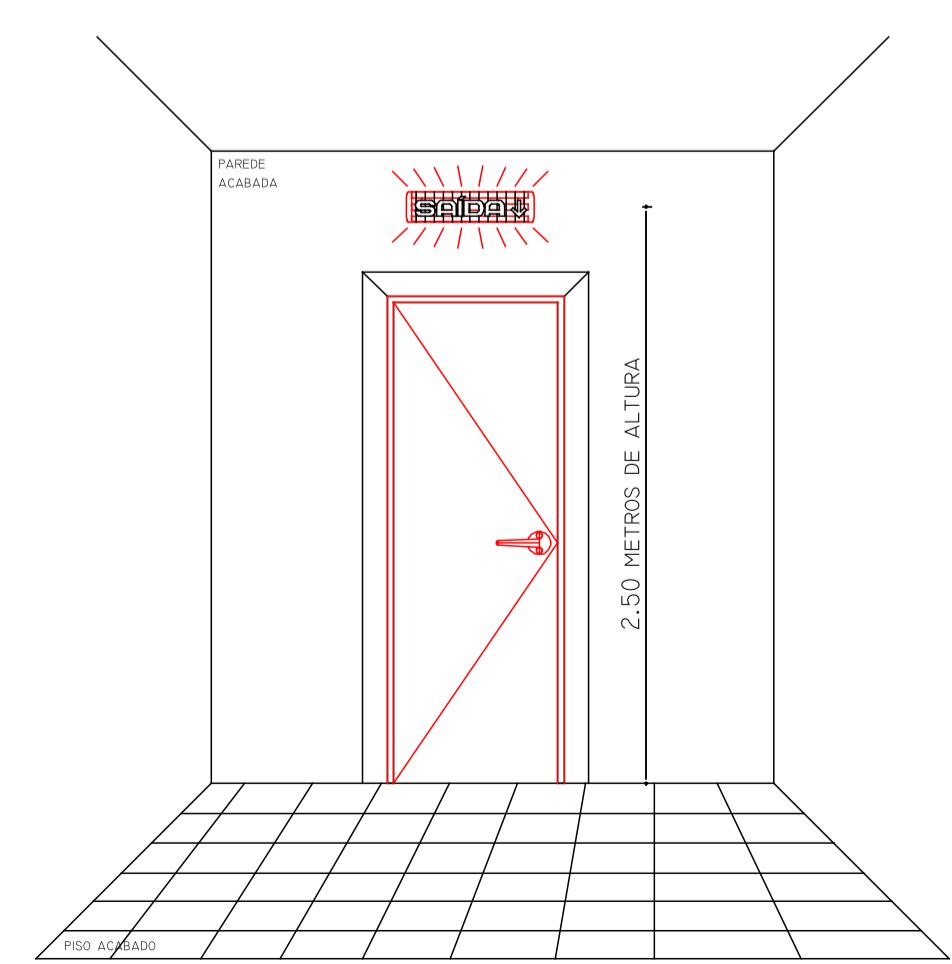
02 DETALHE INSTALAÇÃO EXTINTOR  
S/ ESCALA



03 DETALHE LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA  
S/ ESCALA

LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTONÔMA  
Potência: 2W  
Tensão: Bivolt (100/220V)  
Cor Branco Frio (6500K)

NOTA: Cotas em cm



04 DETALHE INSTALAÇÃO LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA  
S/ ESCALA

Legenda - Pavimento Térreo	
Autônoma 30 LED's 80 lúmens	
Extintor PQS 6kg ABC	
Placa extintor de PVC 30x30cm	
SALIDA	Placa saída de PVC 30x15cm
Rota de fuga - saída final	
E5 150	[E-5] Placa extintor de PVC 30x30cm
S12 240/120	[S-12] Placa saída de PVC 30x15cm

#### LISTA DE MATERIAIS DE INCÊNDIO / PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO 02

Nº	AMBIENTE	GRUPO DIVISÃO	PISO	CLASSIFICAÇÃO	PAREDE	CLASIF.	TETO/FORRO	CLASSIFICAÇÃO	COBERTURA	FINALIDADE DO MATERIAL	
ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS DE INCÊNDIO											
01	PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO	D-1	MADEIRA	CLASSE II-A	CHAPA TS	CLASSE II-A	CHAPA TS	CLASSE II-A	CLASSE II-A	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS DE INCÊNDIO	
02	PISO	ESPECIFICAÇÃO: Piso tabloado do tipo deck elevado ou nivelado, executado sobre o solo de acordo com melhor implantação e adequação ao terreno.									
03	PAREDE	ESPECIFICAÇÃO: o TS Exterior é um material compacto, de alta densidade, estável, não poroso, quimicamente inerte, que proporciona uma grande gama de aplicações em fachadas externas. Por possuir uma película de proteção contra raios UV, o TS Exterior é resistente a intempéries e a temperaturas ambientais mais elevadas.									
03	TETO/FORRO	ESPECIFICAÇÃO: TS Exterior é um material compacto, de alta densidade, estável, não poroso, quimicamente inerte, que proporciona uma grande gama de aplicações em fachadas externas. Por possuir uma película de proteção contra raios UV, o TS Exterior é resistente a intempéries e a temperaturas ambientais mais elevadas.									
01	COBERTURA	ESPECIFICAÇÃO: Telha piramidal em estrutura metálica com cobertura em lona vinilica anti-chamas, com sapata e sistema de stain. Instalada em locais indicados pela SEAGRI.									

**NOTAS**

NOTAS DE PROJETO  
 1- PROJETO ELABORADO CONFORME IT-04 DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - CBMRO  
 2- A SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO DEVE APRESENTAR SIMBOLIGIA RETANGULAR, FUNDO VERDE E PICTOGRAFIA FOTOLUMINESCENTE.  
 3- A SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO E ALARME DEVE APRESENTAR SIMBOLIGIA QUADRADA, FUNDO VERMELHO E PICTOGRAFIA FOTOLUMINESCENTE.  
 4- A INSTALAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO DEVE TER ALTURA MÍNIMA DE 1,60M A PARTIR DO PISO ACABADO E 0,20M QUANDO COLOCADOS EM SUPORTE DE PISO.  
 5- A INSTALAÇÃO DOS EXTINGORES DE INCÊNDIO DEVE TER ALTURA MÁXIMA DE 1,60M A PARTIR DO PISO ACABADO E 0,20M QUANDO COLOCADOS EM SUPORTE DE PISO.  
 6- A INSTALAÇÃO DE EXTINGORES DE INCÊNDIO NA PAREDE OU COLUNA, SEM ABRIGO, DEVE SER ACOMPANHADA DE SINALIZAÇÃO DE SOLO, COM SIMBOLIGIA QUADRADA (1,00M X 1,00M), FUNDO VERMELHO E BORDA AMARELA (LARGURA DE 0,15M).  
 7- EVENTO DIURNO DAS 07HS30MIN AS 17HS:30MIN

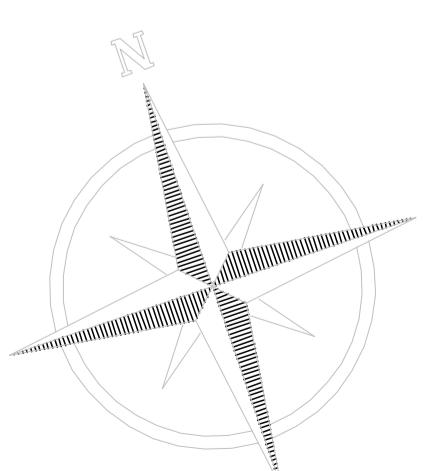
01 PLANTA DE SITUAÇÃO  
1:500



Governo do Estado de RONDÔNIA  
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADOR: MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

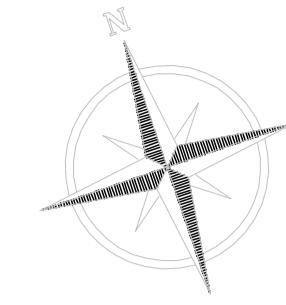
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI  
12º RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL

OBRAS/UNIDADE:	PPCI - PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO 02 - CARNES DE RONDÔNIA		
ENDERECO:	BR - 364 KM, ZONA RURAL, (Centro tecnológico Vandeic Rack), Ji-PARANÁ/RO		
USO DA EDIFICAÇÃO:	ZONEAM.	COEF APROV.:	TAXA DE OCUP.:
EVENTOS:			
CONTEÚDO:	PLANTA BAIXA DE SINALIZAÇÃO		
COORDENADOR :	JANDERSON RODRIGUES DALAZEN SÉCRETARIO ADJUNTO	ESCALA:	INDICADO
AUTOR DO PROJETO:	ALEX FERNANDES ROSÁRIO CREA 20639 DIRÓ	DESENHO:	Modelo A1_PPCHIP
Nº ART:	ARQUIVO ELETRÔNICO:		
NA	ETAPA DO PROJETO:	DATA:	
ÁREAS:	PRANCHAS:	1/1	
ÁREA DO EVENTO: 450.000 M²	SITUAÇÃO:		
ÁREA DA ESTRUTURA: 800,00 M²			



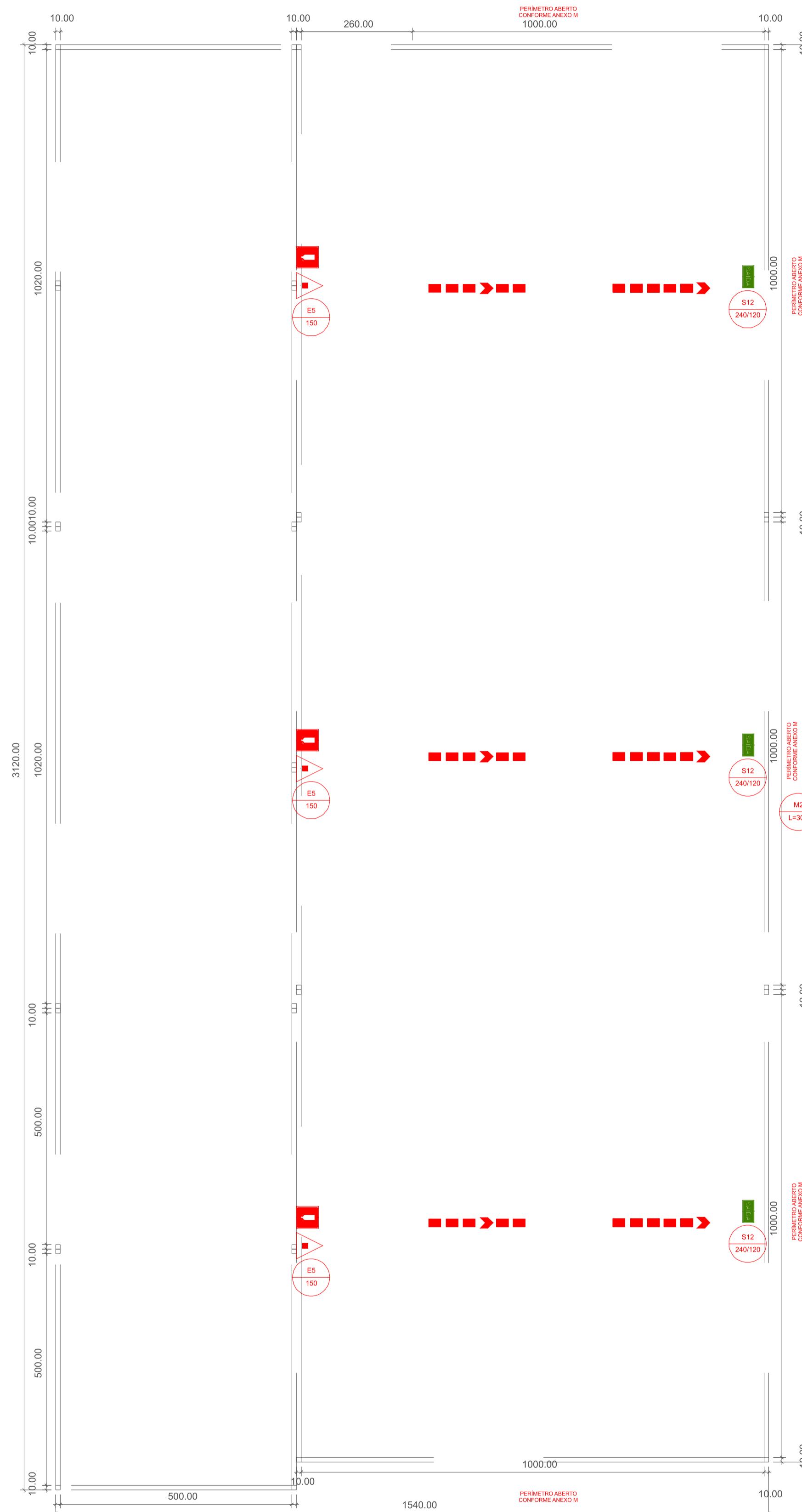
DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO PELA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

# PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO 03 PSICULTURA



**05** **PLANTA DE SITUAÇÃO**  
1:500

1:50



## **01** PLANTA DE SINALIZAÇÃO

1:7

#### LISTA DE MATERIAIS DE INCÊNDIO / PRACA DE ALIMENTAÇÃO

## **DETALHE INSTALAÇÃO EXTINTOR**

S/ ESCA

NOTAS

**NOTAS DE PROJETO**

1- PROJETO ELABORADO CONFORME IT-04 DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - CBMRO

2- A SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO DEVE APRESENTAR SIMBOLOGIA RETANGULAR, FUNDO VERDE E PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE.

3- A SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO E ALARME DEVE APRESENTAR SIMBOLOGIA QUADRADA, FUNDO VERMELHO E PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE.

4- A INSTALAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO DEVE TER ALTURA MÍNIMA DE 1,80M NAS PAREDES E 2,20M ACIMA DAS PORTAS.

5- A INSTALAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO DEVE TER ALTURA MÁXIMA DE 1,60M A PARTIR DO PISO ACABADO E 0,20M QUANDO COLOCADOS EM SUPORTE DE PISO.

6- A INSTALAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NA PAREDE OU COLUNA, SEM ABRIGO, DEVE SER ACOMPANHADA DE SINALIZAÇÃO DE SOLO, COM SIMBOLOGIA QUADRADA (1,00M X 1,00M), FUNDO VERMELHO E BORDA AMARELA (LARGURA DE 0,15M).

7 - EVENTO DIURNO DAS 07HS30MIN AS 17HS:30MIN



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADOR MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADOR: MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI**

12º RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL

A/UNIDADE:

<b>CI - PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO 03- PSICULTURA</b>			
ENDERECO: 364 KM, ZONA RURAL, (Centro tecnológico Vandeci Rack), JI-PARANÁ/RO	LOCAL: Ji-Paraná - Rondônia		
DATA EDIFICAÇÃO: ENTOS	ZONEAM.:	COEF.APROV.:	TAXA DE OCUP.:
INTEÚDO: PLANTA BAIXA DE SINALIZAÇÃO	ESCALA: INDICADO	DESENHO: Modelo A1_PPCIP	

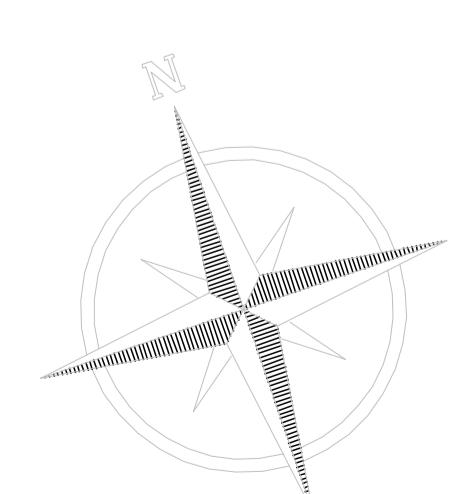
ORDENADOR :	ARQUIVO ELETRÔNICO:
	ETAPA DO PROJETO: DATA:

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN SECRETÁRIO ADJUNTO	PRANCHA: <b>1 / 1</b>
OR DO PROJETO:	SITUAÇÃO:

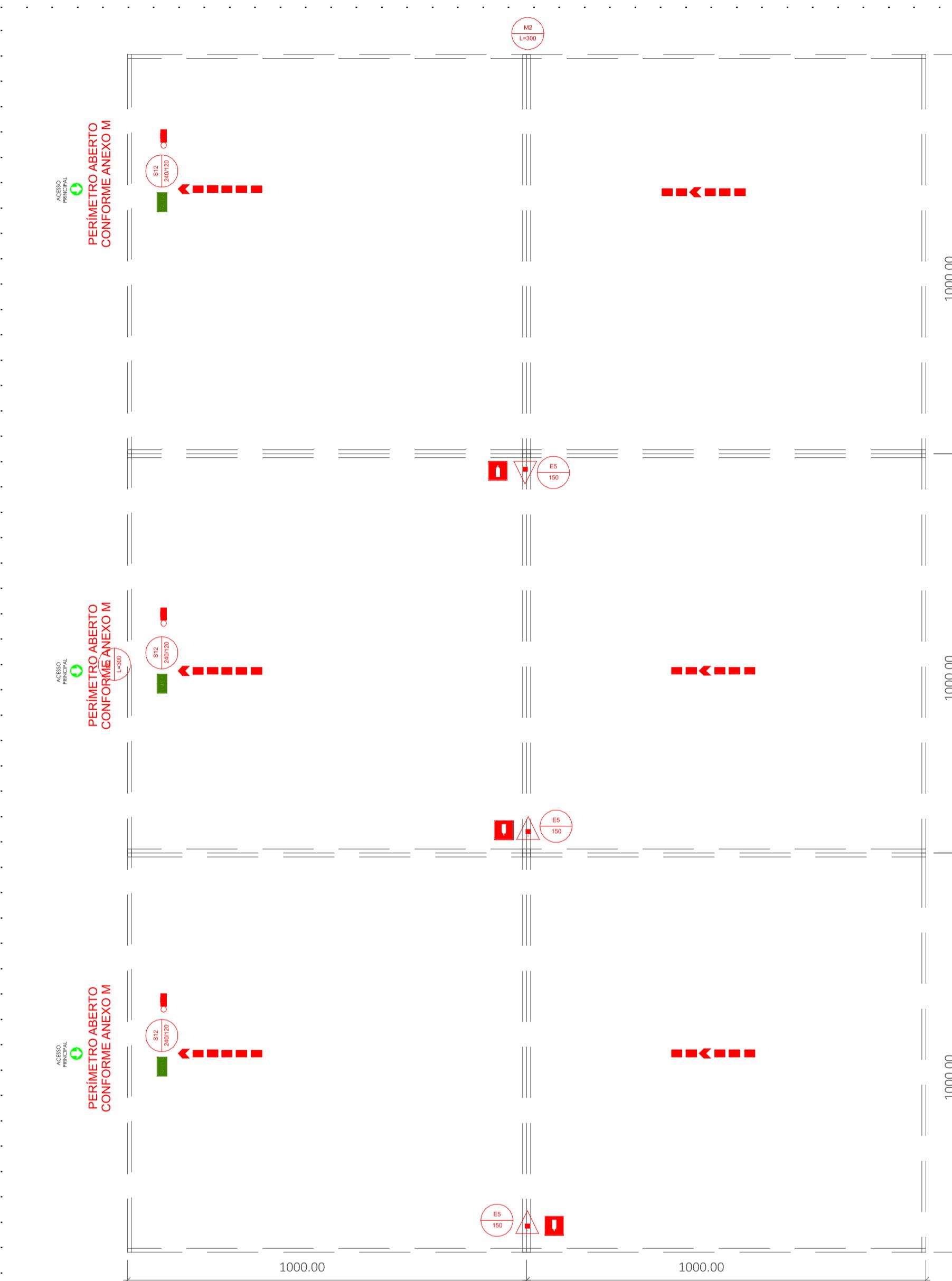
ALEX FERNANDES ROSÁRIO  
CREA 20639 D/RO

ÁREA DO EVENTO:	450.000 M <sup>2</sup>
-----------------	------------------------

A detailed architectural rendering of a modern building's roof. The roof is composed of multiple layers of panels, each featuring a diagonal hatching pattern. The overall design is organic and angular, suggesting a complex structural system.



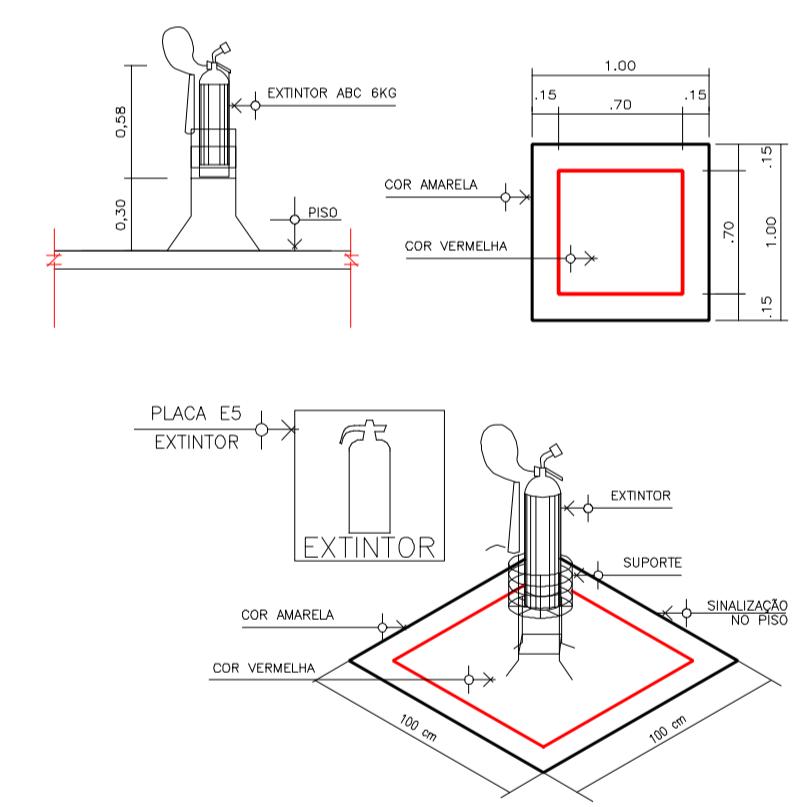




01 PLANTA DE SINALIZAÇÃO  
1:100

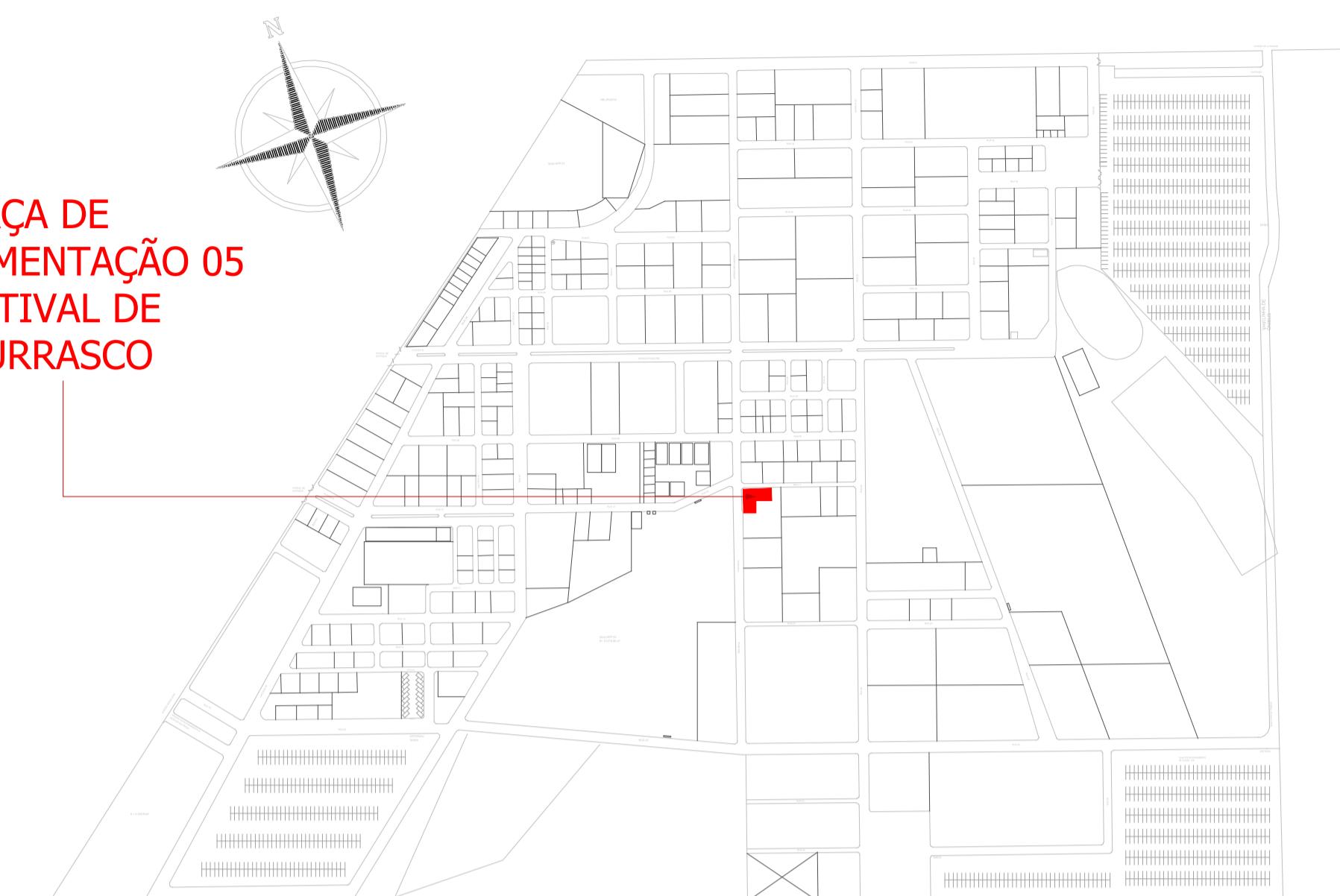
Legenda - Pavimento Térreo	
	Autônoma LED 2 fardos 3000 lúmens
	Extintor PQS 8kg ABC
	Placa extintor de PVC 30x30cm
	Placa saída de PVC 30x15cm
	Rota de fuga - direção a seguir
	Rota de fuga - saída final
	[E-5] Placa extintor de PVC 30x30cm
	[M-2] Placa de Lotação Máxima Permitida
	[S-12] Placa saída de PVC 24x12cm

Lista de materiais - Pavimento Térreo	
<b>Preventivo</b>	
<b>Incêndio</b>	
Extintor portátil	
Extintor PQS 8kg ABC	3 pc
Iluminação de emergência	
Autônoma LED 2 fardos 3000 lúmens	3 pc
Sinalização de emergência	
Placa de Lotação Máxima Permitida	2 pc
Placa fotoluminescente extintor de PVC 30x30cm	3 pc
Placa fotoluminescente saída de PVC 30x15cm	3 pc



02 DETALHE INSTALAÇÃO EXTINTOR  
S/ ESCALA

## PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO 05 FESTIVAL DE CHURRASCO



03 PLANTA DE SITUAÇÃO  
1:500

NOTAS	
1- PROJETO ELABORADO CONFORME IT-04 DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - CBMRO	
2- A SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO DEVE APRESENTAR SIMBOLIGIA RETANGULAR, FUNDO VERDE E PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE.	
3- A SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO E ALARME DEVE APRESENTAR SIMBOLIGIA QUADRADA, FUNDO VERMELHO E PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE.	
4- A INSTALAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO DEVE TER ALTURA MÍNIMA DE 1,80M NAS PAREDES E 2,20M ACIMA DAS PORTAS.	
5- A INSTALAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO DEVE TER ALTURA MÁXIMA DE 1,60M A PARTIR DO PISO ACABADO E 0,20M QUANDO COLOCADOS EM SUPORTE DE PISO.	
6- A INSTALAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NA PAREDE OU COLUNA, SEM ABRIGO, DEVE SER ACOMPANHADA DE SINALIZAÇÃO DE SOLO, COM SIMBOLIGIA QUADRADA (1,00M X 1,00M), FUNDO VERMELHO E BORDA AMARELA (LARGURA DE 0,15M).	
7- EVENTO DIURNO DAS 07H30MIN AS 17H30MIN	

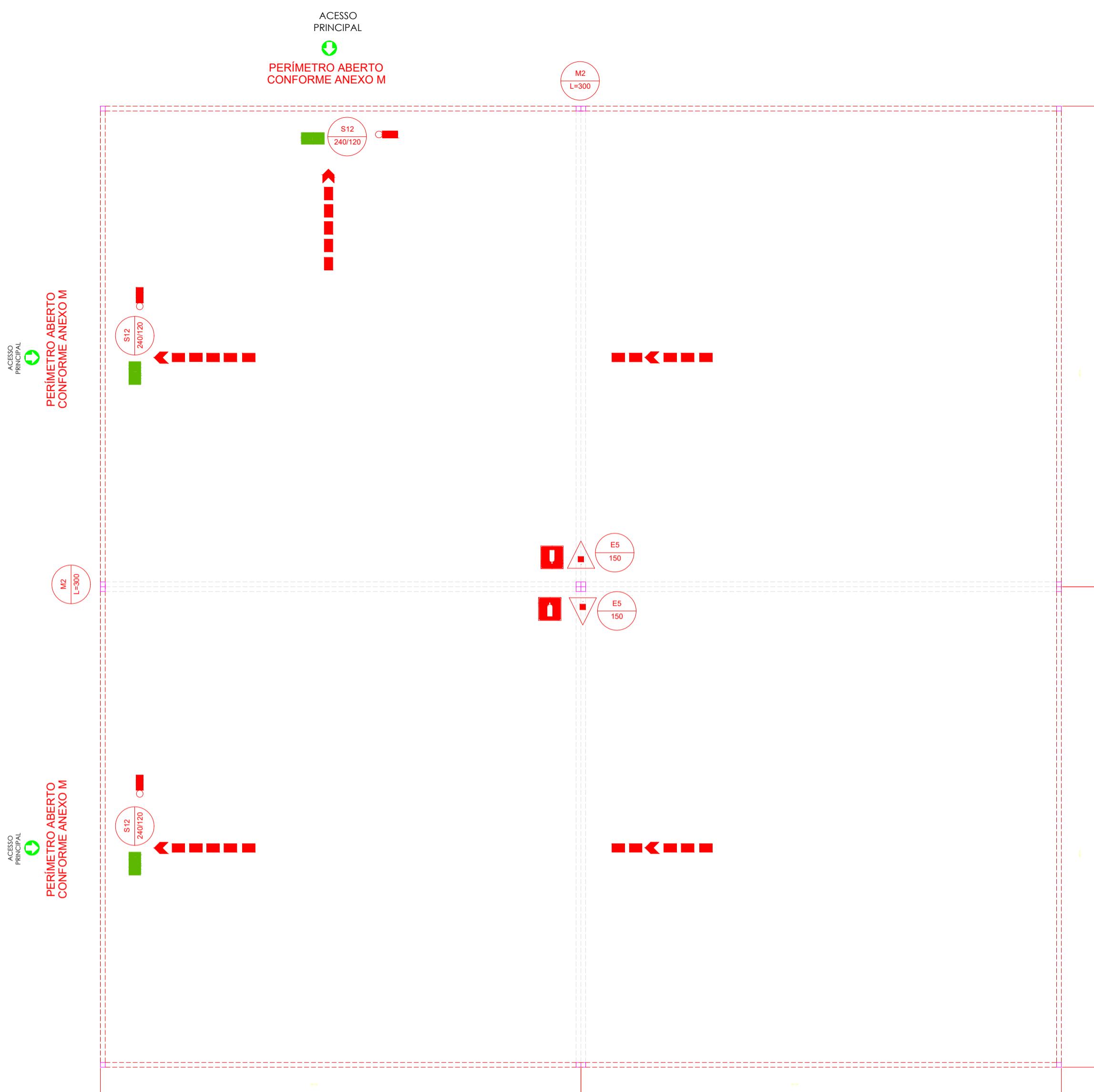


SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI  
12º RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL

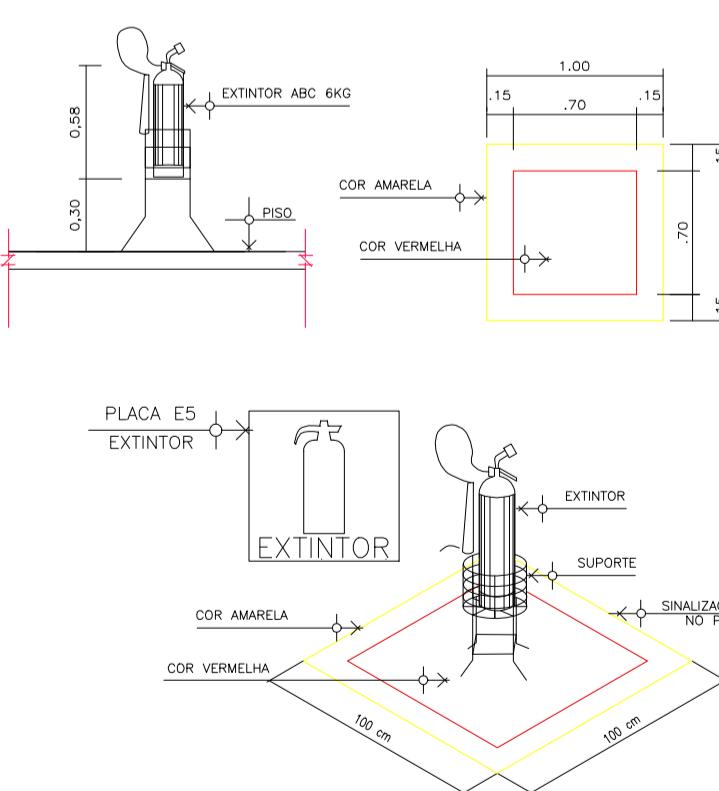
OBRAS/UNIDADE:	PPCI - PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO 05 - FESTIVAL DE CHURRASCO		
ENDERECO:	BR - 364 KM, ZONA RURAL, (Centro tecnológico Vandeck Rack), Ji-PARANÁ/RO		
USO DA EDIFICAÇÃO:	ZONEAM.:	COEF. APROV.:	TAXA DE OCUP.:
EVENTOS:			
CONTEÚDO:	PLANTA BAIXA DE SINALIZAÇÃO	ESCALA:	INDICADO
COORDENADOR:	JANDERSON RODRIGUES DALAZEN SECRETÁRIO ADJUNTO		
AUTOR DO PROJETO:	ALEX FERNANDES ROSÁRIO CREA: 20639 DIRÓ		
Nº ART:	NA		
ÁREAS:	ÁREA DO EVENTO: 450.000 M² ÁREA DA ESTRUTURA: 600 M²		
PRANCHAS: 1/1			
SITUAÇÃO:			

### LISTA DE MATERIAIS DE INCÊNDIO / PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

Nº	AMBIENTE	GRUPO DIVISÃO		FINALIDADE DO MATERIAL							
		PISO	CLASSIFICAÇÃO		PAREDE	CLASIF.	TETO/FORRO	CLASSIFICAÇÃO	COBERTURA		
01	PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO	D-1	MADEIRA	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS DE INCÊNDIO		CLASSE II-A	CHAPA TS	CLASSE II-A	CHAPA TS	CLASSE II-A	
02	PISO	ESPECIFICAÇÃO: Piso labrado do tipo deck elevado ou nivelado, executado sobre o solo de acordo com melhor implantação e adequação ao terreno.									
03	PAREDE	ESPECIFICAÇÃO: o TS Exterior é um material compacto, de alta densidade, estável, não poroso, quimicamente inerte, que proporciona uma grande gama de aplicações em fachadas externas. Por possuir uma película de proteção contra raios UV, o TS Exterior é resistente a intempéries e a temperaturas ambientes mais elevadas.									
03	TETO/FORRO	ESPECIFICAÇÃO: o TS Exterior é um material compacto, de alta densidade, estável, não poroso, quimicamente inerte, que proporciona uma grande gama de aplicações em fachadas externas. Por possuir uma película de proteção contra raios UV, o TS Exterior é resistente a intempéries e a temperaturas ambientes mais elevadas.									
01	COBERTURA	ESPECIFICAÇÃO: Tenda piramidal em estrutura metálica com cobertura em lona vinilica anti-chamas, com sapate e sistema de stain. Instalada em locais indicados pela SEAGRI									



01 PLANTA DE SINALIZAÇÃO  
1:100



02 DETALHE INSTALAÇÃO EXTINTOR  
S/ ESCALA

#### LISTA DE MATERIAIS DE INCÊNDIO / PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

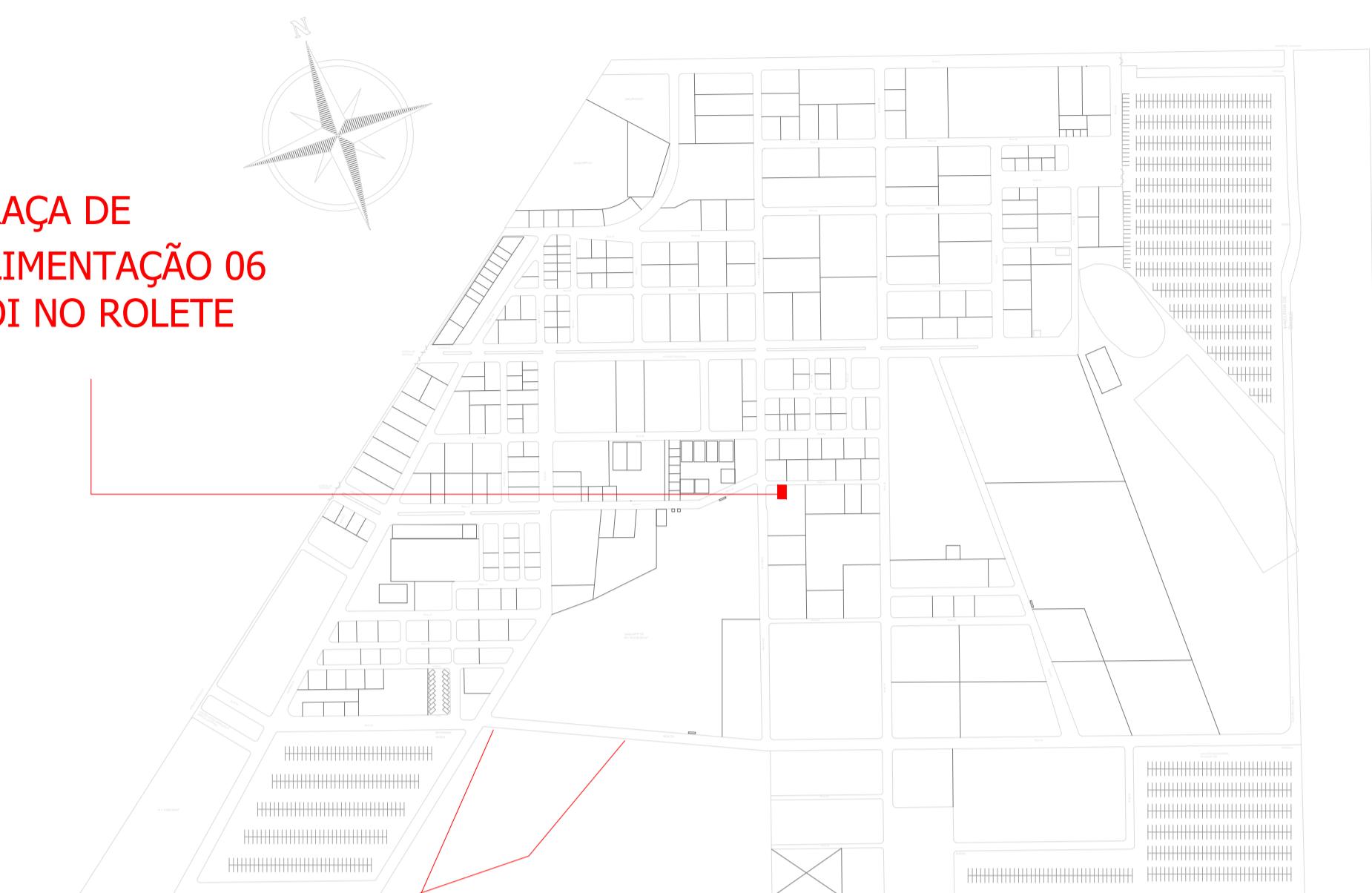
Nº	AMBIENTE	GRUPO DIVISÃO	PISO	CLASSIFICAÇÃO	PAREDE	CLASSIF.	TETO/FORRO	CLASSIFICAÇÃO	COBERTURA	FINALIDADE DO MATERIAL
01	PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO	D-1	MADEIRA	CLASSE II.A	CHAPA TS	CLASSE II.A	CHAPA TS	CLASSE II.A	CLASSE II.A	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS DE INCÊNDIO
ESPECIFICAÇÃO: Piso tablado do tipo deck elevado ou nivelado, executado sobre o solo de acordo com melhor implantação e adequação ao terreno.										
02	PISO									ESPECIFICAÇÃO: o TS Exterior é um material compacto, de alta densidade, estável, não poroso, quimicamente inerte, que proporciona uma grande gama de aplicações em fachadas externas. Por possuir uma película de proteção contra raios UV, o TS Exterior é resistente a intempéries e a temperaturas ambientes mais elevadas.
03	PAREDE									ESPECIFICAÇÃO: TS Exterior é um material compacto, de alta densidade, estável, não poroso, quimicamente inerte, que proporciona uma grande gama de aplicações em fachadas externas. Por possuir uma película de proteção contra raios UV, o TS Exterior é resistente a intempéries e a temperaturas ambientes mais elevadas.
03	TETO/FORRO									ESPECIFICAÇÃO: Tenda piramidal em estrutura metálica com cobertura em lona vinílica anti-chamas, com sapata e sistema de stain. Instalada em locais indicados pela SEAGRI.
01	COBERTURA									

Legenda - Pavimento Térreo	
[■]	Autônoma LED 2 faróis 3000 lúmens
[■]	Extintor PQS 6kg ABC
[■]	Placa extintor de PVC 30x30cm
[■]	Placa saída de PVC 30x15cm
[■]	Rota de fuga - direção a seguir
[■]	Rota de fuga - saída final
[E-5] Placa extintor de PVC 30x30cm	
[M-2] Placa de Lotação Máxima Permitida	
[S-12] Placa saída de PVC 24x12cm	

Lista de materiais - Pavimento Térreo	
Preventivo	
Incêndio	
Extintor portátil	
Extintor PQS 6kg ABC	2 pc
Iluminação de emergência	
Autônoma LED 2 faróis 3000 lúmens	3 pc
Sinalização de emergência	
Placa de Lotação Máxima Permitida	2 pc
Placa fotoluminescente extintor de PVC 30x 30cm	2 pc
Placa fotoluminescente saída de PVC 30x15cm	3 pc

PRAÇA DE  
ALIMENTAÇÃO 06  
BOI NO ROLETE



03 PLANTA DE SITUAÇÃO  
1:500

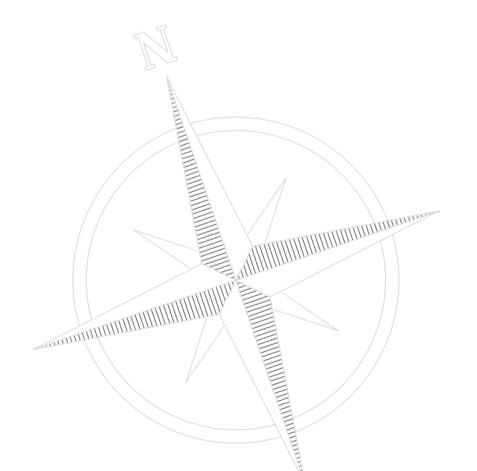
NOTAS	
1- PROJETO ELABORADO CONFORME IT-04 DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - CBMRO	
2- A SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO DEVE APRESENTAR SIMBOLIGIA RETANGULAR, FUNDO VERDE E PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE.	
3- A SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO E ALARME DEVE APRESENTAR SIMBOLIGIA QUADRADA, FUNDO VERMELHO E PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE.	
4- A INSTALAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO DEVE TER ALTURA MÍNIMA DE 1,80M NAS PAREDES E 2,20M ACIMA DAS PORTAS.	
5- A INSTALAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO DEVE TER ALTURA MÁXIMA DE 1,60M A PARTIR DO PISO ACABADO E 0,20M QUANDO COLOCADOS EM SUPORTE DE PISO.	
6- A INSTALAÇÃO DE EXTINTORES NA PAREDE OU COLUNA, SEM ABRIGO, DEVE SER ACOMPANHADA DE SINALIZAÇÃO DE SOLO, COM SIMBOLIGIA QUADRADA (1,00M X 1,00M), FUNDO VERMELHO E BORDA AMARELA (LARGURA DE 0,15M).	
7- EVENTO DIURNO DAS 07HS30MIN AS 17HS30MIN	



#### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

11° RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL

OBRAS/UNIDADE:			
PPCI - PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO 05 - BOI NO RÔLETE			
ENDERECO:	Ji-Paraná - Rondônia		
USO DA EDIFICAÇÃO:			
EVENTOS:			
CONTEÚDO:	ESCALA:	INDICADO	DESENHO:
PLANTA BAIXA DE SINALIZAÇÃO			RRS11-INC-01-RON
COORDENADOR:			
JANDERSON RODRIGUES DALAZEN SECRETARIO ADJUNTO	ETAPA DO PROJETO:	DATA:	
	<>	<>	
PRANCHAS:	1 / 1		
AUTOR DO PROJETO:			
ALEX FERNANDES ROSÁRIO CREA 20639 DIRO			
Nº ART:	NA		
ÁREAS:			
ÁREA DO EVENTO: 450.000 M²			
ÁREA DA ESTRUTURA: 400 M²			
SITUAÇÃO:			





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

**SAMS**

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

**OBJETO:** Locação e montagem de estruturas para praças de alimentação na área de realização da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite. Os serviços serão prestados no Centro Tecnológico Vandeci Rack- Ji-Paraná/RO, localizada no km 333 da BR-364, 11 km de Ji-Paraná, sentido Presidente Médici..

**Obs:** A Modalidade de Licitação pretendia é pregão eletrônico, conforme art. 6º, inc. XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme art. 40º, § 2º inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021

Nº processo: 0025.000054/2025-53	Projeto Atividade: 19.001.20.608.2003.2023	Fonte: 1500	Elemento de Despesa: 33.90.39 (Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica)
----------------------------------	---	----------------	---

**LOTE 01 - ESTRUTURA PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO - COMIDA BRASILEIRA**

ITEM	CÓDIGO CATÁLOGO CATMAT*	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	21164	<p><b>TENDA PIRAMIDAL CALHADA</b></p> <p>32 (trinta e dois) tendas piramidais calhadas, com estrutura metálica em aço galvanizado, contendo dimensão de 10,00m x 10,00 (Largura x Comprimento), e pé direito de no mínimo 3,00m nas laterais, com altura central igual ou maior que 5,00m. <b>Cobertura:</b> deverá ser revestida em lona vinílica, na cor branca, com proteção antichama, antimofa e proteção anti-UV, e revestida com manta térmica do tipo filme aluminizado ou material similar. <b>Estrutura:</b> deverá ser composta de sapatas, vigas e colunas ancoradas pelo sistema de stain.</p> <p>É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, adesivos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impecável, sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotamentos ou danos visíveis. A montagem das tendas seguirá o layout ou croqui fornecido pela equipe da SEAGRI/RO.</p>	Diária	06		

		<p>Deverá ser de responsabilidade da <u>CONTRATADA</u>:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar medição in loco antes da execução do projeto;</li> <li>• Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico;</li> <li>• Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto;</li> <li>• Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento.</li> </ul> <p><b>Obs:</b> Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (0056289370), fornecidos para coordenação.</p>			
02	486075 458576 440980	<p><b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b></p> <p><b>01</b> (um) quadro de Distribuição Geral (QDG) robô: O quadro deverá ser equipado com barramento de 250A e disjuntor geral compatível, adequado para suportar até 50 circuitos. Cada circuito deverá possuir um disjuntor individual com capacidade nominal de corrente de 25A, conforme as normas técnicas vigentes. A alimentação principal do Quadro Robo será proveniente do gerador de energia. A montagem deverá seguir as orientações detalhadas nos diagramas unifilar e multifilar, conforme especificado no Projeto Infra Comida Brasileira (0056289481).</p> <p><b>18</b> (dezoito) pontos de espera para instalação de quadros subordinados: serão executados 18 pontos (cabos) de espera destinados à instalação de quadros subordinados, conforme o esquema de montagem detalhado no Projeto Infra Comida Brasileira (0056289481).</p> <p><b>44</b> (quarenta e quatro) conjunto montado de 1 (um) Tomada 2P+T, 10A de sobrepor 127V, fixadas no tablado ou no pé da tenda com identificação de tensão.</p> <p><b>32</b> (trinta e dois) lâmpadas Bulbo LED de 35W, bivolt externo luz branca;</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da <u>CONTRATADA</u>:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Instalação Elétrica:</b> Quadro de distribuição, cabos e acessórios para execução da instalação das tomadas e Iluminação.</li> <li>• <b>Responsabilidade Técnica:</b> Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional responsável técnico.</li> </ul> <p><b>Obs:</b> A instalação dos equipamentos devem seguir conforme NBR 5410 (Instalações elétricas de baixa tensão). Todos os itens deverão ser instalados conforme Projeto Infra Comida Brasileira (0056289481).</p>	Diária	06	
03	609992**	<p><b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICA</b></p> <p><b>01</b> (um) reservatório de polietileno de 500 litros: Reservatório fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD), com capacidade nominal de 500 litros. Possui tampa rosqueável e adaptador para conexão com tubulação conforme especificações do projeto.</p>	Diária	06	

	<p><b>16</b> (dezesseis) torneiras duplas de tanque com bico para conexão de mangueira: Torneiras de tanque modelo duplo com bico rosado para conexão de mangueiras de até 3/4". Disposição e instalação conforme especificado no projeto técnico (0056289481).</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da <u>CONTRATADA</u>:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li><b>Execução Hidráulica:</b> A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento e instalação de todos os tubos, conexões e demais materiais necessários para a execução do sistema hidráulico, conforme especificações e layout definidos no projeto técnico (0056289481).</li> <li><b>Instalação das Torneiras:</b> A instalação das torneiras deverá ser realizada de acordo com as especificações descritas no Projeto Infra Comida Brasileira (0056289481), seguindo os padrões técnicos e normativos exigidos.</li> </ul>			
04	<p><b>PPCI PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO</b></p> <p><b>14</b> (quatorze) extintor de incêndio portátil - carga de pó ABC (2-A:20-B:C) com suporte para coluna.</p> <p><b>14</b> (quatorze) placa de extintor de incêndio E5, dimensões: 179mm X 179mm (Largura x Altura), símbolo: quadrado, fundo vermelho, com pictograma fotoluminescente.</p> <p><b>06</b> (seis) Placa de sinalização de saída de emergência, tipo S12, dimensões: 316mm x 158mm (Largura x Altura), formato retangular, fundo verde, com pictograma fotoluminescente.</p> <p><b>06</b> (seis) Luminária de Emergência para Balizamento e Aclaramento, tensão 110V/220V, com 30 LEDs, autonomia de 4 horas, fluxo luminoso mínimo de 100lm, com acionamento automático.</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li><b>Instalação Elétrica:</b> Cabos e acessórios.</li> <li><b>Responsabilidade Técnica:</b> Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional qualificado e responsável com laudo referente a instalação elétrica e estrutura.</li> </ul> <p><b>Obs:</b> Todos os itens deverão ser instalados conforme local indicado pela coordenação e Projeto PPCIP (0056289547).</p>	Diária	06	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01:</b>				R\$

#### LOTE 02 - ESTRUTURA PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO - CARNES DE RONDÔNIA

ITEM	CÓDIGO CATÁLOGO CATMAT*	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	21164	<p style="text-align: center;"><b>TENDA PIRAMIDAL CALHADA</b></p> <p><b>08</b> (oito) tendas piramidais calhadas, com estrutura metálica em aço galvanizado, contendo dimensão de 10,00m x 10,00 (Largura x Comprimento), e pé direito de no mínimo 3,00m nas laterais, com altura central igual ou maior que 5,00m. <b>Cobertura:</b> deverá ser revestida em lona vinílica, na cor branca, com proteção antichama, antimofo e proteção anti-UV, e revestida com manta térmica do tipo filme aluminizado ou material similar. <b>Estrutura:</b> deverá ser composta de sapatas, vigas e colunas ancoradas pelo sistema de stain.</p> <p>É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, adesivos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impecável, sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotamentos ou danos visíveis. A montagem das tendas seguirá o layout ou croqui fornecido pela equipe da SEAGRI/RO.</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da <u>CONTRATADA</u>:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar medição in loco antes da execução do projeto;</li> <li>• Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico;</li> <li>• Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto;</li> <li>• Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento.</li> </ul> <p><b>Obs:</b> Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (0056289370), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06		
06	486075 458576 440980	<p style="text-align: center;"><b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b></p> <p><b>25</b> (vinte cinco) conjunto montado de 1 tomada 2P+T, 10A de sobrepor 127V, fixadas no tablado ou no pé da tenda com identificação de tensão.</p> <p><b>25</b> (vinte cinco) conjuntos montado de 1 tomada 2P+T, 20A de sobrepor, 220V, fixadas no tablado ou no pé da tenda com identificação de tensão.</p> <p><b>20</b> (vinte) refletor 50W LED SMD Holofote Bivolt Externo Luz Branca;</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da <u>CONTRATADA</u>:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Instalação Elétrica:</b> Quadro de distribuição, cabos e acessórios.</li> <li>• <b>Responsabilidade Técnica:</b> Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional responsável técnico.</li> </ul>	Diária	06		

		<b>Obs:</b> A instalação dos equipamentos devem seguir conforme NBR 5410 (Instalações elétricas de baixa tensão). Todos os itens deverão ser instalados conforme local indicado pela coordenação.				
07	258406** 3450*** 485932**	<p style="text-align: center;"><b>PPCI PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO</b></p> <p><b>04</b> (quatro) extintor de incêndio portátil - carga de pó ABC (2-A:20-B:C) com suporte para coluna.</p> <p><b>04</b> (quatro) placa de extintor de incêndio E5, dimensões: 179mm X 179mm (Largura x Altura), símbolo: quadrado, fundo vermelho, com pictograma fotoluminescente.</p> <p><b>04</b> (quatro) sinalização de solo para equipamento de combate a incêndio, tipo E17, com dimensões de 1000mm x 1000mm, material: vinil autoadesivo, símbolo: quadrado (1,00m x 1,00m), fundo: vermelha (0,70m x 0,70m), borda: amarela (largura: 0,15m).</p> <p><b>06</b> (seis) placa de sinalização de saída de emergência, tipo S12, dimensões: 316mm x 158mm (Largura x Altura), formato retangular, fundo verde, com pictograma fotoluminescente.</p> <p><b>06</b> (seis) Luminária de emergência para balizamento e aclaramento, tensão 110V/220V, com 30 LEDs, autonomia de 4 horas, fluxo luminoso mínimo de 100lm, com acionamento automático.</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da <u>CONTRATADA</u>:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Instalação Elétrica:</b> Cabos e acessórios.</li> <li>• <b>Responsabilidade Técnica:</b> Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional qualificado e responsável com laudo referente a instalação elétrica e estrutura.</li> </ul> <p><b>Obs:</b> Todos os itens deverão ser instalados conforme local indicado pela coordenação e Projeto PPCIP ( 0056289547).</p>	Diária	06		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02:</b>						R\$

LOTE 03 - ESTRUTURA PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO - PISCICULTURA						
ITEM	CÓDIGO CATÁLOGO CATMAT*	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	21164	<p style="text-align: center;"><b>TENDA PIRAMIDAL CALHADA</b></p> <p><b>03</b> (três) tendas piramidais calhadas, com estrutura metálica em aço galvanizado, contendo dimensão de 10,00m x 10,00 (Largura x Comprimento), e pé direito de no mínimo 3,00m nas laterais, com altura central igual ou maior que 5,00m. <b>Cobertura:</b> deverá ser revestida em lona vinílica, na cor branca, com proteção antichama, antimofa e proteção anti-UV, e revestida com manta térmica do tipo filme aluminizado ou material similar. <b>Estrutura:</b> deverá ser composta de sapatas, vigas e colunas ancoradas pelo sistema de stain.</p>	Diária	06		

		<p>É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, adesivos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impecável, sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotamentos ou danos visíveis. A montagem das tendas seguirá o layout ou croqui fornecido pela equipe da SEAGRI/RO.</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da <u>CONTRATADA</u>:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar medição in loco antes da execução do projeto;</li> <li>• Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico;</li> <li>• Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto;</li> <li>• Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento.</li> </ul> <p><b>Obs:</b> Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (0056289370), fornecidos para coordenação.</p>				
09	21164	<p><b>TENDA PIRAMIDAL CALHADA</b></p> <p><b>06</b> (seis) tendas piramidais calhadas, com estrutura metálica em aço galvanizado, contendo dimensão de 5,00m x 5,00 (Largura x Comprimento), e pé direito de no mínimo 3,00m nas laterais, com altura central igual ou maior que 4,30m. <b>Cobertura:</b> deverá ser revestida em lona vinílica, na cor branca, com proteção antichama, antimofo e proteção anti-UV, e revestida com manta térmica do tipo filme aluminizado ou material similar. <b>Estrutura:</b> deverá ser composta de sapatas, vigas e colunas ancoradas pelo sistema de stain.</p> <p>É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, adesivos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impecável, sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotamentos ou danos visíveis. A montagem das tendas seguirá o layout ou croqui fornecido pela equipe da SEAGRI/RO.</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da <u>CONTRATADA</u>:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar medição in loco antes da execução do projeto;</li> <li>• Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico;</li> <li>• Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto;</li> <li>• Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento.</li> </ul> <p><b>Obs:</b> Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (0056289370), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06		
10	486075 458576 440980	<p><b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b></p> <p><b>12</b> (doze) conjunto montado de 1 tomada 2P+T, 10A de sobrepor 127V, fixadas no tablado ou no pé da tenda com identificação de tensão.</p>	Diária	06		

	<p><b>06</b> (seis) conjuntos montado de 1 tomada 2P+T, 20A de sobrepor, 220V, fixadas no tablado ou no pé da tenda com identificação de tensão.</p> <p><b>10</b> (dez) refletor 50W LED SMD holofote bivolt externo luz branca;</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da <u>CONTRATADA</u>:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Instalação Elétrica:</b> Quadro de distribuição, cabos e acessórios.</li> <li>• <b>Responsabilidade Técnica:</b> Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional responsável técnico.</li> </ul> <p><b>Obs:</b> A instalação dos equipamentos devem seguir conforme NBR 5410 (Instalações elétricas de baixa tensão). Todos os itens deverão ser instalados conforme local indicado pela coordenação.</p>			
11	<p><b>PPCI PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO</b></p> <p><b>03</b> (três) extintor de incêndio portátil - carga de pó ABC (2-A:20-B:C) com suporte para coluna.</p> <p><b>03</b> (três) placa de extintor de incêndio E5, dimensões: 179mm X 179mm (Largura x Altura), símbolo: quadrado, fundo vermelho, com pictograma fotoluminescente.</p> <p><b>03</b> (três) Placa de sinalização de saída de emergência, tipo S12, dimensões: 316mm x 158mm (Largura x Altura), formato retangular, fundo verde, com pictograma fotoluminescente.</p> <p><b>03</b> (três) luminária de emergência para balizamento e aclaramento, tensão 110V/220V, com 30 LEDs, autonomia de 4 horas, fluxo luminoso mínimo de 100lm, com acionamento automático.</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da <u>CONTRATADA</u>:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Instalação Elétrica:</b> Cabos e acessórios.</li> <li>• <b>Responsabilidade Técnica:</b> Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional qualificado e responsável com laudo referente a instalação elétrica e estrutura.</li> </ul> <p><b>Obs:</b> Todos os itens deverão ser instalados conforme local indicado pela coordenação e Projeto PPCIP (0056289547).</p>	Diária	06	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 03:</b>				R\$

#### LOTE 04 - ESTRUTURA PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO - FOOD TRUCK

ITEM	CÓDIGO CATÁLOGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

	CATMAT*					
12	21164	<p style="text-align: center;"><b>TENDA PIRAMIDAL CALHADA</b></p> <p><b>08</b> (oito) tendas piramidais calhadas, com estrutura metálica em aço galvanizado, contendo dimensão de 10,00m x 10,00 (Largura x Comprimento), e pé direito de no mínimo 3,00m nas laterais, com altura central igual ou maior que 5,00m. <b>Cobertura:</b> deverá ser revestida em lona vinílica, na cor branca, com proteção antichama, antimofo e proteção anti-UV, e revestida com manta térmica do tipo filme aluminizado ou material similar. <b>Estrutura:</b> deverá ser composta de sapatas, vigas e colunas ancoradas pelo sistema de stain.</p> <p>É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, adesivos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impecável, sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotamentos ou danos visíveis. A montagem das tendas seguirá o layout ou croqui fornecido pela equipe da SEAGRI/RO.</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar medição in loco antes da execução do projeto;</li> <li>• Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico;</li> <li>• Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto;</li> <li>• Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento.</li> </ul> <p><b>Obs:</b> Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (0056289370), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06		
13	486075 458576 440980	<p style="text-align: center;"><b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:</b></p> <p><b>02</b> (dois) postes de aço galvanizado de 6,0 m: fornecimento e instalação de 2 (dois) postes de aço galvanizado, com 6,0 metros de altura, destinados à instalação dos quadros de distribuição, conforme especificado no projeto (0053863229).</p> <p><b>02</b> (dois) quadro de distribuição geral (QDG): O quadro deverá ser equipado com barramento de 250A e disjuntor geral compatível, adequado para suportar até 50 circuitos. Cada circuito deverá possuir um disjuntor individual com capacidade nominal de corrente de 25A, conforme as normas técnicas vigentes. A alimentação principal do quadro robô será proveniente da rede de baixa tensão. A montagem deverá seguir as orientações detalhadas nos diagramas unifilar e multifilar, conforme especificado no Projeto Infra Comida Brasileira (0053863229).</p> <p><b>32</b> (trinta e dois) conjunto montado de 1 tomada 2P+T, 10A de sobrepor 127V, fixadas no tablado ou no pé da tenda com identificação de tensão.</p> <p><b>08</b> (oito) lâmpadas bulbo led de 35w, bivolt, luz branca;</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Instalação Elétrica:</b> Quadro de distribuição, cabos e acessórios.</li> </ul>	Diária	06		

		<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Responsabilidade Técnica:</b> Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional responsável técnico.</li> </ul> <p>Obs: A instalação dos equipamentos devem seguir conforme NBR 5410 (Instalações elétricas de baixa tensão). Todos os itens deverão ser instalados conforme Projeto Infra Food Truck (0053863229).</p>			
14	609992**	<p style="text-align: center;"><b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICA</b></p> <p><b>01</b> (um) Reservatório de Polietileno de 500 Litros: Reservatório fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD), com capacidade nominal de 500 litros. Possui tampa rosqueável e adaptador para conexão com tubulação conforme especificações do projeto.</p> <p><b>09</b> (nove) Torneiras Duplas de Tanque com Bico para Conexão de Mangueira: Torneiras de tanque modelo duplo com bico rosulado para conexão de mangueiras de até 3/4". Disposição e instalação conforme especificado no projeto técnico (0053863229).</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li><b>Execução Hidráulica:</b> A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento e instalação de todos os tubos, conexões e demais materiais necessários para a execução do sistema hidráulico, conforme especificações e layout definidos no projeto técnico (0053863229).</li> <li><b>Instalação das Torneiras:</b> A instalação das torneiras deverá ser realizada de acordo com as especificações descritas no Projeto Infra Comida Brasileira (0053863229), seguindo os padrões técnicos e normativos exigidos.</li> </ul>	Diaria	06	
15	258406** 3450*** 485932**	<p style="text-align: center;"><b>PPCI PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO</b></p> <p><b>04</b> (quatro) Extintor de incêndio portátil - carga de pó ABC (2-A:20-B:C) com suporte para coluna.</p> <p><b>04</b> (quatro) placa de extintor de incêndio E5, dimensões: 179mm X 179mm (Largura x Altura), símbolo: quadrado, fundo vermelho, com pictograma fotoluminescente.</p> <p><b>03</b> (três) placa de sinalização de saída de emergência, tipo S12, dimensões: 316mm x 158mm (Largura x Altura), formato retangular, fundo verde, com pictograma fotoluminescente.</p> <p><b>03</b> (três) luminária de emergência para balizamento e aclaramento, tensão 110V/220V, com 30 LEDs, autonomia de 4 horas, fluxo luminoso mínimo de 100lm, com acionamento automático.</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li><b>Instalação Elétrica:</b> Cabos e acessórios.</li> <li><b>Responsabilidade Técnica:</b> Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional qualificado e responsável com laudo referente a instalação elétrica e estrutura.</li> </ul>	Diária	06	

Obs: Todos os itens deverão ser instalados conforme local indicado pela coordenação e Projeto PPCIP (0056289547).

**VALOR TOTAL DO LOTE 04:**

R\$

#### LOTE 05 - ESTRUTURA PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO - FESTIVAL DE CHURRASCO

ITEM	CÓDIGO CATÁLOGO CATMAT*	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	21164	<p><b>TENDA PIRAMIDAL CALHADA</b></p> <p><b>06</b> (seis) tendas piramidais calhadas, com estrutura metálica em aço galvanizado, contendo dimensão de 10,00m x 10,00 (Largura x Comprimento), e pé direito de no mínimo 3,00m nas laterais, com altura central igual ou maior que 5,00m. <b>Cobertura:</b> deverá ser revestida em lona vinílica, na cor branca, com proteção antichama, antimofo e proteção anti-UV, e revestida com manta térmica do tipo filme aluminizado ou material similar. <b>Estrutura:</b> deverá ser composta de sapatas, vigas e colunas ancoradas pelo sistema de stain. É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, adesivos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impecável, sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotamentos ou danos visíveis. A montagem das tendas seguirá o layout ou croqui fornecido pela equipe da SEAGRI/RO.</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar medição in loco antes da execução do projeto;</li> <li>• Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico;</li> <li>• Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto;</li> <li>• Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento.</li> </ul> <p><b>Obs:</b> Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (0056289370), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06		
17	486075 458576 440980	<p><b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b></p> <p><b>12</b> (doze) conjunto montado de 1 tomada 2P+T, 10A de sobrepor 127V, fixadas no tablado ou no pé da tenda com identificação de tensão.</p> <p><b>06</b> (seis) conjuntos montado de 1 tomada 2P+T, 20A de sobrepor, 220V, fixadas no tablado ou no pé da tenda com identificação de tensão.</p> <p><b>18</b> (dezoito) refletor 50W LED SMD holofote bivolt externo luz branca;</p>	Diária	06		

Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:

- **Instalação Elétrica:** Quadro de distribuição, cabos e acessórios.
- **Responsabilidade Técnica:** Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional responsável técnico.

**Obs:** A instalação dos equipamentos devem seguir conforme NBR 5410 (Instalações elétricas de baixa tensão).  
Todos os itens deverão ser instalados conforme local indicado pela coordenação.

		<p><b>PPCI PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO:</b></p> <p><b>03</b> (três) Extintor de incêndio portátil - carga de pó ABC (2-A:20-B:C) com suporte para coluna.</p> <p><b>03</b> (três) Placa de Extintor de Incêndio E5, dimensões: 179mm X 179mm (Largura x Altura), símbolo: Quadrado, fundo vermelho, com pictograma fotoluminescente.</p> <p><b>03</b> (três) placa de sinalização de saída de emergência, tipo S12, dimensões: 316mm x 158mm (Largura x Altura), formato retangular, fundo verde, com pictograma fotoluminescente.</p> <p><b>03</b> (três) luminária de emergência para balizamento e aclaramento, tensão 110V/220V, com 30 LEDs, autonomia de 4 horas, fluxo luminoso mínimo de 100lm, com acionamento automático.</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Instalação Elétrica:</b> Cabos e acessórios.</li> <li>• <b>Responsabilidade Técnica:</b> Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional qualificado e responsável com laudo referente a instalação elétrica e estrutura.</li> </ul> <p><b>Obs:</b> Todos os itens deverão ser instalados conforme local indicado pela coordenação e Projeto PPCIP ( 0056289547).</p>	Diária	06	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 05:</b>					R\$

#### LOTE 06 - ESTRUTURA PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO - BOI NO ROLETE

ITEM	CÓDIGO CATÁLOGO CATMAT*	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	21164	<p><b>TENDA PIRAMIDAL CALHADA</b></p> <p><b>04</b> (quatro) tendas piramidais calhadas, com estrutura metálica em aço galvanizado, contendo dimensão de 10,00m x 10,00 (Largura x Comprimento), e pé direito de no mínimo 3,00m nas laterais, com altura central igual ou maior que 5,00m. <b>Cobertura:</b> deverá ser revestida em lona vinílica, na cor branca, com proteção antichama, antimofa e proteção anti-UV, e revestida com manta térmica do tipo filme aluminizado ou material</p>	Diária	06		

similar. **Estrutura:** deverá ser composta de sapatas, vigas e colunas ancoradas pelo sistema de stain. É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, adesivos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impecável, sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotamentos ou danos visíveis. A montagem das tendas seguirá o layout ou croqui fornecido pela equipe da SEAGRI/RO.

Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:

- Realizar medição in loco antes da execução do projeto;
- Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico;
- Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto;
- Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento.

**Obs:** Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (0056289370), fornecidos para coordenação.

20	486075 458576 440980 617343 458576	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>  <b>08</b> (oito) conjunto montado de 1 tomada 2P+T, 10A de sobrepor 127V, fixadas no tablado ou no pé da tenda com identificação de tensão. <b>02</b> (dois) conjuntos montado de 1 tomada 2P+T, 20A de sobrepor, 220V, fixadas no tablado ou no pé da tenda com identificação de tensão. <b>12</b> (doze) refletor 50W LED SMD holofote bivolt externo luz branca;  Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:  <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Instalação Elétrica:</b> Quadro de distribuição, cabos e acessórios.</li> <li>• <b>Responsabilidade Técnica:</b> Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional responsável técnico.</li> </ul> <b>Obs:</b> A instalação dos equipamentos devem seguir conforme NBR 5410 (Instalações elétricas de baixa tensão). Todos os itens deverão ser instalados conforme local indicado pela coordenação.	Diária	06		
21	258406** 3450*** 485932**	<b>PPCI PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO</b>  <b>02</b> (dois) Extintor de incêndio portátil - carga de pó ABC (2-A:20-B:C) com suporte para coluna. <b>02</b> (dois) placa de extintor de incêndio E5, dimensões: 179mm X 179mm (Largura x Altura), símbolo: Quadrado, fundo vermelho, com pictograma fotoluminescente. <b>03</b> (três) placa de sinalização de saída de emergência, tipo S12, dimensões: 316mm x 158mm (Largura x Altura), formato retangular, fundo verde, com pictograma fotoluminescente.	Diária	06		

**03 (três) luminária de emergência para balizamento e aclaramento, tensão 110V/220V, com 30 LEDs, autonomia de 4 horas, fluxo luminoso mínimo de 100lm, com acionamento automático.**

Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:

- **Instalação Elétrica:** Cabos e acessórios.
- **Responsabilidade Técnica:** Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional qualificado e responsável com laudo referente a instalação elétrica e estrutura.

**Obs:** Todos os itens deverão ser instalados conforme local indicado pela coordenação e Projeto PPCIP ( 0056289547).

**VALOR TOTAL DO LOTE 06:**

**R\$**

\*Catálogo de Materiais – CATMAT (<https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>) - conforme Art. 19, II, § 2º e art. 40, § 1º, I da Lei 14.133/2021.

\*\*Não foi identificado no Catálogo de Materiais – CATMAT objeto idêntico ao da descrição, por esse motivo foi aplicado o código do objeto mais similar.

\*\*\*Não foi identificado no Catálogo de Materiais – CATMAT objeto idêntico ao da descrição, tendo em vista que o código em questão está suspenso.

Carimbo do CNPJ/CPF-ME:	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	USO EXCLUSIVO DA SEAGRI	<b>Valor da Proposta:</b>
	Data:  Banco:  Agência:  C/C:	Fone:  Assinatura:	Responsável pela cotação/SEAGRI	Validez da Proposta: <i>Validade mínima 90 (noventa) dias</i>  Prazo de Entrega:

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES: Do local e Horário da entrega/prestação dos serviços:**

- A contratada deverá fornecer os serviços de acordo com as especificações do termo de referência e edital de licitação.
- A Nota de Empenho, será disponibilizada a contratada assim que finalizar o certame licitatório havendo a habilitação do vencedor.
- Os serviços da presente solicitação deverão ser prestados no Centro Tecnológico Vandeci Rack, situado no km 333 da BR-364, 11 km em Ji-Paraná/RO, conforme condições estabelecidas do instrumento licitatório.
- Serão encaminhado todos os projetos abaixo mencionados:
  1. Mapa da 12ª Rondônia Rural Show (0056289324)
  2. Projeto Arquitetônico - Praças de Alimentação (0056289370)
  3. Projeto Infra - Comida Brasileira (0056289481)
  4. Projeto Infra - Food Truck (0056289512)
  5. Projeto PPCIP - Praça de Alimentação (0056289547)

Porto Velho, 13 de janeiro de 2025.

**ELABORADO:****ALINE TOPAN SUSSAI**

Chefe de Núcleo de Compras Públicas - NCP/SEAGRI

Portaria nº 212 de 27 de setembro de 2023 (id.0042152112)

**APROVADO E AUTORIZADO:****JANDERSON RODRIGUES DALAZEN**

Secretário Adjunto de Estado da Agricultura

Coordenador da 12ª Rondônia Rural Show Internacional - Portaria nº 159 de 12 de novembro de 2024 (0054729782)



Documento assinado eletronicamente por **Aline Topan Sussai, Chefe de Núcleo**, em 13/01/2025, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JANDERSON RODRIGUES DALAZEN, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/01/2025, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0056304571** e o código CRC **6148453B**.



**R\$ 58.609,50**

**VALOR DO LOTE 2**

**LOTE 3**

8	TENDA PIRAMIDAL CALHADA 03 (três) tendas piramidais calhadas, com estrutura metálica em aço galvanizado, contendo dimensão de 10,00m x 10,00 (Largura x Comprimento), e pé direito de no mínimo 3,00m nas laterais, com altura central igual ou maior que 5,00m. Cobertura: deverá ser revestida em lona vinílica, na cor branca, com proteção antichama, antimoto e proteção anti-UV, e revestida com manta térmica do tipo filme alumínizado ou material similar. Estrutura: deverá ser composta de sapatões, vigas e colunas ancoradas pelo sistema de stain. É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, adesivos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impecável, sem rugas, rasgos, remendos, desbotamentos ou danos visíveis. A montagem das tendas seguirá o layout ou croqui fornecido pela equipe da SEAGRI/UR. Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:Realizar medição em loco antes da execução do projeto;Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico;Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto;Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento.Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (0056289370), fornecidos para coordenação.	Diária	6	0	6	6000*	4.750,00	3.000,00	3.050,00	2.812,00	3.250,00	R\$ 2.812,00	<b>R\$ 3.372,40</b>	R\$ 3.050,00	<b>785,72</b>	<b>2153,91</b>	<b>23,30%</b>	<b>MÉDIO</b>	R\$ 0,00	R\$ 20.234,40	R\$ 20.234,40
9	TENDA PIRAMIDAL CALHADA 06 (seis) tendas piramidais calhadas, com estrutura metálica em aço galvanizado, contendo dimensão de 10,00m x 10,00 (Largura x Comprimento), e pé direito de no mínimo 3,00m nas laterais, com altura central igual ou maior que 4,30m. Cobertura: deverá ser revestida em lona vinílica, na cor branca, com proteção antichama, antimoto e proteção anti-UV, e revestida com manta térmica do tipo filme alumínizado ou material similar. Estrutura: deverá ser composta de sapatões, vigas e colunas ancoradas pelo sistema de stain. É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, adesivos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impecável, sem rugas, rasgos, remendos, desbotamentos ou danos visíveis. A montagem das tendas seguirá o layout ou croqui fornecido pela equipe da SEAGRI/UR. Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:Realizar medição em loco antes da execução do projeto;Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico;Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto;Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento.Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (0056289370), fornecidos para coordenação.	Diária	6	0	6	12.000,00	9.500,00	6000*	R\$ 7.498,00	R\$ 6.480,00	R\$ 9.850,00	R\$ 6.480,00	<b>R\$ 9.065,60</b>	R\$ 9.500,00				<b>MÉDIO</b>	R\$ 0,00	R\$ 54.393,60	R\$ 54.393,60
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 12 (doze) conjunto montado de 1 tomada 2P+T, 10A de sobrepor 127V, fixadas no tablado ou no pé da tenda com identificação de tensão,06 (seis) conjuntos montado de 1 tomada 2P+T, 20A de sobrepor, 220V, fixadas no tablado ou no pé da tenda com identificação de tensão,10 (dez) refletor 50W, Lâmpada halógena, lâmpada externa, luz branca; Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:Instalação. Elétrica: Obras: Obras de distribuição de energia e acessórios. Responsabilidade Técnica: Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional responsável técnico.Obs: A instalação dos equipamentos devem seguir conforme NBR 5410 (Instalações elétricas de baixa tensão). Todos os itens deverão ser instalados conforme local indicado pela coordenação.	Diária	6	0	6	2.000,00	800*	1.500,00	R\$ 1.370,00	R\$ 1.260,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.260,00	<b>R\$ 1.506,00</b>	R\$ 1.400,00				<b>MÉDIO</b>	R\$ 0,00	R\$ 9.036,00	R\$ 9.036,00
11	PPCI PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 03 (três) extintor de incêndio portátil - carga de pó ABC (A-20-B-C) com capacidade para coluna,03 (três) placa de extintor de incêndio ES, dimensões: 179mm X 179mm X 179mm (largura X altura X profundidade), com suporte para fixação no tablado ou no pé da tenda, com proteção antichama, antimoto e proteção anti-UV, e revestida com manta térmica do tipo filme alumínizado ou material similar. Estrutura: deverá ser composta de sapatões, vigas e colunas ancoradas pelo sistema de stain. É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem rugas, rasgos, remendos, desbotamentos ou danos visíveis. A montagem das tendas seguirá o layout ou croqui fornecido pela equipe da SEAGRI/UR. Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:Instalação. Elétrica: Obras: Obras de distribuição de energia e acessórios. Responsabilidade Técnica: Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional qualificado e responsável com laudo referente a instalação elétrica e estrutural.Obs: Todas os itens deverão ser instalados conforme local indicado pela coordenação e Projeto PPCI (0056289347).	Diária	6	0	6	1000*	300*	R\$ 800,00	400*	R\$ 600,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	<b>R\$ 633,33</b>	R\$ 600,00				<b>MÉDIO</b>	R\$ 0,00	R\$ 3.799,98	R\$ 3.799,98

**VALOR DO LOTE 3**

**R\$ 87.463,98**

**LOTE 4**

12	TENDA PIRAMIDAL CALHADA 08 (oito) tendas piramidais calhadas, com estrutura metálica em aço galvanizado, contendo dimensão de 10,00m x 10,00 (Largura x Comprimento), e pé direito de no mínimo 3,00m nas laterais, com altura central igual ou maior que 5,00m. Cobertura: deverá ser revestida em lona vinílica, na cor branca, com proteção antichama, antimoto e proteção anti-UV, e revestida com manta térmica do tipo filme alumínizado ou material similar. Estrutura: deverá ser composta de sapatões, vigas e colunas ancoradas pelo sistema de stain. É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, adesivos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impecável, sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotamentos ou danos visíveis. A montagem das tendas seguirá o layout ou croqui fornecido pela equipe da SEAGRI/UR. Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:Realizar medição em loco antes da execução do projeto;Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico;Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto;Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento.Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (0056289370), fornecidos para coordenação.	Diária	6	6	NÃO APLICÁVEL	16000*	12.666,00	8.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 7.498,00	R\$ 8.075,00	R\$ 7.498,00	<b>R\$ 9.047,80</b>	R\$ 8.075,00				<b>MÉDIO</b>	R\$ 54.286,80	-	R\$ 54.286,80
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-02 (dois) postes de aço galvanizado de 6,0 m: fornecimento e instalação de 2 (dois) postes de aço galvanizado com 6,0 metros de altura, destinados à instalação dos quadros de distribuição, conforme especificado no projeto (0053863229).02 (dois) quadro de distribuição geral (QDG): O quadro deverá ser equipado com barramento de 250A e disjuntor geral compatível, adequado para suprir até 50 circuitos. O quadro deverá possuir dispositivo de proteção contra sobrecarga e dispositivo de corte de 250A conforme as normas técnicas vigentes. A instalação principal do poste não será proveniente da rede de baixa tensão. A montagem deverá seguir as orientações detalhadas nos diagramas unifilar e multifilar conforme especificado no Projeto Infra Comida Brasileira (0053863229).32 (trinta e dois) conjunto montado de 1 tomada 2P+T, 10A de sobrepor 127V, fixadas no tablado ou no pé da tenda com identificação de tensão,06 (seis) conjuntos montado de 1 tomada 2P+T, 20A de sobrepor, 220V, fixadas no tablado ou no pé da tenda com identificação de tensão,10 (dez) refletor 50W, Lâmpada halógena, lâmpada externa, luz branca; Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:Instalação. Elétrica: Obras: Obras de distribuição de energia e acessórios. Responsabilidade Técnica: Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional responsável técnico.Obs: A instalação dos equipamentos devem seguir conforme NBR 5410 (Instalações elétricas de baixa tensão). Todos os itens deverão ser instalados conforme Projeto Infra Food Truck (0053863229).	Diária	6	6	NÃO APLICÁVEL	2.000,00	6000*	1.600,00	R\$ 3.000,00	R\$ 1.260,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.260,00	<b>R\$ 1.600,00</b>		<b>69,66</b>	<b>20,94%</b>	<b>23,14%</b>	<b>MEDIANA</b>	<b>R\$ 9.600,00</b>	-	<b>R\$ 9.600,00</b>
14	INSTALAÇÕES HIDRÁULICA 01 (um) Reservatório de Polietileno de 500 Litros: Reservatório fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD), com capacidade nominal de 500 litros. Possui Tampa rosqueável e adaptador para conexão com tubulação. Conforme especificações do projeto.01 (um) manípulas Duplas de Tampa e Bicos de Conexão de Manutenção: Tampa dupla com bicos de conexão para manutenção e conexão de mangueira de ate 3/4". Disposição e instalação conforme especificado no projeto técnico (0053863229). Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:Execução Hidráulica.A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento e instalação de todos os tubos, conexões e demais materiais necessários para a execução do sistema hidráulico, conforme especificações e layout definidos no projeto técnico (0053863229).Instalação das Torneiras:Instalação das torneiras deverá ser realizada de acordo com as especificações contidas no Projeto Infra Comida Brasileira (0053863229), seguindo os parâmetros técnicos e normativos exigidos.	Diaria	6	6	NÃO APLICÁVEL	1.500,00	1.633,00	1.500,00	N/C	N/C	N/C	R\$ 1.500,00	<b>R\$ 1.544,33</b>	R\$ 1.500,00	<b>76,79</b>	<b>4,97%</b>	<b>37,78%</b>	<b>MÉDIO</b>	<b>R\$ 9.265,98</b>	-	<b>R\$ 9.265,98</b>

15	PPCI PROTEÇÃO. PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 04 (quatro) Extintor de incêndio portátil - carga de pó ABC (2-A:20-B:C) com suporte para coluna.04 (quatro) placa de extintor de incêndio E5, dimensões: 179mm X 179mm (Largura x Altura), símbolo: quadrado, fundo vermelho, com pictograma fotoluminescente.03 (três) placa de sinalização de saída de emergência, tipo S12, dimensões: 316mm x 158mm (Largura x Altura), símbolo: quadrado, fundo vermelho, com pictograma fotoluminescente.03 (três) luminária de emergência para balizamento e sclareamento, tensão 110V/220V, com 30 LEDs, autônoma de 4 horas, fluxo luminoso mínimo de 100lm, com acionamento automático. Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:Instalação Elétrica: Cabos e acessórios.Responsabilidade Técnica: Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional qualificado e responsável com laudo referente a instalação elétrica e estrutura.Obs: Todos os itens deverão ser instalados conforme local indicado pela coordenação e Projeto PPCIP (0056289547).	Diária	6	6	NÃO APPLICÁVEL	1000*	400*	800,00	400*	R\$ 600,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	<b>R\$ 633,33</b>	R\$ 600,00	152,75	24,12%	MÉDIO	R\$ 3.799,98	-	R\$ 3.799,98
<b>VALOR DO LOTE 4</b>																				<b>R\$ 76.952,76</b>
<b>LOTE 5</b>																				
16	TENDA PIRAMIDAL CALHADA 08 (seis) lendas piramidais calhadas, com estrutura metálica em espelhamento, contendo dimensão de 10,00m x 10,00 (Largura x Comprimento), e pé direito de no mínimo 3,00m nas laterais, com altura central igual ou maior que 5,00m. Cobertura: deverá ser revestida em lona vinilica, na cor branca, com proteção antichama, antimofa e proteção anti-UV. E revestida com manta térmica do tipo filme alumínizado ou material similar. Estrutura: deverá ser composta de sapatas, vigas e colunas ancoradas pelo sistema de stain. É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, aderentes, pinturas rachadas ou desbotadas. A superfície deve estar impecável, sem fendas, furinhos, rasgos, encardidos, pinturas rachadas ou desbotadas. A montagem das tendas seguirá o layout ou croqui fornecido pela equipe da SEAGRI/RO. Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:Realizar medição em loco antes da execução do projeto;Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico;Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto;Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento.Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (0056289370), fornecidos para coordenação.	Diária	6	6	NÃO APPLICÁVEL	R\$ 12.000,00	R\$ 9.500,00	R\$ 10.000,00	R\$ 7.498,00	R\$ 9.850,00	R\$ 9.480,50	R\$ 7.498,00	<b>R\$ 9.721,42</b>	R\$ 9.675,00	1.437,83	14,79%	MÉDIO	R\$ 58.328,52	-	R\$ 58.328,52
17	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 12 (doze) conjunto montado de 1 tomada 2P+T, 10A de sobrepor 127V, fixadas no tablado ou no pé da lenda com identificação de tensão.06 (seis) conjuntos montado de 1 tomada 2P+T, 20A de sobrepor, 220V, fixadas no tablado ou no pé da lenda com identificação de tensão.08 (dez) refletor 50W LED SMD holofote bivolt, externo, luz branca;Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:Instalação Elétrica: Cabos e acessórios.Responsabilidade Técnica: Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional responsável técnico Obs: A instalação dos equipamentos devem seguir conforme NBR 5410 (Instalações elétricas de baixa tensão). Todos os itens deverão ser instalados conforme local indicado pela coordenação.	Diária	6	6	NÃO APPLICÁVEL	2500*	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.260,00	R\$ 804,08	R\$ 804,08	<b>R\$ 1.012,82</b>	R\$ 1.000,00	162,14	16,01%	MÉDIO	R\$ 6.076,92	-	R\$ 6.076,92
18	PPCI PROTEÇÃO. PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 04 (quatro) Extintor de incêndio portátil - carga de pó ABC (2-A:20-B:C) com suporte para coluna.03 (três) Placa de Extintor de Incêndio E5, dimensões: 179mm X 179mm (Largura x Altura), símbolo: Quadrado, fundo vermelho, com pictograma fotoluminescente.03 (três) placa de sinalização de saída de emergência, tipo S12, dimensões: 316mm x 158mm (Largura x Altura), formato: retangular, fundo verde, com pictograma fotoluminescente.03 (três) luminária de emergência para balizamento e sclareamento, tensão 110V/220V, com 30 LEDs, autônoma de 4 horas, fluxo luminoso mínimo de 100lm, com acionamento automático. Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:Instalação Elétrica: Cabos e acessórios.Responsabilidade Técnica: Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional responsável técnico Obs: A instalação dos equipamentos devem seguir conforme NBR 5410 (Instalações elétricas de baixa tensão). Todos os itens deverão ser instalados conforme local indicado pela coordenação e Projeto PPCIP (0056289547).	Diária	6	6	NÃO APPLICÁVEL	1000*	300*	R\$ 800,00	400*	R\$ 600,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	<b>R\$ 633,33</b>	R\$ 600,00	152,75	24,12%	MÉDIO	R\$ 3.799,98	-	R\$ 3.799,98
<b>VALOR DO LOTE 5</b>																				<b>R\$ 68.205,42</b>
<b>LOTE 6</b>																				
19	TENDA PIRAMIDAL CALHADA 04 (quatro) lendas piramidais calhadas, com estrutura metálica em espelhamento, contendo dimensão de 10,00m x 10,00 (Largura x Comprimento), e pé direito de no mínimo 3,00m nas laterais, com altura central igual ou maior que 5,00m. Cobertura: deverá ser revestida em lona vinilica, na cor branca, com proteção antichama, antimofa e proteção anti-UV. E revestida com manta térmica do tipo filme alumínizado ou material similar. Estrutura: deverá ser composta de sapatas, vigas e colunas ancoradas pelo sistema de stain. É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, aderentes, pinturas rachadas ou desbotadas. A montagem das tendas seguirá o layout ou croqui fornecido pela equipe da SEAGRI/RO. Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:Realizar medição em loco antes da execução do projeto;Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico;Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto;Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação do evento.Obs: Planta baixa e demais itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (0056289370), fornecidos para coordenação.	Diária	6	6	NÃO APPLICÁVEL	R\$ 8.000,00	R\$ 6.333,33	R\$ 8.000,00	R\$ 7.498,00	R\$ 6.480,00	R\$ 8.000,00	R\$ 6.333,33	<b>R\$ 7.385,22</b>	R\$ 7.749,00	783,90	10,61%	MÉDIO	R\$ 44.311,32	-	R\$ 44.311,32
20	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 08 (oito) conjunto montado de 1 tomada 2P+T, 10A de sobrepor 127V, fixadas no tablado ou no pé da lenda com identificação de tensão.02 (dois) conjuntos montado de 1 tomada 2P+T, 20A de sobrepor, 220V, fixadas no tablado ou no pé da lenda com identificação de tensão.12 (dez) refletor 50W LED SMD holofote bivolt, externo, luz branca;Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:Instalação Elétrica: Quadro de distribuição, cabos e acessórios.Responsabilidade Técnica: Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional responsável técnico Obs: A instalação dos equipamentos devem seguir conforme NBR 5410 (Instalações elétricas de baixa tensão). Todos os itens deverão ser instalados conforme local indicado pela coordenação.	Diária	6	6	NÃO APPLICÁVEL	R\$ 2.000,00	900*	R\$ 1.200,00	R\$ 1.370,00	R\$ 1.260,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.200,00	<b>R\$ 1.446,00</b>	R\$ 1.370,00	320,12	22,14%	MÉDIO	R\$ 8.676,00	-	R\$ 8.676,00
21	PPCI PROTEÇÃO. PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 02 (dois) Extintor de incêndio portátil - carga de pó ABC (2-A:20-B:C) com suporte para coluna.02 (dois) placa de extintor de incêndio E5, dimensões: 179mm X 179mm (Largura x Altura), símbolo: Quadrado, fundo vermelho, com pictograma fotoluminescente.03 (três) placa de sinalização de saída de emergência, tipo S12, dimensões: 316mm x 158mm (Largura x Altura), símbolo: Quadrado, fundo verde, com pictograma fotoluminescente.03 (três) luminária de emergência para balizamento e sclareamento, tensão 110V/220V, com 30 LEDs, autônoma de 4 horas, fluxo luminoso mínimo de 100lm, com acionamento automático. Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:Instalação Elétrica: Cabos e acessórios.Responsabilidade Técnica: Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional qualificado e responsável com laudo referente a instalação elétrica e estrutura.Obs: Todos os itens deverão ser instalados conforme local indicado pela coordenação e Projeto PPCIP (0056289547).	Diária	6	6	NÃO APPLICÁVEL	R\$ 500,00	200*	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 600,00	R\$ 500,00	R\$ 400,00	<b>R\$ 480,00</b>	R\$ 500,00	83,67	17,43%	MÉDIO	R\$ 2.880,00	-	R\$ 2.880,00
<b>VALOR DO LOTE 6</b>																				<b>R\$ 55.867,32</b>

<b>VALOR TOTAL EXCLUSIVO ME/EPP</b>	<b>R\$ 259.635,00</b>
<b>VALOR TOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	<b>R\$ 339.299,94</b>
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 598.934,94</b>
<b>VALOR DO LOTE 1</b>	<b>R\$ 251.835,96</b>
<b>VALOR DO LOTE 2</b>	<b>R\$ 58.609,50</b>
<b>VALOR DO LOTE 3</b>	<b>R\$ 87.463,98</b>
<b>VALOR DO LOTE 4</b>	<b>R\$ 76.952,76</b>

<b>VALOR DO LOTE 5</b>	<b>R\$ 68.205,42</b>
<b>VALOR DO LOTE 6</b>	<b>R\$ 55.867,32</b>

**LEGENDA:**

NC = Não encontrado

\* = Valores excluídos por elevar a taxa de desvio padrão acima de 25%, conforme estipulado na Instrução Normativa nº 01/2024/SUPEL-CPEAP.

**NOTA EXPLICATIVA:  
IDENTIFICAÇÃO DAS COTAÇÕES**

- EMP1** LIMA E SILVA LTDA - ME 08.156.871/0001-00
- EMP2** ATIVA EVENTOS E LOCAÇÃO CNPJ 06.912.749/0001-91
- EMP3** WEST EVENTOS LTDA ME CNPJ 00.813.247/0001-27
- EMP4** BANCO DE PREÇOS
- EMP5** BANCO DE PREÇOS
- EMP6** BANCO DE PREÇOS

1) As descrições foram reduzidas neste quadro comparativo, porém se encontra completas no termo de referência ( ).